

O Espírito Santo registrou o mês de agosto com o menor número de homicídios desde 1996, igualando o mesmo período em 2019. Ao todo, foram 73 casos, mesmo número da marca histórica que havia sido atingida ano passado. A Região Metropolitana alcançou a mesma situação do Estado, com o menor número de crimes para um mês de agosto, com 38 casos, também empatado com o ano passado. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

# ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Setembro de 2020

## Covid-19: Estado é nota 100 em avaliação ampliada de transparência

A conquista é fruto do trabalho conjunto da Sesa, da Secom, do Prodest e dos demais órgãos do Governo do Estado

>>> O Espírito Santo é nota 100 na avaliação ampliada da transparência das contratações emergenciais no contexto da Covid-19, promovida pela Organização Não-Governamental Transparência

Internacional Brasil. A nova versão do estudo adotou critérios mais rigorosos, passando a acompanhar também a transparência nas informações sobre doações, programas de estímulo econômico e medidas

de proteção social. O Estado atendeu novamente a todos os critérios de transparência estabelecidos pela ONG, segundo o ranking divulgado ontem (1º), ocupando o primeiro lugar no País. **Página 4**

## Governador visita obras rodoviárias em Conceição da Barra e São Mateus

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> No início da manhã, o governador percorreu o trecho em obras da ES-010, que se estende do entroncamento com a ES-421 à Vila de Itaúnas, com 20,7 quilômetros de extensão. **Página 3**

## Estado repassa R\$ 16,8 milhões para ações de Assistência Social

Página 6

## Fapes lança programa de apoio à excelência na pós-graduação



DIVULGAÇÃO

Página 7

## Covid-19: Sesa apresenta desempenho da rede hospitalar

Página 8

## GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA  
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

## Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo 3636-1221	FABRÍCIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3636-2500
LENISE MENEZES LOUREIRO Gestão e Recursos Humanos 3636-5200	PAULO ROBERTO FOLETTO Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 3636-3703
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Fazenda 3347-5501	MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 3636-5041
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Economia e Planejamento 3636-4255	FABRÍCIO NORONHA FERNANDES Cultura 3636-7100
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado 3636-5051	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional 3636-1801
EDMAR MOREIRA CAMATA Controle e Transparência 3636-5352	JÚNIOR ABREU Esportes e Lazer 3636-7019
VITOR AMORIM DE ANGELO Educação 3636-7702	DORVAL DE ASSIS ULIANA Turismo 3636-8001
NÉLIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde 3347-5647	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500	MARCOS KNEIP NAVARRO Desenvolvimento 3636-9701
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça 3636-5700	FÁBIO NEY DAMASCENO Mobilidade e Infraestrutura   3636-9600
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social 3636-6821	DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil   3636-1495
NARA BORG CYPRIANO MACHADO Direitos Humanos 3636-1443	JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR Casa Militar 3636-1350

## Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO Presidente erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590	HUDSON LEAL Corregedor-geral corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811
MARCELO SANTOS Primeiro Vice-presidente marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206	DR. EMILIO MAMERI Segundo secretário enivaldosdosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220
LUCIANO MACHADO Primeiro secretário lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221	LORENZO PAZOLINI Ouvidor-geral ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

## Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Presidente gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br	DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br
RODRIGO COELHO DO CARMO Corregedor rodrigo.carmo@tce.es.gov.br	LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luishenrique.silva@tce.es.gov.br
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br	LUIZ CARLOS CICILOTTI DA CUNHA Diretor da Escola de Contas gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

## Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006	JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA Vice-presidente vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190
NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100	TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

## Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119	ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justiça Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

## Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300	MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO Corregedor-Geral corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300	

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA  
MADALENA SANTANA GOMES  
Diretora-presidente  
EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375  
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625  
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904  
Filiado à Abio  
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

## GOVERNO ONLINE

## OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

MACRORREGIÃO NORTE

# Governador visita obras rodoviárias em Conceição da Barra e São Mateus

Pavimentação do trecho entre Conceição da Barra e a Vila de Itaúnas (ES-010) e a pavimentação do trecho da Rodovia ES-315

 Confira a matéria completa



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (01), visitas técnicas em duas importantes obras na macrorregião norte: a pavimentação do trecho entre Conceição da Barra e a Vila de Itaúnas (ES-010) e a pavimentação do trecho da Rodovia ES-315 entre Patrimônio do Dilô e São Mateus. Ainda na região, Casagrande também participou da entrega de cestas básicas e kits de higiene dentro do Programa ES Solidário.

No início da manhã, o governador percorreu o trecho em obras da ES-010, que se estende do entroncamento com a ES-421 à Vila de Itaúnas, com 20,7 quilômetros de extensão. Além da pavimentação asfáltica, a rodovia terá oito quilômetros de ciclovia, 11 abrigos de ônibus, quatro pontes e 16 passagens para travessia de animais (sendo 12 subterrâneas e quatro aéreas). O investimento é de R\$ 41,8 milhões e a previsão é que as obras sejam concluídas em fevereiro do ano que vem. Mais de 50% do serviço de pavimentação já foi concluído.

O diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias (DER-ES), Luiz Cesar Maretto Coura, complementou: “A pavimentação deste trecho da ES-010 é uma obra histórica, que vai potencializar o turismo em Itaú-

“O Balneário de Itaúnas é lindo, mundialmente conhecido, tem um extraordinário festival de forró e uma preservação ambiental importante. A rodovia vai aproximar Itaúnas de Conceição da Barra, mas é preciso preservar o local. Temos um turismo forte, justamente por conta da preservação ambiental. Essa obra é importantíssima para todo o Estado.

**Renato Casagrande**  
Governador

nas e facilitar a mobilidade da população local, que precisa se deslocar até a sede

>>> Ao todo, estão sendo investidos mais de R\$ 70 milhões nas duas obras

de Conceição da Barra ou a BR-101, por exemplo”, explicou.

Em seguida, Casagrande foi até o município de São Mateus, para acompanhar as obras de pavimentação do trecho da ES-315 entre Patrimônio do Dilô e a BR-101. Mais de 40% do serviço de terraplenagem já foi concluído. Ao todo, serão 25,5 quilômetros de obras, em um investimento de R\$ 29,2 milhões e a previsão é que os serviços sejam concluídos em agosto do ano que vem. A rodovia liga os municípios de São Mateus e Boa Esperança.

Também na região, o DER-ES está reabilitando o trecho da ES-130 que se estende de Pinheiros a Nova Venécia, com 43 quilômetros de extensão e investimento de R\$ 38,6 milhões. A previsão

é que as obras sejam concluídas em fevereiro do ano que vem. Ainda em São Mateus, o governador esteve na fábrica de cerâmica Oxford.

“Todas essas obras ajudam no desenvolvimento da região norte. Estamos focados em promover fortes investimentos, como também o projeto da drenagem no balneário de Guriri. É importante mantermos a Nota A em gestão fiscal, algo que conquistamos em 2012 no meu primeiro governo. Ter essa gestão de excelência nos dá condições de fazer obras mesmo em momentos de crise. Criamos ainda o Fundo de Investimentos que tem nos dado condições de realizar obras estruturantes. Aqui no Espírito Santo fazemos as coisas certas”, pontuou o governador Casagrande.

## ES SOLIDÁRIO

• O governador do Estado participou ainda da entrega de 120 cestas básicas dentro do Programa ES Solidário, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), que arrecada doações feitas por empresas e pela sociedade civil para repassar às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Além das cestas básicas, também foram entregues 400 máscaras de proteção e 100 kits de higiene e limpeza para quatro entidades (as associações SOS Mulheres, APESCAMA, Mulheres Artesãs Ateliê e a Cáritas Diocesana de São Mateus).

Desde o início do programa, foram arrecadadas e distribuídas 11.639 cestas básicas, além de 5.091 kits de higiene e limpeza, 351 pacotes de fraldas geriátricas, 230 frascos de álcool em gel, 1.171 máscaras, além de 6.305 itens avulsos. No total, até o momento, famílias de 46 cidades capixabas foram atendidas pelo ES Solidário.

## CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA

# Covid-19: Estado é nota 100 em avaliação ampliada de transparência

A conquista é fruto do trabalho conjunto da Sesa, da Secom, do Prodest e dos demais órgãos do Governo do Estado

[DENUNCIAR](#)
[APRENDER](#)
[RANKING](#)
[AVALIAR](#)
[QUEM SOMOS](#)
[FAÇA UMA DOAÇÃO!](#)

## RANKING DE TRANSPARÊNCIA NO COMBATE À COVID-19

Acesse o ranking completo:  
<https://transparenciainternacional.org.br/ranking/>

POR QUE ISSO É IMPORTANTE?

O Espírito Santo é nota 100 na avaliação ampliada da transparência das contratações emergenciais no contexto da Covid-19, promovida pela Organização Não-Governamental Transparência Internacional Brasil. A nova versão do estudo adotou critérios mais rigorosos, passando a acompanhar também a transparência nas informações sobre doações, programas de estímulo econômico e medidas de proteção social.

O Estado, que já havia obtido nota máxima na avaliação anterior, atendeu novamente a todos os critérios de transparência estabelecidos pela ONG, segundo o ranking divulgado ontem (1º), ocupando o primeiro lugar no País. A conquista é fruto do trabalho conjunto da Secretaria de Controle e Transparência, da Secretaria da Saúde (Sesa), da Superintendência Estadual de Comunicação Social (Secom), do

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) e dos demais órgãos do Governo do Estado.

*“Passamos a divulgar a legislação pertinente ao assunto por temas e incluímos uma consulta específica sobre as informações sobre medidas econômicas e sociais adotadas, como linhas de crédito para pequenas empresas e fornecimento de máscaras para a população.”*

**Mirian Porto do Sacramento**  
Subsecretária de  
Transparência

Para atender a todos os critérios avaliados pela ONG foi necessário disponibilizar novas consultas no site [www.coronavirus.es.gov.br](http://www.coronavirus.es.gov.br), como explica a subsecretária de Transparência, Mirian Porto do Sacramento.

O Índice de Transparência da Covid-19 é um indicador composto por três dimensões: conteúdo, granularidade e formato. Por sua vez, cada dimensão é constituída por um conjunto de aspectos avaliados

**>>> Para atender a todos os critérios avaliados pela Organização Não-Governamental Transparência Internacional Brasil, foi necessário disponibilizar novas consultas no site [www.coronavirus.es.gov.br](http://www.coronavirus.es.gov.br)**

separadamente, totalizando 26 indicadores. O Índice é representado em uma escala de 0 a 100, em que 0 representa o ente menos transparente e 100, o mais transparente.

### NOTA MÁXIMA

🔵 O Espírito Santo também é nota 100 no estudo Covid-19 2.0, promovida pela ONG Open Knowledge Brasil (OKBR). A entidade avalia a divulgação de dados epidemiológicos, como número de casos e de mortes. Na versão 2.0, o ranking incluiu novos critérios de avaliação, com o dobro

de quesitos do estudo anterior. O Estado alcançou a pontuação máxima ao disponibilizar novas consultas, atendendo a todos os critérios de transparência. Entre as novidades, está a divulgação do detalhamento de etnias entre os casos confirmados na população indígena.

ESTADO PRESENTE

# Agosto com melhor resultado da série histórica de homicídios

Ao todo, foram 73 casos, mesmo número da marca histórica que havia sido atingida ano passado

O Espírito Santo registrou o mês de agosto com o menor número de homicídios desde 1996, igualando o mesmo período em 2019. Ao todo, foram 73 casos, mesmo número da marca histórica que havia sido atingida ano passado. A Região Metropolitana alcançou a mesma situação do Estado, com o menor número de crimes para um mês de agosto, com 38 casos, também empatado com o ano passado.

Essa também foi a melhor marca da Grande Vitória no ano todo de 2020, mantendo a tendência de redução nos casos de homicídios na região. O melhor resultado entre os municípios foi de Vila Velha, que alcançou a segunda menor marca de mortes para um mês em 2020, com sete casos em 31 dias. A região norte manteve a redução registrada no mês de julho, com 5,1% a menos que 2019 no acumulado, e fechou também igual a agosto de 2019, com 18 assassinatos.

Nas regiões sul, noroeste e serrana foram registrados oito, seis e três assassinatos, respectivamente, durante agosto. O resultado no acumulado, apesar de maior que 2019, ano de redução histórica, ainda é o segundo menor número de óbitos violentos desde 1996, com 737 homicídios de janeiro a agosto.

Para o secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, coronel Alexandre Ramalho, o trabalho das forças policiais tem sido fundamental no combate ao crime organizado e tráfico de drogas atuante no Espírito Santo, responsável por cerca de 80% dos crimes.

"Nós temos realizado operações e já tivemos mais de 1.100 homicidas presos somente esse ano no Estado, fora as mais de 2.300 armas de fogo apreendidas pelas nossas polícias. O objetivo é que esse trabalho continue e que a pessoa pense duas vezes antes de cometer um assassinato no Espírito Santo, pois esse homicida



>>> A Região Metropolitana alcançou a mesma situação do Estado, com o menor número de crimes para um mês de agosto, com 38 casos, também empatado com o ano passado

“ A recente divulgação do Atlas da Violência mostrou que estamos no caminho certo. O Programa Estado Presente em Defesa da Vida é um exemplo e conquistamos importantes resultados. O Espírito Santo é o Estado que mais reduziu homicídios de mulheres e o terceiro que mais reduziu homicídios em geral. Vamos seguir firmes, acompanhando os indicadores de perto, para que possamos seguir reduzindo homicídios e tirando das ruas esses criminosos.

**Renato Casagrande**  
Governador

será caçado pelos nossos agentes de segurança. Ainda temos uma grande parceria com as forças federais e municipais, dentro das diretrizes de integração do programa Estado Presente”, disse o secretário.

Ramalho ainda destacou que, apesar do resultado de redução, não há nada a se comemorar quando o assunto é homicídio. “Uma vida perdida já nos entristece. Mas, estamos

buscando fazer um trabalho policial eficiente e o Governo tem um olhar social para essas comunidades, mesmo dentro de uma pandemia. O lado social não pode ser esquecido e quando se fala em combate ao crime, estamos falando em dar oportunidade para os nossos jovens não perderem a vida entrando para o tráfico de drogas, seja por ser executado, ou até mesmo ir para a

cadeia”, ressaltou.

Na avaliação do secretário de Estado de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, que coordena o Programa, “esse é o resultado de um trabalho integrado dos sistemas policial e judicial, em ações coordenadas dentro do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, um dos programas prioritários do Governo capixaba”.

APOIO AOS MUNICÍPIOS

# Estado repassa R\$ 16,8 milhões para ações de Assistência Social

Somente nesta fase, serão repassados R\$ 16,8 milhões, totalizando R\$ 59,7 milhões para os 78 municípios capixabas

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



*“Estamos fazendo o depósito de mais de R\$ 16 milhões no Fundo de Assistência Social. O primeiro foi em janeiro, o segundo em abril e o terceiro agora no final de agosto. O total de repasses chega a quase R\$ 60 milhões, pois além dessas parcelas depositamos mais de R\$ 9 milhões para reforçar os municípios para o enfrentamento ao novo Coronavírus. Nossa prioridade no Governo é ser justo e a política em assistência social é fundamental.”*

**Renato Casagrande**  
Governador

**>>> O anúncio foi feito pelo governador durante transmissão ao vivo pelas redes sociais, ao lado da secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cynthia Figueira Grillo**

O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na última segunda-feira (31), a terceira e última parcela do repasse do Fundo a Fundo aos municípios. Esse recurso, respaldado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), garante o cumprimento, por parte do Governo do Estado, de todos compromissos financeiros com a política de Assistência Social este ano. Somente nesta fase, serão repassados R\$ 16,8 milhões, totalizando

R\$ 59,7 milhões para os 78 municípios capixabas.

O anúncio foi feito pelo governador durante transmissão ao vivo pelas redes sociais, ao lado da secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Cynthia Figueira Grillo.

O governador destacou a importância da boa gestão fiscal do Governo do Espírito Santo, que recebeu mais uma vez a Nota A da Secretaria do Tesouro

Nacional. “Isso nos permite, mesmo em uma hora de crise, que possamos manter e fortalecer esse trabalho de dar assistência a quem mais necessita. Em uma hora de crise são os mais pobres que sofrem e é importante o apoio do Governo do Estado”, complementou.

O total de investimentos no Fundo a Fundo foi R\$ 50.406.477,00, divididos em três parcelas: a primeira disponibilizada em janeiro (R\$ 16.755.693,00), a segunda em abril (R\$ 16.755.693,00) e terceira parcela, no valor de R\$ 16.895.091,00, paga em agosto. Além desses repasses regulares, o Estado também garantiu, por meio de aporte financeiro emergencial, o montante de R\$ 9.300.000,00 direcionado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 no âmbito da assistência social.

A secretária Cynthia Grillo explicou que o Fundo a Fundo é o cofinancia-

mento de todos os programas, projetos, serviços e benefícios continuados que são executados pelos municípios na área da Assistência Social.

Ao total, o Fundo a Fundo garantiu a sustentação e o funcionamento de 601 serviços essenciais, beneficiando e acolhendo 157.975 cidadãos e famílias capixabas.

**“ É com grande satisfação, como secretária da Pasta, participar de uma administração que honrou a parceria firmada com os municípios no início de 2020. Ainda que esse ano tenha nos colocado enormes desafios, o cumprimento desse compromisso de garantir os recursos financeiros ao amparo da população mais vulnerável, ilustra a seriedade do Governo com a justiça social.**

**Cynthia Figueira Grillo**  
Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

## INVESTIMENTO

# Fapes lança programa de apoio à excelência na pós-graduação do Espírito Santo

As propostas devem ser submetidas até o dia 02 de outubro e poderão solicitar até R\$ 1,4 milhão

**PROAPEX**  
Apoio à excelência na pós-graduação  
Submissão de propostas até 02/10  
[www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)

FAPES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

DIVULGAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) abriu, na última segunda-feira (31), as inscrições para o Programa de Apoio à Excelência Acadêmica da Pós-Graduação Capixaba (Proapex). O investimento de R\$ 7 milhões é voltado aos programas com conceito 5 na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (Capes).

As propostas devem ser submetidas até o dia 02 de outubro e poderão solicitar até R\$ 1,4 milhão para desenvolver o projeto. O objetivo do edital é estimular a excelência em pesquisa e a capacitação de recursos humanos na pós-graduação do Estado, adquirindo maior projeção nacional e internacional.

## Avaliação da Capes

A avaliação da pós-graduação foi criada em 1976 para o acompanhamento de todos os programas de pós-graduação stricto sensu, que são submetidos a uma criteriosa avaliação periódica, cujos resultados são publicamente divulgados.

Os programas recebem notas na seguinte escala:

- 1 e 2: têm canceladas as autorizações de funcionamento e o reconhecimento dos cursos de mestrado e/ou doutorado por ele oferecidos;
- 3: significa desempenho regular, atendendo ao padrão mínimo de qualidade;
- 4: é considerado um bom desempenho;
- 5: é a nota máxima para programas com apenas mestrado;
- 6 e 7: indicam desempenho equivalente ao alto padrão internacional.

## Proapex

Os recursos do Proapex têm origem no Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funcitec) e representam R\$ 7 milhões para o incremento da pesquisa no Espírito Santo.

Com esse total de recursos, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) podem investir em itens como:

- bolsas de mestrado, doutorado, iniciação científica, apoio técnico, pós-doutorado e pesquisador visitante;
- estágios e visitas técnico-científicas;
- capital e custeio.

Confira o Edital



<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/edital-07-2020-proapex.pdf>

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /  
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA  
I – DON'T KNOW WHY (NORA JONES)

06H30 – ENERGIA

07H00 – PEPPA PIG

07H10 – CARLOS

07H15 – BUBU E AS

CORUJINHAS

07H30 – QUINTAL DA CULTURA

12H00 – JORNAL DA TARDE

12H45 – TURMA DA MÔNICA

13H00 – SÉSAMO

13H30 – MONSTROS EM REDE

13H45 – BUBU E AS

CORUJINHAS

14H00 – QUINTAL DA CULTURA

16H45 – TURMA DA MÔNICA

17H00 – WORLD OF WINX

17H30 – VALENTINS

18H00 – GIRO TVE – AO VIVO

18H45 – IRMÃO DO JOREL

19H00 – SHAUN, O CARNEIRO

19H10 – PAPO DE MÃE

19H40 – FINAL DO PARAZÃO

22H15 – OPINIÃO

22H45 – CINECLUBE TVE

23H45 – MANOS E MINAS –

KARINA BUHR E EDGAR (2016)

00H45 – TERRITÓRIOS

CULTURAIS

01H00 – ENSAIO – SKANK

02H00 – JORNAL DA CULTURA

03H00 – SAÚDE BRASIL – A

IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO

03H30 – GRANDE TEATRO EM

PRETO E BRANCO – HUGO,

O BONECO - DE ALBERTO

CAVALCANTI

04H30 – CULTURA RETRÔ

05H00 – HISTÓRIA DA ARTE NO

BRASIL – UMA NOVA MEDIDA

PARA MORAR

## PREVISÃO DO TEMPO

Ventos transportando umidade do oceano para dentro do território capixaba mantêm a quarta-feira ainda com chance de chuvas fracas e esparsas no Espírito Santo. As temperaturas seguem amenas em todas as regiões. A agitação marítima aumenta no litoral sul.

Mais informações:  
[incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)



## SAÚDE

# Covid-19: Sesa apresenta desempenho da rede hospitalar

Durante a apresentação, foram mostrados dados de internações hospitalares de pacientes em Unidades de Tratamento Intensivo

Em coletiva de imprensa realizada na manhã de ontem (01), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, apresentou a avaliação do desempenho da rede assistencial hospitalar do Espírito Santo no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), com a divulgação dos dados fornecidos pelo sistema de monitoramento de hospitais da Epimed Solutions.

Com a presença do subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Reblin, e do representante da Epimed e médico intensivista, Carlos Eduardo Reis, o secretário de Estado da Saúde destacou que o bom desempenho do Espírito Santo vai ao encontro das estratégias aplicadas logo no início da pandemia.

Durante a apresentação foram mostrados dados de internações hospitalares de pacientes em Unidades de Tratamento Intensivo, no período de primeiro de julho a 20 de agosto deste ano, e realizado o comparativo entre os hospitais da rede própria do Espírito Santo com os demais hospitais monitorados pela Epimed.

“Todo trabalho que foi feito mostra o impacto hoje. Uma questão muito relevante é que o paciente já chegava ao hospital com a confirmação e isso não está acontecendo no País como um todo”, destacou o representante da Epimed, empresa que teve o contrato renovado nesta gestão.

Dos 1.034 pacientes internados nas UTI's da rede própria do Estado, durante o período de análise, 581 tiveram alta, 285 foram a óbito e 168 seguem internados. A idade média é de 63,6 anos, sendo que 48,6% dos internados são acima dos 65 anos e 54,4% do sexo masculino. Além disso, o Estado, comparado aos demais leitos monitorados pelo sistema, teve a menor média de dias de internação hospitalar, com 9,5 dias.



>>> O secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, apresentou a avaliação do desempenho da rede assistencial hospitalar do Espírito Santo no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19)

“No Espírito Santo, na rede estadual de saúde, mais pacientes saíram com vida nos últimos 50 dias, quando comparamos com toda rede hospitalar brasileira que nós monitoramos. De uma forma geral, é possível dizer que o cidadão que buscou a rede pública de saúde no Estado teve um melhor tratamento e sobreviveu mais”, informou Carlos Eduardo.

Ao final da coletiva de imprensa, Nésio Fernandes reforçou a manutenção dos protocolos de segurança, com o uso de máscara, a disciplina de todos no processo e a importância da colaboração da sociedade.

“Estamos preparando um sistema para poder resistir à pandemia, com uma poderosa rede hospitalar, a ampliação da testagem da população, a melhora da Atenção Básica no diag-

*“Decidimos desde o início redesenhar toda a rede hospitalar de maneira a conseguir ampliar a testagem, a confirmação dos casos e garantir aos pacientes as melhores práticas assistenciais. Hoje, podemos olhar para trás e fazer um conjunto de avaliações assertivas, que construíram a robusta rede assistencial, fortalecendo o Sistema Único de Saúde e dando a melhor condição ao enfrentamento à doença.”*

**Nésio Fernandes**  
Secretário de Saúde

nóstico e na preparação das medidas de redução de riscos e promoção da saúde. O SUS na experiência capixaba está cumprindo a sua parte e precisamos que a sociedade colabore com

esse processo para que continuemos dando outros exemplos ao Brasil e ao mundo de como enfrentar de maneira coesa a pandemia”, pontuou o secretário de Estado da Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº25.314

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### DECRETO Nº 4724-R, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do anexo único que integra este decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA PARA TRANSFORMAÇÃO						
ÓRGÃO DE ORIGEM	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SECONT	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80	
SECONT	Assistente Técnico	QC-04	01	901,94	901,94	
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76	
TOTAL GERAL			-	03	-	3.990,50

CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS						
ÓRGÃO DE DESTINO	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SECONT	Supervisor I	QC-01	02	1.984,64	3.969,28	
TOTAL GERAL			-	02	-	3.969,28

**\*Economia Gerada: R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos)**

**Protocolo 607970**

#### DECRETO Nº 4725-R, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

#### ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º deste decreto.

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ADERES	Motorista de Diretoria	AD-09	02	870,74	1.741,48
DIO	Motorista de Gabinete	DIO-07	01	862,00	862,00
IASES	Motorista de Diretor	IASES-08	02	1.224,64	2.449,28
IDAF	Motorista de Gabinete IV	QC-04	02	901,94	1.803,88
IDAF	Motorista da Diretoria	FG-5	02	332,67	665,34
IPAJM	Motorista de Gabinete	CCP-05-A	03	743,96	2.231,88
IPEM	Motorista de Gabinete	IPM-07	04	901,94	3.607,76
PROCON	Motorista de Gabinete IV	PRO-07	04	901,94	3.607,76
PROCON	Secretária do FEDC	PRO-05	01	1.525,98	1.525,98
SEGER	Motorista de Gabinete IV	QC-04	01	901,94	901,94
SECONT	Motorista de Gabinete IV	QC-04	05	901,94	4.509,70



SETUR	Motorista de Gabinete IV	QC-04	01	901,94	901,94
PGE	Agente de Qualidade	QC-03	01	1.173,16	1.173,16
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	97,99	97,99
	Total Geral	-	30	-	26.080,09

## CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA TRANSFORMADOS

Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ADERES	Supervisor de Atividades	QC-02	02	1.525,98	3.051,96
DIO	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
IASSES	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
IDAF	Supervisor de Atividades	QC-02	02	1.525,98	3.051,96
IPAJM	Supervisor de Atividades	QC-02	02	1.525,98	3.051,96
IPEM	Supervisor de Atividades	QC-02	03	1.525,98	4.577,94
PROCON	Supervisor de Atividades	QC-02	03	1.525,98	4.577,94
SECONT	Supervisor de Atividades	QC-02	03	1.525,98	4.577,94
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76
	Total Geral	-	18		26.058,42

Economia Gerada: R\$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta sete centavos).

**Protocolo 607971****RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1096-S, DE 01.09.2020.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **AUGUSTO GUISSO MAGDINIER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 607972****DECRETO Nº 1097-S, DE 01.09.2020.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEILA CRISTINA AGUIAR SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 607979****DECRETO Nº 1098-S, DE 01.09.2020.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THALITA DE OLIVEIRA SOARES SIEPIERSKI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 607980****DECRETO Nº 1099-S, DE 01.09.2020.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LENALDO VIEIRA DA VITORIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 607981****DECRETO Nº 1100-S, DE 01.09.2020.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDMILSON FREITAS ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 607982****DECRETO Nº 1101-S, DE 01.09.2020.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MURILO OTAVIO ZUQUI QUINTÃO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Protocolo 607983****DECRETO Nº 1102-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.488.769,33 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-QBW25;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.488.769,33 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Ficam alteradas as Receitas Próprias da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, conforme Anexos III e IV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.181.0561.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0133	11.561.763,88
	Equipamentos e material permanente			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	4101	256.279,20
06.182.0561.2004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL	4.4.90	0133	5.447.490,00
	Equipamentos e material permanente			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	4101	223.236,23
TOTAL				17.488.769,33

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.181.0561.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	4107	161.192,00
06.181.0561.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0107	318.323,45
30	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
30101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.182.0054.5334	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	4.4.90	0133	17.009.253,88
TOTAL				17.488.769,33

ANEXO III - ACRÉSCIMO DE RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
45.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
2 - RECEITAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	F	0133	17.009.253,88
2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	F	0133	17.009.253,88
247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	F	0133	17.009.253,88
			17.009.253,88

ANEXO IV - REDUÇÃO DE RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
36.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2 - RECEITAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	F	0133	17.009.253,88
2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	F	0133	17.009.253,88
247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	F	0133	17.009.253,88
			17.009.253,88

Protocolo 607984

**\*DECRETO Nº 1089-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.687.393,92 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-DK7BT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.687.393,92 (Setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do excesso de arrecadação, conforme Anexo III.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0104	29.355.824,86
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0130	44.331.569,06
TOTAL				73.687.393,92

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0047.2095	REMINERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E CARGOS SOCIAIS	3.1.90	0104	29.355.824,86
TOTAL				29.355.824,86

ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0130	44.331.569,06
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0130	44.331.569,06
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0130	44.331.569,06
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	44.331.569,06
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	44.331.569,06
			44.331.569,06

\* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 607985

**Vice-Governadoria do Estado****ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF. QCE-01, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 014-S, de 04 de janeiro de 2019, publicada em 07 de janeiro de 2019, Art. 1º, inciso "X",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria, conforme Art. 5º do Decreto Nº 2289-R, de 01 de julho de 2009:

Maria Aparecida Pereira Martinelli - Titular;

Martha Uliana Krohling Martins - Suplente.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 03, de 22 de janeiro de 2019, publicada em 23 de janeiro de 2019.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**Jorge Rodrigues Filho**  
Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01  
Protocolo 607657

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -**

**PORTARIA Nº 023-S, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa servidores para constituírem Comissão Local de

Teletrabalho - COLT, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II e VI, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelecem diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, e designar os servidores abaixo para a composição:

**I** - Alessandro Gris Drumond;

**II** - Jocielma Thompson Barbosa;

**III** - Rodrigo Pizzo Sattler;

**IV** - Victor Murad Filho.

**Parágrafo único.** A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Alessandro Gris Drumond.

**Art. 2º** As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado do Governo  
Protocolo 607932

**Secretaria da Casa Civil - SCV**

**PORTARIA Nº 10-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

4

**Exonerar**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **HYGOR PAULO GUZZO TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II,

Ref. QCE-05 da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 31 de AGOSTO de 2020.

**DAVI DINIZ DE CARVALHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Protocolo 607607

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047, de 01 de setembro 2020.

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Alterar a escala de férias da SCV, aprovada pela Ordem de Serviço nº 005, de 12 de novembro de 2019, publicada em 14.11.2019, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Jamir Malini	4112350	Dezembro/20	Outubro/20
João Luiz Borges	2856581	-----	Dezembro/20

Vitória, 01 de Setembro de 2020.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ**  
Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 607764

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTARIA Nº 0928 DE 29 DE JULHO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **TEREZINHA RIGOTI DOS ANJOS**, número funcional 492064/52, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **JOSVALDO MARIA DOS ANJOS**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **27/05/2020**. (Processo: 88910539)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo  
Protocolo 607699

**PORTARIA Nº 084-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **ADEILTON DUARTE DE ALCANTARA**, nº funcional 3074757-1, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, referência CCP-05-A, nos termos do Art. 61, parágrafo segundo, alínea "a"

da Lei Complementar 46/94.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607716

**PORTARIA Nº 083-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **JOSÉ LUIZ SANTOS**, nº funcional 2636808-2, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, referência CCP-05-A, nos termos do Art. 61, parágrafo segundo, alínea "a" da Lei Complementar 46/94.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607718

**PORTARIA Nº 085-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

de Atividades, referência QC-02.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607720

**PORTARIA Nº 087-S DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de dezembro de 1994, **WAGNER DE JESUS PEREIRA - NF 3074684**, para o cargo em comissão de Supervisor de Atividades, referência QC-02.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607723

**EXONERAR**, o servidor **WAGNER DE JESUS PEREIRA**, nº funcional 3074684-1, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, referência CCP-05-A, nos termos do Art. 61, parágrafo segundo, alínea "a" da Lei Complementar 46/94.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607719

**PORTARIA Nº 086-S DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de dezembro de 1994, **ADEILTON DUARTE DE ALCANTARA - NF 3074757**, para o cargo em comissão de Supervisor

**PORTARIA Nº 081 - S DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015,

**1 - RESOLVE:**

**Art. 1º - Antecipação de período fracionado:**

Servidor	Nº func.	Exercício	Período atual	Novo período
Cristina Helena Caldas Sarmiento de Mendonça	3060691-1	2020	17/03/2021 a 31/03/2021	13/10/2020 a 27/10/2020

**SÔNIA MARIA CASOTTI**

Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 607767

**PORTARIA Nº 082-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **JOSÉ LUIZ SANTOS**, nº funcional 2636808-2, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, referência CCP-05-A, nos termos do Art. 61, parágrafo segundo, alínea "a" da Lei Complementar 46/94.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607960

**PORTARIA Nº 084-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **ADEILTON DUARTE DE ALCANTARA**, nº funcional 3074757-1, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, referência CCP-05-A, nos termos do Art. 61, parágrafo segundo, alínea "a" da Lei Complementar 46/94.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 607961

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**PORTARIA Nº 085-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **WAGNER DE JESUS PEREIRA**, nº funcional 3074684-1, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, referência CCP-05-A, nos termos do Art. 61, parágrafo segundo, alínea "a" da Lei Complementar 46/94.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
**Protocolo 607962**

**PORTARIA Nº 087-S DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de dezembro de 1994, **WAGNER DE JESUS PEREIRA - NF 3074684**, para o cargo em comissão de Supervisor de Atividades, referência QC-02.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
**Protocolo 607963**

**PORTARIA Nº 086-S DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de dezembro de 1994, **ADEILTON DUARTE DE ALCANTARA - NF 3074757**, para o cargo em comissão de Supervisor de Atividades, referência QC-02.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo - IPAJM  
**Protocolo 607965**

**A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR** a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) **TANIA MARIA ADLER SANTOS**, processo nº 88843289, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 02/05/2017.  
Validade: 02/05/2022.

2) **HELENA MARCOLAN**, processo nº 88947181, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 09/05/2018.  
Validade: permanente.

**DEFERIR** a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) **TANIA MARIA ADLER SANTOS**, processo nº 88843289, a partir da data do requerimento, em 31/07/2020.  
Validade: 02/05/2022.

2) **HELENA MARCOLAN**, processo nº 88947181, a partir da data do requerimento, em 22/06/2020.  
Validade: permanente.  
**Protocolo 607703**

**A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR a isenção do IRRF** ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) **CARLOS ROBERTO PINTO DOS SANTOS**, processo nº 50751719, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 05/11/2010.  
Validade: permanente.

2) **KOBER DA CUNHA ALVES**, processo nº 81099231, a partir da data de 21/09/2019, tendo em vista o vencimento do laudo médico expirado em 20/09/2019.  
Validade: permanente.

3) **AMILTON PERONI**, processo nº 87688204, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 18/11/2019.  
Validade: permanente.

**DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária** sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei

Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) **CARLOS ROBERTO PINTO DOS SANTOS**, processo nº 50751719, a partir da data do requerimento, em 04/02/2020 a 15/03/2020, **considerando a publicação da Lei Complementar nº 943/2020.**

2) **KOBER DA CUNHA ALVES**, processo nº 81099231, continuidade da imunidade de contribuição previdenciária a partir de 21/09/2019 a 15/03/2020, **considerando a publicação da Lei Complementar nº 943/2020.**

3) **AMILTON PERONI**, processo nº 87688204, a partir da data da Reforma "Ex-Officio", em 18/11/2019 a 15/03/2020, **considerando a publicação da Lei Complementar nº 943/2020.**

**Protocolo 607705**

**A GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

**A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEASDO, constituída pela Portaria nº 116-S, de 31/05/2019, decide:**

1) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **06/11/2019** com o servidor **JOSE FILIPE E SOUSA PESSANHA DE BRITO FERREIRA**, Professor/SEDU, nº funcional 3515095, conforme processo nº 88385140.

2) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **30/11/2019** com a servidora **ROSANA SOARES DA SILVA**, Investigadora de Polícia/POLÍCIA CIVIL, nº funcional 2467569, conforme processo nº 88069257.

3) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **12/02/2020** com o servidor **MARCELO LUIZ GONÇALVES**, Técnico Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nº funcional 210034-29, conforme processo nº 88667022.

4) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **19/09/2019** com o servidor **ALEX FABIANE KRUPKA GOMES**, Agente em Desenvolvimento Agropecuário/IDAF, nº funcional 2860317/1, conforme processo nº 87360209.

5) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **13/01/2020** com a servidora **ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA**, Técnica em Enfermagem/SESA, nº funcional 1578529/6, conforme processo nº 88376087

6) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **03/02/2020** com o servidor **CLOVIS HATUM DE ALMEIDA**, Médico/SESA, nº funcional 1572377, conforme processo nº 88595218

7) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **06/12/2019** com o servidor **PEDRO ATHAYDE CRIVEL**, Investigador de Polícia/POLÍCIA CIVIL, nº funcional 484444/4, conforme processo nº 88132854

8) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **07/11/2019** com a servidora **JOYCE PEREIRA DAMACENA**, Técnica em Enfermagem/SESA, nº funcional 3549291/1, conforme processo nº 88093212

9) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **24/01/2020** com a servidora **YARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnica de Necropsia/SESA, nº funcional 3604420, conforme processo nº 88484262

10) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **10/01/2020** com o servidor **WALMIR FLORIANO TRABACH JÚNIOR**, Investigador de Polícia/POLÍCIA CIVIL, nº funcional 312700/51, conforme processo nº 88419690

11) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **13/12/2019** com o servidor **VICTOR PIRES VALE**, Escrivão de Polícia/POLÍCIA CIVIL, nº funcional 3586499/1, conforme processo nº 88192890

12) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **29/03/2020** com a servidora **IVANETE FERREIRA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais/SESA, nº funcional 1555073/52, conforme processo nº 88838137

13) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **08/03/2020** com a servidora **LORRAINE LIMA VIANA**, Técnica em Laboratório/SESA, nº funcional 3118185/2, conforme processo nº 88782999

14) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **18/02/2020** com o servidor **CLAUDISTONE PEREIRA DA ROCHA**, Auxiliar em Desenvolvimento Rural/INCAPER, nº funcional 3139190/2, conforme processo nº 88626644

15) Caracterizar como acidente em serviço o ocorrido em **10/02/2020** com a servidora **MARIA SOCORRO POLETI**, Auxiliar de Consultório Dentário/SESA, nº funcional 1561707, conforme processo nº 88580156  
**Protocolo 607708**

**Secretaria de Estado de  
Controle e Transparência -  
SECONT -**

**PORTARIA Nº. 075-S, DE 01 DE  
SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 085-S, de 01 de junho de 2015, por solicitação, conforme documento e-Docs 2020-Q24193.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de  
Controle e Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607906**

**PORTARIA Nº. 069-S, DE 31  
DE AGOSTO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **RAFAEL PINHEIRO POMPERMAYER**, Nº funcional 3005852, do cargo em comissão de Motorista Gabinete IV - QC-04, da Secretaria de Estado

de Controle e Transparência - SECONT.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de  
Controle e Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607973**

**PORTARIA Nº. 074-S, DE 31  
DE AGOSTO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **MURILO OTAVIO ZUQUI QUINTÃO DA SILVA**, Nº funcional 4073789, do cargo em comissão de Motorista Gabinete IV - QC-04, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607974**

**PORTARIA Nº. 073-S, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **LENALDO VIEIRA DA VITÓRIA**, Nº funcional 3799735, do cargo em comissão de Motorista Gabinete IV - QC-04, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607975**

**PORTARIA Nº. 072-S, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **EDMILSON FREITAS ALVES**, Nº funcional 375497, do cargo em comissão de Motorista Gabinete IV - QC-04, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607976**

**PORTARIA Nº. 070-S, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas

atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **THALITA DE OLIVEIRA SOARES SIEPIERSKI**, Nº funcional 3524558, do cargo em comissão de Assessor Técnico - QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607977**

**PORTARIA Nº. 071-S, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, **KEILA CRISTINA AGUIAR SANTOS**, Nº funcional 4071832, do cargo em comissão de Supervisor II - QC-04, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
Em Exercício  
**Protocolo 607978**

**A LEITURA  
É O MELHOR  
CAMINHO  
PARA O  
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública  
do Espírito Santo  
3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



## Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

## PORTARIA Nº 034-R, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 432.850,00 para o fim que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso I, da Lei Nº 11.011, de 04 de julho de 2019, no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo 2020-F4HTG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 432.850,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON**

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0101	432.850
	Equipamentos e material permanente			
<b>TOTAL</b>				<b>432.850</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0107	432.850
<b>TOTAL</b>				<b>432.850</b>

Protocolo 607780

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, de acordo com o Decreto 4712-R de 21 de agosto de 2020: Michele Gasparini Miranda - n.º funcional 2941104 Ana Claudia Santos Fraga - n.º funcional 2821826 Katia Cesconeto de Paula - n.º funcional 3509630 Ligia da Motta Silveira Borges - n.º funcional 3351041 Silvia dos Santos Merilho - n.º funcional 3725936 Parágrafo único. A coordenação da comissão ficará a cargo da servidora Michele Gasparini Miranda. Art. 2º - Compete à Comissão coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de Teletrabalho no IJSN. Art. 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA  
Diretor Presidente

Protocolo 607836

**Secretaria de Estado da Saúde  
- SESA -**

CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES).

Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A**

Nome fantasia: **DROGASIL**

Endereço: **AV. CENTRAL (QUADRA GLEBA C2D), 37, COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA, ES, CEP: 29167-114**

Nº do processo: **89061799**

CNPJ: **61.585.865/2305-80**

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº **015/20** para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020

**JULIANO MOSA MAÇÃO**

Chefe de Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 607721

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 83ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, a ser realizada "ON-LINE" no 10 de setembro de 2020, quinta-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital <https://webconf.prodest.es.gov.br/CES>

**PORTARIA Nº 269-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e,

**CONSIDERANDO**

a Portaria Ministerial 2.616/98, a qual torna obrigatória a criação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH nas instituições de direito público e privado envolvidas nas atividades hospitalares de assistência a saúde,

**RESOLVE**

**Art.1º CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 463-S, de 18 de novembro de

**PAUTA:**

**1- Eleições para Presidente do Conselho Estadual de Saúde para o mandato de setembro de 2020 a setembro de 2021.**

Coordenação: Presidente do CES  
Tempo: 90 minutos

**2 - Eleições para Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o mandato de setembro de 2020 a setembro de 2021.**

Coordenação: Presidente do CES  
Tempo: 90 minutos

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Protocolo 607598

2016, publicada no Diário Oficial de 21/11/2016 e sua alteração posterior.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**, e o **SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH**, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH		
FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COORDENADOR	GUILHERME DE FREITAS LIMA	4219813
MEMBROS	FABIO RENATO DE SOUZA DIEHL	4050673
	ANGELA WERNER DOS SANTOS BERRIEL	1554387
	VINICIUS DELUCAS SANTANA	3607062
	LAUDICÉIA MELLO NASCIMENTO	3813183
	ROSEANE MARIA BORTOLON	1523961
	CLAUDIA JAMILE FORTUNA	2869896
	SARAH PERPETUO DE CASTRO PIRES	3409503
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR		
COORDENADOR	DANIELA MAYUMI MATSOUOKA ZANON	2807920
MEMBROS	EDILÉIA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA SANTANA	1576038
	LUCIANA FELIPE MOREIRA	2527979
	VINICIUS DELUCAS SANTANA	3607062

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 01 de setembro de 2020

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**  
Subsecretária de Estado da Saúde

**Protocolo 607814**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0077/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE ALEGRE.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126390** - Ventilador Pulmonar UTI Adulto R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**11000000126391** - Ventilador Pulmonar UTI Adulto R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**11000000126424** Ventilador de Transporte, Valor 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 12/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - 4574G**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607600**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0074/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126437** - Ventilador de Transporte, Valor 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 14/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - KH273**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607602**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0083/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126400** - Ventilador Pulmonar UTI Adulto. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 26/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - 7B42C**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607603**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0104/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE MONTANHA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126487** - Ventilador Pulmonar UTI - KTK. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**11000000126488** - Ventilador Pulmonar UTI - KTK. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 21/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 -W30DZ**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607650**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0079/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE LINHARES.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126438** - Ventilador de Transporte R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 19/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - CQNT9**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607653**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N.º 9001/2020**

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ

**OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto (a) prorrogação da vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01/09/2020, a expirar, portanto, em 30/10/2020 e (b) acréscimo financeiro proporcional à prorrogação do prazo no valor de R\$ 2.276.978,66 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 02 (duas) parcelas mensais no valor R\$ 1.138.489,33 (um milhão cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho que segue em anexo (Anexo I).

**DATA DA ASSINATURA** - 31/08/2020

**PROCESSO Nº 2020-3KVR7**

**REGISTRO Nº 200058**

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Monitoramento e Avaliação em Saúde

**Protocolo 607713**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0098/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,**

**VALOR:**

**11000000126481** - Ventilador de Transporte KTK - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 21/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - QT3BL**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607785**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0085/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE SOORETAMA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126483** - Ventilador de Transporte KTK. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 21/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - 82G9D**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607789**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0093/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126427** - Ventilador de Transporte. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 17/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - L246L**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607801**

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0077/2020**

**DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

**11000000126397** - Ventilador Pulmonar UTI Adulto. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**11000000126431** - Ventilador de Transporte. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA** - 17/08/2020

**PROCESSO Nº 2020 - FTJ3V**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607884**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0094/2020****DOADOR** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**DONATÁRIO** - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**1.1 OBJETO** - Doação de bem móvel, abaixo especificado:  
**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO,****VALOR:** 1100000126447 - Ventilador de Transporte. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DATA DA ASSINATURA** - 19/08/2020  
**PROCESSO Nº 2020 - LV9G9**  
**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 607886****RESUMO DO CONTRATO Nº 0139/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**CONTRATADA** - VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI  
**OBJETO** - Aquisição de Bem Permanente - Veículo, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita, durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão 0183/2020.  
**VALOR** - Total R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, art.61 da Lei 9.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.302.0047.1051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte - 334, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020**PROCESSO Nº 82365610****QUELLEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

**MARCELA GONÇALVES MURAD**

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO FURGÃO; COM PORTA LATERAL DESLIZANTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE CARGA; COR BRANCA; ANO ATUAL: 0 KM; MOTOR NO MINIMO 1.6 CILINDRADAS, 8 VALVULAS; BICOMBUSTIVEL; COM INJECAO ELETRONICA; CARGA UTIL: NO MINIMO 600 KG; TANQUE DE NO MINIMO 45 LITROS; CAPACIDADE DE OCUPANTES: 02 A 03 PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA; TACOGRAFO DIGITAL; FREIO ABS;	UNIDADE	01	77.500,00	77.500,00

**VALOR TOTAL R\$ 77.500,00****Protocolo 607881****RESUMO DO CONTRATO Nº 0140/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**CONTRATADA** - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA.**OBJETO** - Aquisição de Bem Permanente - Veículo, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita, durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão 0183/2020.**VALOR** - Total R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).**VIGÊNCIA:** terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, art.61 da Lei 9.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.302.0047.1051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte -107/ 334, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020**PROCESSO Nº 82365610****QUELLEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

**MARCELA GONÇALVES MURAD**

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO; NA COR BRANCA; ANO/ MODELO: ANO ATUAL: 0 KM; CAPACIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; FREIO ABS; AIRBAG; TRAVA ELETRICA; MOTOR NO MINIMO 1.6 CILINDRADAS, 8 VALVULAS; BI-COMBUSTIVEL; 04(QUATRO) PORTAS; JOGO DE TAPETES; CHAPA DE PROTECAO NO MOTOR; AR CONDICIONADO; INJECAO ELETRONICA; MINIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RE;	UNIDADE	01	61.300,00	61.300,00

**VALOR TOTAL - R\$ 61.300,00****Protocolo 607883****RESUMO DO CONTRATO Nº 0138/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES.**OBJETO** - Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamento - Elevador monta carga, com fornecimento de peças/acessórios, conforme discriminado no anexo i do edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão 0419/2020.**VALOR** - Pelo serviço contratado, a CONTRATADA, receberá mensalmente, a importância de R\$ 336,08 (Trezentos e trinta e seis reais e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte - 104, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020**PROCESSO Nº 88180000****QUELLEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

**MARCELA GONÇALVES MURAD**

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR MONTA CARGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PECAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS	MENSAL	12	336,08	4.032,96

**VALOR TOTAL R\$ 4.032,96****Protocolo 607900****RESUMO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 006/2018****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM  
**CONTRATADA:** GRAÇA DE CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**CNPJ:** 20.198.699/0001-53**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original a partir de **04/09/2020 até 03/09/2021**, para Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, visando atender ao MJ 000104-02.2017.8.08.0065.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Atividade:** 20.44.901.10.302.0030.2185 e 20.44.901.10.122.0031.2252.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.91**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2020**PROCESSO Nº: 82410267****Edilson Morais Monteiro**  
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus**Protocolo 607631****RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 9025/2016****ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA e a FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ.**OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, a contar de 01/09/2020, a

expirar, portanto, em 31/10/2020, no valor total de R\$ 3.953.337,46 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho que segue em anexo (Anexo I).

**DATA DA ASSINATURA** - 31/08/2020

**Nº RG. 160138**

**PROCESSO Nº 76431959**

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

**Protocolo 607710**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2020**

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

**CONTRATADA** - RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.

**OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto: (A) a alteração do Contrato nº 0029/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 24,01 % (Vinte e quatro vírgula zero um por cento), a partir do dia 27.08.2020, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, e (B) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0029/2020 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 08/09/2020.

**1.2** - Em razão do acréscimo do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em R\$ 2.902.334,66 (Dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

**DATA DA ASSINATURA** - 28/08/2020

**PROCESSO Nº 2020-44L73**

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 607879**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de **03/09/2020 até 02/10/2020** para a prestação de serviços em **10** (dez) leitos de UTI e **70** (setenta) leitos de enfermagem, na especialidade de Ortopedia de Média e Alta Complexidade, e procedimentos inerentes, estimado em **481** (quatrocentos e oitenta e uma) saídas, de pacientes SUS

encaminhados/regulados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Central Estadual de Regulação de Internação.

**VALOR:** R\$ 2.884.181,82 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2020

**PROCESSO Nº 2020-1NSCG**

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

**Protocolo 607889**

### Hospitais

**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

**Ata de Registro de Preço**

**Nº. 00173/2020**

Proc.: 2020-97mw0

Pregão Eletrônico: 0594/2019

**Objeto:** Material

**Empresa:** Amcor Flexibles Brasil LTDA

Empenho: 2020NE02389

Valor: R\$ 672,00

**Ata de Registro de Preço**

**Nº. 00174/2020**

**Objeto:** Material

**Empresa:** Bace Comercio Internacional LTDA

Empenho: 2020NE02388

Valor: R\$ 2.514,00

[hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br)

27 3636-7559

Vitória-ES, 02 de Setembro de 2020.

**Thais Vieira Chiesa Regado**

Diretora Geral - HINSG

**Protocolo 607704**

**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

**Ata de Registro de Preço**

**Nº. 00106/2020**

Proc.: 2020-6HRRX

Pregão Eletrônico: 00001/2020

**Objeto:** Medicamentos

**Empresa:** Hospitalares - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI

Empenho: 2020NE02371

Valor: R\$ 450,00

**Ata de Registro de**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**Preço**

**Nº. 00108/2020**

**Objeto:** Medicamento

**Empresa:** Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Empenho: 2020NE02372

Valor: R\$ 12.799,00

[hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br)

27 3636-7559

Vitória-ES, 02 de Setembro de 2020.

**Thais Vieira Chiesa Regado**

Diretora Geral - HINSG

**Protocolo 607709**

**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

**Ata de Registro de Preço**

**Nº. 00605/2020**

Proc.: 2020-W58PK

Pregão Eletrônico: 00348/2020

**Objeto:** Medicamentos

**Empresa:** Aurobino Pharma Industria Farmacêutica LTDA

Empenho: 2020NE02367

Valor: R\$ 5.640,00

[hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br)

27 3636-7559

Vitória-ES, 02 de Setembro de 2020.

**Thais Vieira Chiesa Regado**

Diretora Geral - HINSG

**Protocolo 607714**

**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

**Ata de Registro de Preço**

**Nº. 00535/2020**

Proc.: 2020-HWZ76

Pregão Eletrônico: 00214/2020

**Objeto:** Medicamentos

**Empresa:** Espirito Santo Distribui-

dora de Produtor Hospitalares Eireli

Empenho: 2020NE02386

Valor: R\$ 1.410,60

[hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br)

27 3636-7559

Vitória-ES, 02 de Setembro de 2020.

**Thais Vieira Chiesa Regado**

Diretora Geral - HINSG

**Protocolo 607715**

**Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

**Ata de Registro de Preço**

**Nº. 00535/2020**

Proc.: 2020-939VX

Pregão Eletrônico: 00214/2020

**Objeto:** Medicamentos

**Empresa:** Antibioticos do Brasil LTDA

Empenho: 2020NE02387

Valor: R\$ 4.200,00

[hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br)

27 3636-7559

Vitória-ES, 02 de Setembro de 2020.

**Thais Vieira Chiesa Regado**

Diretora Geral - HINSG

**Protocolo 607722**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HABF

**Objeto:** OPME

**Processo:** 87273373 - HABF

**OF: 673/2020-Ata: 0012/2020**

**Contratada:** Prime Surgery Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda me

**Lote 04** - Item 01 (placa bloqueada em T); Quant.: 02 unid; Valor Total: R\$3.800,00.

**Fonte de Recurso:** 104 orçamento para o exercício de 2020.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200302184.

**Elemento de Despesa:** 339030.

Vila Velha, 01 de setembro de 2020

**JOAO LUIZ T. DORNELLES**

**Diretor Geral /HABF**

**Protocolo 607873**

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**

**RESULTADO DO RECURSO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado da análise do recurso** apresentado pelas Instituições de Ensino que foram inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**1. DO RESULTADO**

INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS APÓS ANÁLISE DO RECURSO	
CNPJ.	NOME
06.026.658/0001-59	Associação de Ensino Superior de Campo Grande Ltda - Faculdade Novo Milênio
10.436.104/0002-88	CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda - Cariacica/ES
10.436.104/0001-05	CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda - Serra/ES
26.765.932/0001-19	Centro Educacional Profissionalizante Lusíadas
01.278.952/0001-34	Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo - ETESES
04.004.880/0001-25	Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI
27.014.042/0001-38	Fundação de Assistência e Educação FAESA (Monte Belo)
27.450.709/0001-45	Fundação São João Batista (mantenedora das Faculdades Integradas de Aracruz - FAACZ)
11.014.207/0001-31	Instituto de Educação São Gabriel da Palha - IESG
01.997.757/0001-64	Instituto Vale do Cricaré SC Ltda
28.141.190/0004-29	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAN
39.780.655/0001-65	Multivix Cariacica - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda
03.963.577/0001-97	Multivix Nova Venécia Ensino Pesquisa e Extensão Ltda
08.289.984/0001-84	Multivix São Mateus - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda
39.808.548/0001-06	Polítec - Cursos, Planejamentos e Consultoria Técnica Ltda - ME
03.743.301/0001-01	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
34.075.739/0042-52	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda
27.067.651/0001-55	Sociedade Educacional do Espírito Santo Unidade Vila Velha Ensino Superior - UVV
25.452.301/0001-87	Sociedade Educacional Uberabense
03.596.799/0001-19	Sociedade Universitária Redentor
27.496.819/0001-48	União de Educação e Cultura Gildasio Amado mantenedora do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo - Colatina/ES
27.496.819/0003-00	União de Educação e Cultura Gildasio Amado mantenedora do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo - Serra/ES
58.250.689/0007-88	União Social Camiliana
02.261.854/0001-57	UNINTER Educacional SA
32.479.123/0001-43	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O interessado cujo requerimento de recurso não consta na lista de habilitados, receberá via e-mail, o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 009/2019.

2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

2.3 O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, não impede o credenciamento "futuro" da instituição, caso esta venha se adequar às exigências previstas neste Edital.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

3.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

3.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

3.4

**KARLA MENDONÇA MEDEIROS**

Presidente

**ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA**

Membro

**LUCIANA MACHADO GUIMARÃES GOZZI RIBEIRO**

Membro

**SABRINA KEILLA  
MARCONDES AZEVEDO**

Membro

**THAIS BAETA  
LUSTOSA PONTES**

Membro

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

**4. DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 Homologo o resultado da análise do recurso apresentado pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER nº 009/2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 607665****RESULTADO DA 2ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado** da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

**1. DO RESULTADO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO HABILITADA	
CNPJ.	NOME
09.025.861/0001-07	Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-mail o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 009/2019 e poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

2.2 Decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato de indeferimento, a Administração Pública Estadual ratificará sua decisão.

2.3 Os recursos deverão ser encaminhados, em envelope ou por meio digital, à Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino.

**Envelope:** Protocolizado de 9h as 17h, no setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger, localizado na Avenida Governador Bley, 236, térreo, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES.

**Digital:** estagioobrigatorio@seger.es.gov.br**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

3.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

3.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento

**KARLA MENDONÇA MEDEIROS**

Presidente

**ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA**

Membro

**LUCIANA MACHADO GUIMARÃES GOZZI RIBEIRO**

Membro

**SABRINA KEILLA  
MARCONDES AZEVEDO**

Membro

**THAIS BAETA  
LUSTOSA PONTES**

Membro

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

**4. DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 Homologo o resultado da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER nº 009/2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 607666**

**PORTARIA Nº 415-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o encaminhamento e-Docs nº 2020-RKHK2G,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** os efeitos do art. 2º da Portaria nº 715-S, publicada em 30 de novembro de 2018, que alocou o servidor **PEDRO SANTA ANNA ROSA**, nº funcional 3062058/1, a partir da publicação.

**Art. 2º ALOCAR**, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **PEDRO SANTA ANNA ROSA**, nº funcional 3062058/1, na Secretaria de Estado de Governo - SEG, a partir da publicação.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 607744**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 009/2020**  
**Pregão nº. 002/2020**  
**Processo nº. 2020-BF42K**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** Engeder Engenharia e Arquitetura LTDA - CNPJ 21.813.114/0001-20.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico arquitetônico e complementares para reforma e retrofit do Edifício Valia.

**Valor Global:** R\$ 77.994,08 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:** Correrão por conta da atividade n.º 10.28.101.04.122.0050.3254, Elemento de Despesa 4.4.90.51.01, Fontes 0301 e 0701, do orçamento da SEGER para o exercício de 2020.

Vitória, 31 de agosto de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 607654**

**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 043/2020**

**Vitória, 31 de agosto de 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar 46/94, de 31.01.94, o servidor WALACE RODRIGUES WILL, nº funcional 2542129, do cargo de Motorista de Gabinete, Ref. DIO-07.

Art.2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 31 de agosto de 2020.**

**MADALENA SANTANA GOMES**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 607949**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 044/2020**

**31 de agosto de 2020.**

**NOMEAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Lei Complementar 547, publicada no Diário Oficial de 01.04.2010, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma do art. 12, item II, da LC 46/94, de 31.01.94, WALACE RODRIGUES WILL, no cargo comissionado de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 31 de agosto de 2020.**

**MADALENA SANTANA GOMES**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 607950**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 156/2020**

**PROCESSO Nº 2020-SCT07**  
**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como Assessor Técnico para atuar no Ciclo de Debates "Mais Mulheres na Política Capixaba" - Demanda Específica Vice Governadoria - Sem Descentralização.

**Contratado:** Lucas Gonçalves Dias  
**Período:** 02, 03 e 04.09.2020.

**Valor Hora:** R\$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 4,5h/a.

**Dotação Orçamentária:**

10.28.201.04.128.0027.2077,  
**Elemento de despesa:** 339036,  
**Fonte:** 0101.

Vitória, 01 de Setembro de 2020

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 607766**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO INVEST-ES N.º 026/2019**

**BENEFICIÁRIA: ZENGLEIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI.**

**CNPJ/MF: 91.681.973/0009-46**

**CGC/SEFAZ: 083.603.26-3**

**PROCESSO: 2020-2B4RX**

**OBJETO:** Cancelamento, a pedido da beneficiária, aprovado pelo Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento do Espírito Santo - INVEST-ES, por meio da Resolução INVEST-ES nº 1.496, de 27 de agosto de 2020, publicada no DIO de 28 de agosto de 2020.

Vitória - ES, 31 de agosto de 2020.

**Protocolo 607606**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015**

**Processo nº:** 69307555

**Contratante:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

**Contratada:** STAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Repactuação dos valores contratados em decorrência das CCTs/2020 da categoria.

**Valor Mensal:** R\$ 3.136,37 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Atividade: 23.691.0035.2115;

Elemento de despesa: 339037;

Fonte: 0271; do Exercício de 2020.

Vitória, 25 de agosto de 2020

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**

Presidente da JUCEES

**Protocolo 607649**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

**Processo nº:** 76032752

**Contratante:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

**Contratada:** SCHULTZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 21/09/2020.

**Valor Mensal:** R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**

Atividade: 23.69.0035.2115,

Elementos Despesa: 339039;

Fonte: 0271, do Exercício de 2020.

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

Vitória, 27 de agosto de 2020

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**

Presidente da JUCEES

**Protocolo 607747**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****ATA N.º 056 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

Às 13 horas, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se extraordinariamente com a presença dos Senhores José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alcio de Araujo, Carlos Artur Hauschild, Fernando Valli Cardoso, Marcos Amaral Vargas, Marcos Vinícius Nunes Montes, e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Registrou que a reunião foi realizada por videoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e em seguida, tomou a seguinte deliberação: **VOTO DIRET N.º 021/2020** - Aprovou o início das atividades do Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, denominado **PAE SPG Extrabom Civit II**, localizado na Avenida Eldes Scherrer Souza, S/N, Quadra EC4 Lote C, Civit II, Serra (ES), CEP 29168-060, subordinado à Agência Moscoso, CNPJ 28.127.603/0032-74. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 08 de junho de 2020. (**ass.:**) José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente; Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Alcio de Araujo; Carlos Artur Hauschild; Fernando Valli Cardoso; Marcos Amaral Vargas; Marcos Vinícius Nunes Montes; e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Fernando Valli Cardoso e Alcio de Araujo. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/08/2020, 10:50, sob n.º 20200519999. Protocolo: 200519999 de 18/08/2020. Código de Verificação: 12003753719. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 607813**

**ATA N.º 058 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

Às 11 horas, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se extraordinariamente com a presença dos Senhores José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alcio de Araujo, Carlos Artur Hauschild, Fernando Valli Cardoso, Marcos Amaral Vargas, Marcos Vinícius Nunes Montes, e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Registrou que a reunião foi realizada por vídeoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e em seguida, tomou a seguinte deliberação: **VOTO DIRET N.º 034/2020** - Aprovou o início das atividades do Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, denominado **PAE SPG Atacado São Paulo**, localizado na Avenida Vitória, n.º 2518, Bento Ferreira, Vitória (ES), CEP 29050-760, subordinado à Agência Jucutuquara, CNPJ 28.127.603/0036-06. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 15 de junho de 2020. (**ass.:**) José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente; Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Alcio de Araujo; Carlos Artur Hauschild; Fernando Valli Cardoso; Marcos Amaral Vargas; Marcos Vinícius Nunes Montes; e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Fernando Valli Cardoso e Alcio de Araujo, Diretores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/08/2020, 10:54, sob n.º 20200519875. Protocolo: 200519875 de 18/08/2020. Código de Verificação: 12003753735. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 607816**

**ATA N.º 065 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

Às 15 horas, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se extraordinariamente com a presença dos Senhores José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alcio de Araujo, Carlos Artur Hauschild, Fernando Valli Cardoso, Marcos Amaral Vargas, Marcos Vinícius Nunes Montes, e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Registrou que a reunião foi realizada por vídeoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do

novo coronavírus (COVID-19), e em seguida, tomou a seguinte deliberação: **VOTO DIRET N.º 036/2020** - Registrou a alteração de endereço da **Agência Jardim Camburi**, Nire 32.9.0015574-1, CNPJ 28.127.603/0107-26, e do **Posto de Atendimento Eletrônico - PAE Jardim Camburi**, de Rua Italina Pereira Motta, n.º 280, Jardim Camburi, Vitória (ES), CEP 29.090-370, para Rua Italina Pereira Motta, n.º 270, Jardim Camburi, Vitória (ES), CEP 29.090-370. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 13 de julho de 2020. (**ass.:**) José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente; Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Alcio de Araujo; Carlos Artur Hauschild; Fernando Valli Cardoso; Marcos Amaral Vargas; Marcos Vinícius Nunes Montes; e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Fernando Valli Cardoso e Alcio de Araujo, Diretores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/08/2020, 10:53, sob n.º 20200527592. Protocolo: 200527592 de 18/08/2020. Código de Verificação: 12003753751. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 607837**

**ATA N.º 068 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

Às 11 horas, a Diretoria do Banestes S.A., em atendimento à convocação do Diretor-Presidente, reuniu-se extraordinariamente com a presença dos Senhores José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Alcio de Araujo, Carlos Artur Hauschild, Fernando Valli Cardoso, Marcos Amaral Vargas, Marcos Vinícius Nunes Montes, e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Registrou que a reunião foi realizada por vídeoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e em seguida, tomou a seguinte deliberação: **Ratificou** a proposta de mudança do modelo de atendimento, denominação e alteração de endereço da Agência B.N.H., aprovado em reunião extraordinária de Diretoria, de 11/07/2019, **VOTO DIRET N.º 046/19**, com a desativação dos serviços de caixa e tesouraria, transformando a referida unidade em um Posto de Atendimento - PA, sendo: **PA Agência de Negócios B.N.H.**, Nire 32.9.0030754-1, CNPJ 28.127.603/0128-50, no novo endereço Rodovia

Engenheiro Fabiano Vivácqua, n.º 191, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim (ES), CEP 29313-656, e subordinação contábil na Agência Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 28.127.603/0009-25. Será mantido na nova unidade, o Posto de Atendimento Eletrônico - PAE que passará a ser denominado **PAE Agência de Negócios B.N.H.**, a ser instalado no novo endereço, Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, n.º 191, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim (ES), CEP 29313-656. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi extraída a presente Ata que lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 20 de julho de 2020. (**ass.:**) José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente; Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Alcio de Araujo; Carlos Artur Hauschild; Fernando Valli Cardoso; Marcos Amaral Vargas; Marcos Vinícius Nunes Montes; e Silvio Henrique Brunoro Grillo, Diretores. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Fernando Valli Cardoso e Alcio de Araujo, Diretores. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/08/2020, 10:52, sob n.º 20200477390. Protocolo: 200477390 de 18/08/2020. Código de Verificação: 12003753743. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

**Protocolo 607850**

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703 Sociedade de Capital Aberto**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na forma exclusivamente digital no dia 18 de setembro de 2020, às 10h30, sendo considerada como realizada na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:

(i) alterar a redação do caput do artigo 5º, para refletir o número de ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN);

(ii) alterar a redação do inciso XVII do artigo 39, visando adequar o limite de alçada das transações com partes relacionadas à prática da Sociedade;

(iii) alterar a redação do caput do artigo 50, para fixar o número de membros que irão compor o Comitê de Auditoria;

(iv) alterar a redação do inciso XVIII do artigo 61, com o objetivo adequar a periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Sociedade;

Comunicamos que:

- A participação do acionista na Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital "Webex".

Para participar da Assembleia, o acionista ou seu procurador ("acionista"), deverá enviar solicitação à Sociedade para o endereço [ri@banestes.com.br](mailto:ri@banestes.com.br), com antecedência de até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, imprerivelmente até o dia 16 de setembro de 2020, acompanhada da seguinte documentação:

☐ acionista - documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

☐ procurador - nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia. O procurador deve apresentar ainda documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como o comprovante expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. No caso de procurador de acionista pessoa jurídica, este deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso. Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notariados e consularizados; traduzidos para o português,

por Tradutor Público, com sua firma reconhecida; e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A não apresentação dos documentos necessários no prazo aqui previsto, em conformidade com o artigo 5º, §3º da IN CVM 481, inviabilizará a participação por meio da Plataforma Digital. Mais orientações estão detalhadas no Manual da Assembleia Geral Extraordinária.

- todos os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade ([www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Vitória (ES), 24 de agosto 2020.

Conselho de Administração

(**ass.:**) Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros.  
**Protocolo 607866**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DESENVOLVIMENTO E ALTERAÇÃO DE FORMULÁRIOS EXISTENTES NO PADRÃO ABERTO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO (FORMULÁRIOS), Nº 113674.**  
**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X DFZ INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 01/08/2020, com manutenção do valor mensal.

Vitória, ES, 31/08/2020.

**GEACO/COCAP**  
**Protocolo 607760**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÓS IMPRESSÃO (SERRILHAMENTO, T A L O N A G E M , ENVELOPAMENTO, COLAGEM, GRAMPEAMENTO, SEPARAÇÃO DOS PRODUTOS POR UNIDADE, EMBALAGEM, E MALOTAMENTO COM LACRE, EXPEDIÇÃO E ENTREGA NAS UNIDADES DO CONTRATANTE), Nº 113576.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X PLANET PRINTER COMÉRCIO DE IMPRESSÃO LTDA.  
**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 02/07/2020, com manutenção do valor mensal.

Vitória, ES, 31/08/2020.

**GEACO/COCAP**  
**Protocolo 607774**

**RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS SISTEMAS DE ALARME, CFTV, ABERTURA REMOTA DE COFRES INCLUINDO O SERVIÇO DE PRONTA RESPOSTA A DISPARO DE INTRUSÃO DE ALARME PARA OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, VILA VELHA, SERRA, CARIACICA E VIANA, Nº 114313.**

**CONTRATANTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANESTES SEGUROS S.A.  
**CONTRATADA:** VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.  
**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, a contar de 01/09/2020, com manutenção dos valores mensais.

Vitória, ES, 01/09/2020.

**GEACO/COCAP**  
**Protocolo 607854**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PORTEIRO, Nº 132715.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA.  
**OBJETIVO:** - Em virtude da celebração da CCT 2020/2020, reajustar os valores mensais desde 01/01/2020, passando para R\$ 3.021,35, para Posto Diurno e R\$ 3.362,37 para Posto Noturno; - Em virtude da aplicação do IPCA no Montante "B" reajustar os valores mensais desde 26/05/2020, passando para R\$ 3.022,61, para Posto Diurno e R\$ 3.363,62, para Posto Noturno.

Vitória, ES, 01/09/2020.

**GEACO/COCAP**  
**Protocolo 607857**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 83874658  
**CONTRATO Nº:** 014/2019  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de copeiragem, de forma contínua.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o Contrato nº 014/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/09/2020, com a alteração temporária pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/09/2020, de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho de 100% (cem por cento) dos funcionários da Contratada, com base no art. 65, I, "b" c/c §1º do art. 65 da Lei 8666/1993 e no Decreto nº 4662-R/2020.

**VALOR MENSAL DURANTE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA: R\$ 4.133,95** (quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**A t i v i d a d e :** 10.45.101.06.181.0561.2097

**Natureza da Despesa:**

3.3.90.37.00

**Fonte:** 0107

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Em 31 de agosto de 2020.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Secretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 607696**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 83874658

**CONTRATO Nº:** 015/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de copeiragem, de forma contínua.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o Contrato nº 015/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/09/2020, com a alteração temporária pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/09/2020, de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho de 100% (cem por cento) dos funcionários da Contratada, com base no art. 65, I, "b" c/c §1º do art. 65 da Lei 8666/1993 e no Decreto nº 4662-R/2020.

**VALOR MENSAL DURANTE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA: R\$ 3.921,66** (três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**A t i v i d a d e :** 10.45.101.06.181.0561.2097

**Natureza da Despesa:**

3.3.90.37.00

**Fonte:** 0107

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Em 31 de agosto de 2020.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Secretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 607702**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 80117422

**CONTRATO Nº:** 001/2018

**OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada para execução, de forma contínua, de serviço de recepção - 04 (quatro) postos.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** ZAP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** alteração temporária, por 90 (noventa) dias, que corresponderá na redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) dos funcionários da Contratada e redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho dos outros 50% (cinquenta por cento) dos funcionários da Contratada, observando-se as disposições da Medida Provisória 936/2020, com base no art. 65, I, "b" c/c §1º do art. 65 da Lei 8666/1993 e no Decreto nº 4662-R/2020.

**VALOR MENSAL DURANTE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA: R\$ 9.298,85** (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**A t i v i d a d e :** 10.45.101.06.181.0561.2097

**Natureza da Despesa:**

3.3.90.37.00

**Fonte:** 0107

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Em 31 de agosto de 2020.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Secretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 607769**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 004/2018**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES.

Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

**OBJETO:** Renovação do Registro de

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

Autorização de Funcionamento da empresa **3R DIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.** CNPJ 26.252.636/0001-14, localizado no Município de Colatina/ES. Protocolo do processo E-Docs: 2020-WW7JR. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 02 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO**  
Divisão Especializada - DFRV  
Protocolo 607592

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**

**PORTARIA Nº 025 -S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Servidores Estaduais para composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Equipe de Pregão Eletrônico.

**O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.458-R, de 05 de fevereiro, de 2010, e nos incisos II e XII do Art. 2º do Regulamento do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (RGCBMES), aprovado pelo Decreto 689-R, de 11 de maio de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores Estaduais abaixo nominados para constituírem a equipe responsável pela realização dos pregões eletrônicos a serem realizados por esta Corporação, nas UGs: CBMES, FUNREBOM, pelo período de doze meses, contados da data de sua publicação no DOE-ES.

Pregoeiro:  
Tenente BM Gilson Pinheiro **Filho**, NF 901420.

Equipe de Apoio:

Cap BM Verildo **Calente**, NF 898317;

Sgt BM **Sonaly** Weslley de Fátima Silva Ribeiro, NF 903842;

Carlos Alexandre Bueno Paletta, Matc 301-1;

Valquilis José Carlini - NF 3748871;

Giuliane Moreira - NF 3031942

**Parágrafo Único:** Na falta ou impedimento do Pregoeiro, fica designado o Cap BM Verildo Calente, NF 898317, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora **Eunice** Paiva Scárdua, 2º Tenente BM, NF 902175, como suplente da referida equipe.

**Art. 3º** - A equipe ora designada

acumulará as funções da Comissão Permanente de Licitação deste Corpo de Bombeiros Militar, sendo o Pregoeiro o seu Presidente e a Equipe de Apoio os seus membros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE-ES.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 043-S, de 02 de setembro de 2019.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**Felix Gomes Martins - Cel BM**  
Ordenador de despesas do CBMES  
Protocolo 607805

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 119, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o restabelecimento das regras referentes às vistorias móveis e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normalizar gradativamente e com segurança as atividades dos serviços de veículos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestabelecer as regras para a realização das vistorias móveis à luz da Resolução CONTRAN 466/2013 e IS-N nº 196/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o inciso XXXIII ao artigo 56 da IS-N nº 196/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXXIII. Disponibilizar e dar publicidade de que os serviços de vistorias fixas serão prestados mediante agendamento prévio, permitindo-se o atendimento sem referido agendamento, apenas nos casos de ociosidade na prestação dos serviços, sem que isso implique em aglomeração de pessoas nas dependências da ECV ou PVV."

**Art. 2º** Revogar o artigo 2º da IS-N nº 69/2020.

**Art. 3º** Esta instrução de Serviço Normativa entra em vigor no dia 08 de setembro de 2020.

Vitória, 1 de setembro de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 607921

agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em atendimento ao inciso II do art. 5º do Decreto nº 4712-R, de 20/08/2020, instituir no âmbito do Detran/ES, a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, composta pelos servidores:

Nº funcional	Nome
2940574	Claudia Cardoso Moreira Cribari
3290433	Silvio Cesar Teixeira dos Santos
3583929	Licia Binda Zamprognio
3275361	Milena Follador Jaccoud Regiani
3174964	Jadir Tosta Junior

**Parágrafo único:** As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT, encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES.

**Protocolo 607928**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 915 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora **GABRIELI LAVANHOLLE MENDES BARREIROS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II, da Ciretran de Nova Venécia/ES, do DETRAN|ES, Ref. DC-07, a contar de 26/08/2020.

Vitória, 1 de setembro de 2020.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 607935

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 921, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JACKELINE AVANCINI DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Nova Venécia/ES, Ref. DC-07

Vitória, 1 de setembro de 2020.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 607936

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 919 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL**

**DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **JUNIO SCHELLMANN RODRIGUES**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da Ciretran de Baixo Guandu/ES, do DETRAN|ES, Ref. DC-07, a contar de 28/08/2020.

Vitória, 1 de setembro de 2020.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 607937

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 922, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **LUCAS LIMA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Baixo Guandu/ES, Ref. DC-07

Vitória, 1 de setembro de 2020.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 607938

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020.**

**A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, designada nos termos da IS. nº 2570, de 27 de outubro de 2011, resolve conceder averbação de tempo de serviço aos servidores

abaixo relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da lei 46/94 e suas alterações.

**NOME-CLAUDILENE MILENE BATISTA NOBREGA**  
**Nº FUNCIONAL- 3582469**  
**DISPONIBILIDADE - 27/03/2014 A 05/03/2015**  
**ÓRGÃO - IEMA**

Vitória, 31 agosto de 2020.

**Débora Regina P.P.B.L.Tourinho**  
 Gerente de Recursos Humanos  
**DETRAN/ES**  
**Protocolo 607922**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**PORTARIA Nº 095-R, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/75, e com fundamento no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997 e no Parágrafo Único do Artigo 1º da Portaria nº 107-R de 06 de novembro de 2019, considerando:

- a necessidade de regulamentar o mandato dos membros dos Conselhos de Escola que vence em 23 de setembro de 2020;

- a impossibilidade de realizar uma eleição de Conselho de Escola em época de pandemia, expondo servidores, pais de alunos, estudantes e membros da comunidade ao risco de contrair e/ou propagar o coronavírus;

- a prorrogação da suspensão das aulas presenciais em todas as escolas das redes de ensino públicas e privadas até o dia 31 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 4703-R, de 31 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o atual mandato dos membros dos Conselhos de

Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, pelo período de 203 (Duzentos e três) dias a contar do dia 23 de setembro de 2020 até 13 de abril de 2021.

Art. 2º - Durante o período previsto no artigo 1º desta Portaria, os membros do Conselho de Escola que perderem os mandatos serão substituídos por seus suplentes e, persistindo a vacância, o cargo será preenchido através de uma nova escolha do respectivo segmento.

Art. 3º - As eleições para composição do novo Conselho de Escola acontecerão no início do mês de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
 Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 607901**

**EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINICIO DO CONTRATO Nº 116/2019**  
**PROCESSO Nº 82521786**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**CONTRATADA:** Sul Serrana Construtora LTDA-ME.

**OBJETO:** Reforma da escola e construção de salas de aula na EEEFM José Giestas, Localizada no Município de Afonso Claudio - ES, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais.

**DATA DO REINICIO:** 01/09/2020.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 607859**

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO/2014**

**CEDENTE:** Município de Brejetuba/ES.  
 CNPJ/MF nº. 01.612674/0001-00.  
**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
 CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93  
**OBJETO:** Alterar o prazo de vigência do convênio originário, a partir de 02/04/2020 até 02/04/2021, referente a cessão da professora **Marlene Zummach de Oliveira**, para atuar como diretora da EEEF "Álvaro Castelo", com carga horária de 25h.

**Processo nº. 65544722/2014**  
**Protocolo 607739**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 017/2018.**

**CEDENTE:** Município de Cariacica/ES  
 CNPJ/MF nº 27.150.549/0001-19.  
**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
 CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93  
**OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - item 4.4

**PROCESSO Nº: 81981465/2018.**  
**Protocolo 607746**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9010/2019.**

**CEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
 CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93  
**CESSIONÁRIO:** Município de Serra/ES.  
 CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9010/2019 por mais 01 ano, de acordo com a Portaria nº 406-S, de 26/08/2020, publicado no DIOES em 31/08/2020.

**OBJETO:** Cessão do servidor integrante do quadro do CEDENTE, **GABRIEL FRANCO DE OLIVEIRA ZAMBOM**, nº funcional 2743698, vínculo 9, para atuar na função Assessoramento na Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus e sem ressarcimento para o CEDENTE, nos termos do Decreto nº. 2.336-R/2009 e 3414-R/2013.

**Processo nº. 84991739/2019**  
**Protocolo 607779**

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 9011/2020.**

**CEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93  
**CESSIONÁRIO:** Município de Viana.

CNPJ/MF nº 27.165.547/0001-01  
**OBJETO:** Cessão do servidor integrante do quadro do cedente, **LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor MaPB V.7, número funcional 578591, vínculo 63, para atuar junto ao cessionário, no cargo em comissão de Secretaria de Educação do Município de Viana/ES sem ônus e sem ressarcimento para o CEDENTE, nos termos do Decreto nº. 2.336-R/2009 e 3414-R/2013.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação, com vigência por 01 (um) ano, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 409-S, de 28/08/2020, publicado no DIOES em 31/08/2020

**Processo nº. 2020-V6C24**  
**Protocolo 607783**

## BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

IMPRESA OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

17

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 940 - S, de 01  
de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR, a pedido**, o contrato de **KATIA REGINA DUARTE COELHO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2888769 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 31/08/2020.

**ALESSANDRO FERREIRA DE  
SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça -  
Respondendo  
**Protocolo 607618**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar n.º. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) e [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), nota de exclusão de candidatos.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020

**ALESSANDRO FERREIRA DE  
SOUZA**

Subsecretário para Assuntos Penais  
**Protocolo 607907**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE  
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA  
PARA O CARGO DE INSPECTOR  
PENITENCIÁRIO - EDITAL N.º  
001/2019  
CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO COMPROBA-  
TÓRIA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar n.º. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) e [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) nota para apresentação de documentação relativa a assinatura de contrato, Região NORTE - Feminino.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020

**ALESSANDRO FERREIRA DE  
SOUZA**

Subsecretário para Assuntos Penais  
**Protocolo 607909**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º  
020/2020.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** TOTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME.

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de auxiliar de produção.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

**PROCESSO 2020-M3SQG.**

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/  
SEJUS

**Protocolo 607664**

**Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -****Instrução de Serviço  
N.º 055/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006, Considerando o Decreto n.º 4721-R de 29/08/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e, em consonância com as diretrizes do Estado do Espírito Santo na política de prevenção destinada a proteger a população capixaba e, tendo em vista à impossibilidade de deslocamentos, em razão da COVID-19, fato imprevisível, classificado como Força Maior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 13 de setembro de 2020 a suspensão dos prazos recursais e de defesas/impugnações em processos administrativos que tramitam neste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Parágrafo único: Excetua-se da suspensão acima supramencionada os prazos administrativos pré-processuais referentes às notificações enviadas através da CIP (Carta de Informações Preliminares).

Art. 2º Esta Instrução de Serviço passa a vigorar na data de sua publicação, sem prejuízo de outras medidas que porventura passarão a ser implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da COVID-19.

Vitória, ES, 31 de agosto de 2020.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente - PROCON/ES  
**Protocolo 607735**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 056/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006:

**RESOLVE:**

**Exonerar**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 46/94, **Edineia Dal Col**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, Ref. PRO-04, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607882**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 057/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006:

**RESOLVE:**

**Exonerar**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 46/94, **Lygia Teixeira Baptista**, do cargo de provimento em comissão de **Ouidor** - Ref. PRO-04, a contar de 31/08/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607885**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 059/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006:

**RESOLVE:**

**Exonerar**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 46/94, **Lara Helena da Rocha Souza**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico** - Ref. PRO-04, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607923**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 062/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006:

**RESOLVE:**

**Exonerar**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 46/94, **Marcos André Cardoso de Souza**, do

cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial II** - Ref. PRO-04, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607924**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 063/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006:

**RESOLVE:**

**Exonerar**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 46/94, **Lorena Tardin Alves Bellon**, do cargo de provimento em comissão de **Agente de Serviços Técnicos** - Ref. PRO-04, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607925**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 066/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/94, **Lara Helena da Rocha Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio à Presidência - Ref. PRO-03, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607926**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 067/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/94, **Lorena Tardin Alves Bellon**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouidor** - Ref. PRO-04, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 607927**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 068/2020 DE 31/08/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES,

no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **Marcos André Cardoso de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Tecnologia da Informação** - Ref. PRO-03, a contar de 01/09/2020.

**ROGERIO DA SILVA ATHAYDE**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607929

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2020 DE 31/08/2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei complementar nº 46/94, **GEAN SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Atividades** - Ref. QC-02.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607939

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2020 DE 31/08/2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei complementar nº 46/94, **Orlandino Pereira Westphal**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Atividades** - Ref. QC-02.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607940

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2020 DE 31/08/2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei complementar nº 46/94, **Thiago Moreira Sales**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Atividades** - Ref. QC-02.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607941

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2020 DE 31/08/2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**EXONERAR**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **GEAN SILVA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **Motorista de Gabinete IV** - Ref. PRO-07.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607942

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2020 DE 31/08/2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**EXONERAR**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **Orlandino Pereira Westphal**, do cargo de provimento em comissão de **Motorista de Gabinete IV** - Ref. PRO-07.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607943

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2020 DE 31/08/2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**EXONERAR**, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **Thiago Moreira Sales**, do cargo de provimento em comissão de **Motorista de Gabinete IV** - Ref. PRO-07.

**Rogério da Silva Athayde**  
Diretor Presidente  
Protocolo 607944

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

**Aditivo Nº 001/2020**  
**Contrato N.º 002/2016**  
**Processo N.º 72177381**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.  
**Contratado:** Método Telecomunicações e Comércio Ltda.  
**Objeto:** alteração do Contrato

nº 002/2016 para a redução dos preços dos serviços contratados, em decorrência da renegociação, conforme proposta apresentada pela Contratada, a contar de 01 de agosto de 2020.

**Valor mensal**, após a redução será de R\$ 1.982,38 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**Conta Atividade:**  
47.101.08.122.0800.2070,  
Elemento de Despesas 3.3.90.40,  
fonte 0101.

Vitória, 31 de agosto de 2020.  
**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretaria de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social  
Protocolo 607887

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**Arquivo Público Estadual - APEES -**

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015/APEES

**Processo nº:** 72045027

**Pregão nº:** 016/2015

**CONTRATANTE:** Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES  
**CONTRATADA:** MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** REDUÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 001/2015.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 01/08/2020

**VALOR MENSAL:** R\$ 1,001.00 (Mil e um reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**A t i v i d a d e :**  
10.40.102.13.122.0043.2070,  
Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 339040 do orçamento do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020.

**Cilmar Cesconetto**  
**Francischetto**

Diretor Geral/APEES  
Protocolo 607804

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

#### PORTARIA nº 085-S, de 01 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece a instituição de Comissão Local de Teletrabalho - COLT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e designar os seguintes para a composição:

I - Alessandro Teixeira Costa

II - Marcos Frizzera Dias

III - Wagner Freire Rocha

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor Alessandro Teixeira Costa, sendo na sua ausência substituído pelo membro Marcos Frizzera Dias.

**Art. 2º** As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca

Protocolo 607912

#### PORTARIA nº 086-S, de 01 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 028-S, de 06 de março de 2020, publicada no DOE de 10 de março de 2020, que designou o servidor **TIAGO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, nº funcional 2838567, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, Ref. FG-CE, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 01 de setembro de 2020.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca

Protocolo 607930

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÕES COM ENCARGOS**

**Doador: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**  
**CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47**

CONTRATOS/DONATÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº 0207/2020 Município de Barra de São Francisco. CNPJ: 27.165.745/0001-67	01 (um) Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros.	80108989

Contrato nº 0212/2020 Município de Pedro Canário. CNPJ: 28.539.872/0001-41	01 (um) Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros.	87202816
Contrato nº 0256/2020 Município de Baixo Guandu. CNPJ: 27.165.737/0001-10	02 (dois) Beneficiadores de Café 800@.	87714388

Vitória-ES, 01 de setembro 2020

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 607903**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço 087-P, de 1º de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020-WGGFD;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

2419645/7 FLAVIA DE MELO DOS SANTOS 8.IV.3 8.IV.4 01/03/2020  
3387941/1 GRAZIELA SIMONE MARQUES EFFGEN 8.III.3 8.III.4 01/03/2020

2961350/1 KAYTH KOBE SANTOS COMARELA 8.III.6 8.III.7 01/04/2020

2784009/1 WALMAR ANTONIO HEMERLY 8.IV.14 8.IV.15 01/04/2020

**Art. 2º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA JURIDICO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

3064182/2 SARA SOUZA DE OLIVEIRA 8.III.3 8.III.4 01/03/2020

**Art. 3º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

2953315/1 ADOLFO CAXIAS CANDIDO 8.II.3 8 . I I . 4 01/03/2020

3281817/1 DANIEL POMBO DE ABREU 8.III.3 8.III.4 01/05/2020  
3682161/1 HELENA DO CARMO

REZENDE 8.I.2 8.I.3 01/03/2020  
3674100/1 HENNING KRELING 8.I.2 8.I.3 01/02/2020

3424146/1 IVAN OLIVEIRA LIMA 8.III.3 8.III.4 01/02/2020

3672050/1 JONNYR GONCALVES MOREIRA 8.I.2 8.I.3 01/02/2020

2734010/4 JUSTINO MARCOS MARQUEZINE 8.III.3 8.III.4 01/05/2020

2865050/1 LUCIANA CAPELA RESENDE 8.III.6 8 . I I I . 7 01/02/2020

2839830/1 RUI DE MACEDO CHAVES FILHO 8.III.6 8.III.7 01/03/2020

2942895/1 THIAGO ALMEIDA CLAUDINO 8.III.6 8.III.7 01/04/2020

3420671/1 TOBIAS BARUC MOREIRA PINON 8.IV.3 8.IV.4 01/02/2020

**Art. 4º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

3438740/1 FABIANA GIACOMIN RAMPINELLI BOCHT 6.III.3 6.III.4 01/03/2020

3670996/1 FERNANDO VIEIRA DE SOUZA 6.I.2 6.I.3 01/02/2020

**Art. 5º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço.

Vitória/ES, 1º de setembro de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 607812****Instrução de Serviço nº 088-P, de 1º de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, Juberto Moraes Santos, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, ref. QC-04 DF.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de setembro de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 607964****Instrução de Serviço nº 089-P, de 1º de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, Lúcio Soeiro dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, ref. QC-04 DF.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de setembro de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 607966****Instrução de Serviço nº 090-P, de 1º de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, Juberto Moraes Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, ref. QC-02.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de setembro de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 607967****Instrução de Serviço nº 091-P, de 1º de setembro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, Lucio Soeiro dos Santos, para exercer o cargo de Supervisor de Atividades, ref. QC-02.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 1º de setembro de 2020.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 607968**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**ERRATA**

EXCLUIR a servidora, WALESKA DOS SANTOS SOUZA do Art. 1º da Instrução de Serviço nº 037-P, de 29/06/2020, publicada em 30/06/2020.

**Protocolo 607852****ERRATA**

No Art. 01º da Instrução de Serviço nº 031-P de 28/05/2020, publicada em 01/06/2020, no que se refere ao período de gozo,

SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FABIO ZORZAL VENTURA	08/06 a 25/06/2020	08/06 A 22/06/2020
CRISTIANO DE OLIVEIRA CATHERINGER	08/06 a 23/07/2020	08/06 A 22/06/2020
CRISTIANO DE OLIVEIRA CATHERINGER	24/07 a 23/07/2020	23/06 A 22/07/2020
ANDRESSA FERREIRA ALVES	08/06 a 21/06/2020	08/06 A 22/06/2020

ANDRESSA FERREIRA ALVES	22/06 a 21/06/2020	23/06 A 22/07/2020
SANDRO AIME	08/06 a 19/06/2020	08/06 A 22/06/2020
SANDRO AIME	20/06 a 19/07/2020	23/06 A 22/07/2020
IVAN MARCELO LINS NOGUEIRA	08/06 a 07/07/2020	18/06 a 17/07/2020
IVAN MARCELO LINS NOGUEIRA	08/07 a 06/08/2020	18/07 a 16/08/2020

**Protocolo 607841**

**ERRATA**

EXCLUIR os servidores, Fabiano Lopes Henriques e Jean Gomes de Moraes do Art. 1º da Instrução de Serviço nº 031-P, de 28/05/2020, publicada em 01/06/2020.

**Protocolo 607843****ERRATA**

EXCLUIR o período 08/07/2020 a 06/08/2020, do Art. 01º da Instrução de Serviço nº 031-P de 28/05/2020, publicada no dia 01/06/2020, ref ao servidor Luiz Henrique Lima Caiado.

**Protocolo 607848****ERRATA**

No Art. 01º da Instrução de Serviço nº 037-P de 29/06/2020, publicada em 30/06/2020, no que se refere ao período de gozo,

SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JOAO BATISTA REBULI DE VARGAS	05/08 a 03/09/2020	05/08 a 19/08/2020

**Protocolo 607851****ERRATA**

No Art. 01º da Instrução de Serviço nº 045-P de 10/08/2020, publicada em 12/08/2020, no que se refere ao período de gozo,

SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JEAN GOMES DE MORAES	14/06 a 29/06/2020	14/06 a 28/06/2020
JEAN GOMES DE MORAES	30/06 a 29/07/2020	29/06 a 28/07/2020

**Protocolo 607855****ERRATA**

EXCLUIR a servidora, MARISSOL PASSOS CORREA do Art. 1º da Instrução de Serviço nº 045-P, de 10/08/2020, publicada em 12/08/2020.

**Protocolo 607856****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº006/2016 PROCESSO Nº 73088749/2016.** PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa GRAMADO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de varrição, limpeza com fornecimento de mão de obra e materiais, coleta e transporte de resíduos sólidos.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº006/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2020.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 20.605.0038.2236 - Elemento de despesas:339037; Fonte: 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Previstos no orçamento de 2020.

**Valor Mensal:** R\$121.594,04 (cento e vinte um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Cariacica/ES, 01/09/2020.

**Guilherme Gomes de Souza**

Diretor-Presidente

**Protocolo 607632****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007 - N, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019. CONSIDERANDO a competência atribuída à Assessoria Técnica da Presidência (ASTECC), por meio do art. 19, incisos II e V, da Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019; CONSIDERANDO a necessidade de priorizar e otimizar o fluxo de processos relativos a licitações e gestão contratual;

RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar para a ASTEC o apoio na organização das ações de responsabilidade da Presidência, na tramitação dos seguintes processos:

I - Aditivos de valor e prazo dos contratos de obras e serviços de engenharia, na forma do contido na Instrução de Serviço n.º 006-N/2017, ou outra que a substituir.

II - Fase interna de processos de licitação e contratação, na forma do contido na Instrução de Serviço n.º 016 - N/2018, ou outra que a substituir, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2.º - Fica ainda delegado o apoio às Diretorias desta Autarquia na organização dos documentos necessários a abertura de processo de licitação e contratação de obras e serviços de engenharia, na forma dos normativos supracitados.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA****Diretor-presidente do DER-ES**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019*

**Protocolo 607593**

**Extrato da Ordem de Fornecimento de Material nº 010/2020.** Pregão Eletrônico nº 0005/2020. Proc. 2020-7GZ4C. **Contratante:** DER-ES. **Contratada:** EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA EPP. **Objeto:** Switch de núcleo com 48 portas. **Valor Total** R\$ 23.436,00. **Dotação Orçamentária** Atividade: 10.35.201.26.122.0800.2070. **Elemento de Despesa:** 44.90.52 do orçamento do DER-ES para o exercício de 2020. **Assinatura:** 28/08/2020.

**Protocolo 607863****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Institui o Manual Orientativo para realização de reuniões por videoconferência dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XI, da Lei n.º 10.143/2013, e com fulcro no art. 57, inciso IX, da Lei Estadual n.º 10.179/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Manual Orientativo para a realização de reuniões dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo, via videoconferência, conforme previsto na Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos n.º 02, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Instrução tem caráter orientativo, cabendo aos Comitês de Bacias Hidrográficas a decisão por utilizá-la.

Art. 3º A íntegra do Manual encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH (<http://www.agerh.es.gov.br>).

[www.agerh.es.gov.br](http://www.agerh.es.gov.br)).

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

**Fábio Ahnert**

Diretor-Presidente da AGERH

**Protocolo 607860****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0076/2020**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.**

**LOTE 01**

**CONTRATADA:** IMPERIO DUCTIL TUBOS ECONEXÕES VENDAS E SERVIÇOS EIRELI.

**VALOR:** R\$ 18.139,00 (Dezoito mil, cento e trinta e nove reais).

**PRAZO DE ENTREGA : 30** (trinta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

**REF:** Pregão Eletrônico nº 0076/2020

**Protocolo:** 2020.009133.

Serra, 02 de setembro de 2020

**Jeferson Dias Toledo**

Gerente de Logística da Cesan

**Protocolo 607230****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. **OBJETO:**

**1.1** Fica alterada a data de eficácia do contrato 026/2020 para 12/10/2020, passando a mesma a ser também a data de início do referido instrumento.

**1.2** A alteração da data foi motivada pela pandemia de COVID-19 que inviabilizou o início do contrato na data prevista.

**1.3** O prazo de vigência contratual se mantém de 12 meses, contados a partir da data de eficácia.

**1.4** A presente alteração não importará em quaisquer ônus financeiros para a CESAN.

1.5 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.:** Processo N.º 2020.012373.

VITÓRIA/ES, 02 de setembro de 2020.

**RODOLPHO GOMES CÓ**

Diretor Operacional da CESAN

**Protocolo 607585**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional  
- SECTI -**

**Fundação de Amparo  
à Pesquisa e Inovação do  
Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
058, DE 31 DE AGOSTO DE  
2020.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições

legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 072, de 27.03.2019, publicada no DIO-ES de 02.04.2019,

**RESOLVE:**

**Rescindir** o estágio com base na Cláusula Décima Primeira, itens "g" e "i", da estagiária **Jamily Bandeira Loyola**, a partir de 01/09/2020.

Vitória, 31 de agosto de 2020

**Lucia Aparecida de Queiroz Araujo**

Diretora Administrativo-Financeira

**Protocolo 607876**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 075-R, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Exclui empresa aderente a Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa do Anexo Único, contidas respectivamente no processo E-Docs nº 2020-SDR9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXCLUIR** a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 31 de agosto de 2020.

**MARCOS KNEIP NAVARRO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento

**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria
Fujioka Eletro Imagem S/A	082.930.13-9	Serra	014-R de 2013

\*Republicada por ter sido redigida com incorreções.

**Protocolo 607622**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
042 / 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RILDO BORGES BARCELLOS** para exercer o cargo Comissionado de Supervisor de Atividades da ADERES.

Vitória, 21 de agosto de 2020

**ALBERTO FARIAS GAVINI  
FILHO**

**Diretor Presidente  
Protocolo 607945**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
043 / 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR WARLEY ANTÔNIO SANTIAGO** para exercer o cargo Comissionado de Supervisor de Atividades da ADERES.

Vitória, 21 de agosto de 2020

**ALBERTO FARIAS GAVINI  
FILHO**

**Diretor Presidente  
Protocolo 607946**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
040 / 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMEN-

**TO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, RILDO BORGES BARCELLOS** do cargo Comissionado de Motorista de Diretoria da ADERES.

Vitória, 21 de agosto de 2020

**ALBERTO FARIAS GAVINI  
FILHO**  
**Diretor Presidente  
Protocolo 607947**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
041 / 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, WARLEY ANTÔNIO SANTIAGO** do cargo Comissionado de Motorista de Diretoria da ADERES.

Vitória, 21 de agosto de 2020

**ALBERTO FARIAS GAVINI  
FILHO**  
**Diretor Presidente  
Protocolo 607948**

**Instituto de Pesos e Medidas  
do Estado do Espírito Santo -  
IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
079, DE 01 DE SETEMBRO DE  
2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, de acordo com Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLEBER GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, ref. QC-02, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 01 de setembro de 2020.

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM/ES  
**Protocolo 607954**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
077, DE 01 DE SETEMBRO DE  
2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, de acordo com Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCO AURELIO CORREA DOS REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, ref. QC-02, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 01 de setembro de 2020.

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM/ES  
**Protocolo 607955**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
078, DE 01 DE SETEMBRO DE  
2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, de acordo com Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **NILSON SEVERINO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, ref. QC-02, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 01 de setembro de 2020.

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM/ES  
**Protocolo 607956**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
076, DE 01 DE SETEMBRO DE  
2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **CARLOS FERREIRA DA SILVA**, nº funcional 4061365, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete, Ref. IPM-07, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 01 de setembro

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 607957**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 074, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **NILSON SEVERINO DA COSTA**, nº funcional 2900360, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete, Ref. IPM-07, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 01 de setembro

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 607958**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 075, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **MARCO AURELIO CORREA DOS REIS**, nº funcional 4093119, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete, Ref. IPM-07, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 01 de setembro

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 607959**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 073, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **CLEBER GOMES**, nº funcional 3409244, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete, Ref. IPM-07, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 01 de setembro

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 607969**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0278 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;  
**RESOLVE:** LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94, o servidor **Valdeci Rodrigues Oliveira, NF 3580784**, à **UNIP 2** a partir de 29/07/2020. Vitória/ES, 01 de Outubro de 2020.

**Sérgio Pôncio Costa**  
Diretor Administrativo e Financeiro do IASES  
**Protocolo 607917**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0279 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

**RESOLVE:** LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94, o servidor **Paulo Roberto**

**de Mattos, NF 3143384**, ao CSE a partir de 31/07/2020. Vitória/ES, 01 de Outubro de 2020.  
**Sérgio Pôncio Costa**  
Diretor Administrativo e Financeiro do IASES  
**Protocolo 607919**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0280 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

**RESOLVE:** LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94, o servidor **Fábio de Souza Rodrigues, NF 3425789**, à **UNIMETRO** a partir de 30/07/2020. Vitória/ES, 01 de Outubro de 2020.  
**Sérgio Pôncio Costa** Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

**Protocolo 607920**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0275 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;  
**RESOLVE:** NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **MARCIO RICARDO GUIMARÃES**, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES - REF. QC-02**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 31 de Agosto de 2020.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 607951**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0273 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**RESOLVE:** EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **MARCIO RICARDO GUIMARÃES**, do cargo em Comissão de **MOTORISTA - REFERÊNCIA IASES - 08**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 31 de Agosto de 2020.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 607952**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0274 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO**

**ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**RESOLVE:** EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **GILLIARD DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em Comissão de **MOTORISTA - REFERÊNCIA IASES - 08**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 31 de Agosto de 2020.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 607953**

**ERRATA:**

**Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0269 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial em 27/08/2020; ONDE SE LÊ:**

"Giselda Martins Andrade Ferreira".  
**LEIA-SE:** "Giselda Garcia Andrade Ferreira".

**Protocolo 607663**

**ERRATA:** Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0272, de 05/02/2020, publicada no Diário Oficial de 31/07/2020; ONDE SE LÊ:

(...). Designar o servidor **BRUNO SOUZA OLIVEIRA**, para o exercício da função de **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...**

(..)  
**LEIA-SE:** Designar o servidor **BRUNO SOUZA OLIVEIRA**, para responder pelo expediente de **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...**

(..)  
Vitória (ES), 01 de Setembro de 2020.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 607802**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO n.º 010 AO CONVÊNIO N.º 072/2011**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**CONVENIENTE:** Município de São Mateus/ES.

**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Convênio 072/2011 celebrado para Construção de Campo de Futebol no Bairro Guriri - até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme orientação da Concedente.

**CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

**Processo:** 48278165

Vitória/ES, 30 de agosto de 2020.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 607707**



## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG torna público que fará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Água Mineral, assunto do processo nº 2020-H76MZ, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**Início de Acolhimento de Propostas:** dia 03/09/2020 às 17:00 horas.

**Prazo para acolhimento das propostas:** 17/09/2020 às 13:29 horas.

**Abertura das Propostas:** 17/09/2020 às 13:30 horas.

**Início da Sessão de Disputa:** dia 17/09/2020 às 14:00 horas. Informações através do e-mail: [cpl@seg.es.gov.br](mailto:cpl@seg.es.gov.br) ou pelos Tel(s): (27) 3636-1130/1132.

**Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel(s): (27) 3636-5261/5327**

**KELLY CRISTINA PRATA**  
Pregoeira Oficial da CPL/SEG  
Protocolo 607868

### Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

A Superintendência Estadual de Comunicação Social, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Lote 02, com a devida homologação da Senhora Superintendente da SECOM, conforme despacho exarado no Processo Nº 2020-6M6GQ, objetivando a aquisição de Celulares e Notebook.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
- LOTE 2: Notebook  
**MIRIANE KIEFFER LUTZKE - ME.**  
CNPJ: 22.849.352/0001-59  
Valor total: R\$ 8.900,00.

Em 01/09/2020.

**Tania Maria Barbosa**  
Pregoeiro da SECOM

**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA  
TEIXEIRA MIGNONI**  
Superintendente Estadual de  
Comunicação Social  
Protocolo 607911

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

### Banestes Seguros S/A - BANSEG -

O BANESTES SEGUROS S/A Torna Público de acordo com as disposições legais.

**RESULTADO DO EDITAL DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
032/2019.**

**OBJETO:** FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS

**EMPRESA VENCEDORA LOTE 02**  
MARZO VITORINO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**EMPRESA VENCEDORA LOTES  
01 e 03**  
COMPLEMENTO MÓVEIS LTDA.

**VALORES TOTAIS:** CONFORME  
CONTRATOS.

Vitória, ES, 01 de setembro de  
2020.

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da Licitação/Pregoeiro  
ANSELMO MAGESKI

Protocolo 607790

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0036/2020

SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2458-R/10, por sistema eletrônico es-compras. O Edital está disponível no Sistema "SIGA" [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) para a licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2020**  
**PROC.2020-WKJFH**  
Objeto: Aquisição de Impressos - Livros para Hemocentro de Colatina.  
Início de acolhimento das

propostas: à partir das 10:00 horas do dia 02/09/2020.

Limite de acolhimento das propostas: dia 16/09/2020 às 08:00 horas

**Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 16/09/2020.** Maiores informações através do email: [srsc.compras@saude.es.gov.br](mailto:srsc.compras@saude.es.gov.br) ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 01 de Setembro de 2020.

**VANIR MARIA ZANOTTI**  
Pregoeira Oficial /SRSC  
Protocolo 607806

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br); para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0499/2020**, Proc. 2020-7B1G7

**Objeto:** Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.  
**Abertura:** 17/09/2020, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 17/09/2020 às 9h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 6.488.415,48

**Informações:** através do e-mail: [centralcompras.doc@saude.es.gov.br](mailto:centralcompras.doc@saude.es.gov.br), ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h

Em, 01 de setembro de 2020.

**Francisco Oilis Magri**  
Pregoeiro  
Central Compras/SESA  
Protocolo 607870

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br); para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0519/2020**, Proc. 2020-9970J

**Objeto:** Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.  
**Abertura:** 17/09/2020, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 17/09/2020 às 14h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 137.740,13

**Informações:** através do e-mail: [centralcompras.doc@saude.es.gov.br](mailto:centralcompras.doc@saude.es.gov.br), ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h

[es.gov.br](http://es.gov.br), ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h

Em, 01 de setembro de 2020.

**Francisco Oilis Magri**  
Pregoeiro  
Central Compras/SESA  
Protocolo 607872

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0514/2020**, Proc. nº 2020-GS8MQ.

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos-SERP.

**Abertura:** 18/09/2020, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 18/09/2020 às 09h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 6.384.399,09.

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 01 de setembro de 2020.

**RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro CPL/SESA  
Protocolo 607892

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0515/2020**, Proc. nº 2020-MN1ZX.

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial.

**Abertura:** 18/09/2020, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 18/09/2020 às 10h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 481.390,94.

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 01 de setembro de 2020.

**RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro CPL/SESA  
Protocolo 607893

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 nº **0522/2020**, Proc. nº **2020-33MMJ**.

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.

**Abertura:** 18/09/2020, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 18/09/2020 às 14h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 853.224,48.

**Informações:** através do e-mail [sesacpl@saude.es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 01 de setembro de 2020.

**RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 607902**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 Nº. **0036/2020**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 0036/2020, Processo 2020-PKFT1, referente a Registro de Preços de Pneu, teve resultado **DESERTO**.

Mais Informações através do e-mail: [uijm.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:uijm.licitacao@saude.es.gov.br) ou pelo tel. 28 3558 1133.

Jerônimo Monteiro, 01 de setembro de 2020.

**Elaine Cristina Esquiavo**  
 Lengruher

Pregoeira - UIJM

**Protocolo 607591**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 Nº **0031/2020**

A SESA através da Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2.458-R/05, e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo:

**PREGÃO Nº 0031/2020**  
**PROC. 2020-CVH6S**

**Objeto:** Registro de Preços para

aquisição de cateter uretral lubrificado speedicath compact e cateter uretral lubrificado speedicath feninino compact com bolsa - marca coloplast, para atender Mand. Judicial da SRSC, em favor da paciente M. A. R. Empresa vencedora: Redalmus Comercial Ltda ME  
 Lote 01: Valor total: R\$39.212.64 Colatina, 01 de Setembro de 2020  
**Vanir Maria Zanotti**  
**Pregoeira/CPL/SRSC**  
**Protocolo 607628**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 nº **0399/2020**, Proc. nº **2020-PRHNQ**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.  
**Empresa Vencedora:** SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, no lote 01.

**Valor Total:** R\$ 1.491.274,25.

**Empresa Vencedora:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 02.

**Valor Total:** R\$ 6.872.385,00.

**Empresa Vencedora:** NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, no lote 03.

**Valor Total:** R\$ 1.223.460,00.

Em 01 de setembro de 2020.

**RAFAEL FREITAS DE ARAUJO**  
 Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 607788**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 nº **0344/2020**, Proc. nº **2020-QB73H**

**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - SERP.

**Empresa Vencedora:** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no lote 01.

**Valor Total:** R\$ 206.228,88.

**Empresa Vencedora:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S A, nos lotes 06, 07 e 08.

**Valor Total:** R\$ 748.121,13.

**Empresa Vencedora:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 04.

**Valor Total:** R\$ 1.271.772,60.

**Empresa Vencedora:** MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote 11.

**Valor Total:** R\$ 31.986,35.

**Empresa Vencedora:**

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote 05.

**Valor Total:** R\$ 235.149,20.

**Empresa Vencedora:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, nos lotes 09 e 10.

**Valor Total:** R\$ 2.925.850,16.

**Empresa Vencedora:** SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, no lote 02.

**Valor Total:** R\$ 44.815,68.

**Empresa Vencedora:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no lote 03.

**Valor Total:** R\$ 295.800,58.

Em 01 de setembro de 2020.

**CÉLIA ROSÁRIO**

Pregoeira CPL/SESA

**Protocolo 607858**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO**  
**POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

**PARTES:** SRSCI e a empresa:

**Instituto de Olhos Vieira Mendes Ltda ME - Filial**

**OBJETO:** Teste/adaptação e fornecimento de lente de contato de apoio tipo escleral AO em favor da pac. I. N. S., por se tratar de demanda GRAVE/URGENTE, conforme parecer técnico/ médico do NRA/SRSCI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**PROCESSO:** 2020-V3XQ7

Cachoeiro/ES, 01/09/2020

**José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Protocolo 607596**

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO**  
**POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

**PARTES:** SRSCI e a empresa:

**Centro de Cirurgia Ocular do Espírito Santo Ltda**

**OBJETO:** Teste/adaptação e fornecimento de lente rígida gás permeável AO, em favor da pac. B. B. S., por se tratar de demanda GRAVE/URGENTE, conforme parecer técnico/ médico do NRA/SRSCI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**PROCESSO:** 2020-F8H89

Cachoeiro/ES, 01/09/2020

**José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Protocolo 607623**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO**  
**PREÇOS 0008/2020**

**PROCESSO - 2020 - Q4WGL**

**CONTRATANTE -** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA -** Fisiolin Fisioterapia de Linhares Comercio Representação LTDA ME.

**OBJETO:** serviço especializado de terapia ocupacional, dentro da região central de saúde, para atender MANDADOS JUDICIAIS DA SRSC, conforme discriminado no Anexo A desta ATA.

**LOTE 01:** serviço terapia ocupacional quantitativo:749; valor: R\$ 41.000,26.

**LOTE 02:** serviço de terapia ocupacional com integração sensorial; quantitativo:403; valor: R\$ 28.197,91

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.198,17(sessenta e nove mil cento e noventa e oito reais dezessete centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2020

**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**  
 Superintendente Regional de Saúde de Colatina

**Protocolo 607590**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

**UIJM Nº 0051/2020**

**PROCESSO Nº 2020-BN701**

**PREGÃO: 0031/2020**

**CONTRATADA: C.P.H - Comércio de Produtos Hospitalares Eireli-ME**

**ATA: 0051/2020**

**Lote:** 01, 02, 03 e 04

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.995,70 (sessenta seis mil novecentos e noventa cinco reais e setenta centavos)

**OBJETO:** Registro de Preços de Sonda de Gastrostomia

**DATA DA ASSINATURA -** **31/09/2020**

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**MÁRCIA CRAVO MACHADO**  
 Diretora Geral - UIJM

**Protocolo 607776**

**RESUMO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
 Nº **0882/2020**

**PROCESSO-2020-L11BC**

**PREGÃO - 0352/2020**

**CONTRATADA:** L.D. FARMACÊUTICA LTDA.

**ATA:** 0882

**LOTE:** 02,05,06 e 08

**VALOR TOTAL -** R\$ 19.275,32 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMELLIA SINENSIS EXTRATO SECO 500MG - CHA VERDE (MANIPULADO)	POTE	120	7,5587	907,04

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MELATONINA 4MG (MANIPULADO)	CAPSULA	3600	0,4700	1.692,00

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MELOXICAM 15 MG PRINCIPIO/CONCENTRACA O2: CODEINA 60MG PRINCIPIO/CONCENTRACA O3: AMETRIPTILINA 20MG PRINCIPIO/CONCENTRACA O4: FAMOTIDINA 40MG (MANIPULADO)	CAPSULA	7200	1,6693	12.018,96

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VITAMINA B12 500MCG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O2: VITAMINA B5 50MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O3: FAMOTIDINA 40MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O4: GLUCOSAMINA 500MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O5: CONDRITINA 400MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O6: ACIDO HIALURONICO 25MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O7: VITAMINA C 20MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O8: MAGNESIO 0,5MG; PRINCIPIO/CONCENTRACA O9: SILICIO ORGANICO7,5MG;	CAPSULA	3600	1,2937	4.657,32

**VALOR TOTAL R\$ 19.275,32****Protocolo 607778**

**RESUMO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0883/2020**

**PROCESSO-2020-L11BC****PREGÃO - 0352/2020****CONTRATADA:** MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**ATA:** 0883**LOTE:** 01 e 04**VALOR TOTAL** - R\$ 239.478,12 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO CITRICO 7 GRAMAS (MANIPULADO); PRINCIPIO/CONCENTRACA O2: CITRATO DE POTASSIO 9,18 GRAMAS (MANIPULADO)	SACHÊ	10800	1,6000	17.280,00

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLESTEROL 600MG MANIPULADO	CÁPSULA	10800	20,5739	222.198,12

**VALOR TOTAL R\$ 239.478,12****Protocolo 607781**

**RESUMO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0884/2020**

**PROCESSO-2020-L11BC****PREGÃO - 0352/2020****CONTRATADA:** PHARMA CENTER FARMÁCIAS LTDA - ME.**ATA:** 0884**LOTE:** 07**VALOR TOTAL** - R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUCAO FOSFATADA: FOSFATO DE SODIO BIBASICO ANIDRO 58,6G PRINCIPIO/CONCENTRACA O2:FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 11,55G (MANIPULADO)	FRASCO	360	48,0000	17.280,00

**VALOR TOTAL R\$ 17.280,00****Protocolo 607784**

**RESUMO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0810/2020**

**PROCESSO: 2020-TZ929****PREGÃO: 0345/2020****CONTRATADA: SOLUMED DISITRBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.****ATA: 0810****LOTE: 02 e 05****VALOR TOTAL: R\$ 131.702,50 (cento e trinta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).****OBJETO: Registro de Preço de medicamentos.****VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.****DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	8270	6,2500	51.687,50

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NALOXONA,CLORIDRATO 0,4MG/ML	AMPOLA	12310	6,5000	80.015,00

**VALOR TOTAL R\$ 131.702,50****Protocolo 607791****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), link: **Área do Fornecedor**, para as licitações abaixo:

**Processo nº. 2020-G2RNF Edital 0030/2020****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos.**Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 02/09/2020.**Início da Disputa:** 10:00 do dia 16/09/2020.

Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br

**Paulo Sérgio de Souza Dutra  
Pregoeiro/HEAC  
Protocolo 607732**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), link: **Área do Fornecedor**, para as licitações abaixo:

**Processo nº. 2020-DXF5L Edital 0031/2020****Objeto:** Serviço de Seguro de Veículos Automotores.**Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 03/09/2020.**Início da Disputa:** 10:00 do dia

17/09/2020.

Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br

**Paulo Sérgio de Souza Dutra  
Pregoeiro/HEAC  
Protocolo 607733**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O Edital estará disponível no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) /SIGA.

**PREGÃO Nº 031/2020****PROCESSO Nº 2020-RV97N****OBJETO:** Aquisição de Medicamentos**Início Acolhimento propostas:** dia 09/09/2020 às 08:00 h**Fim do envio das propostas:** dia 14/09/2020 às 13:55 h.**Abertura do Pregão:** 14/09/2020 às 14:00 h.

Informações através do e-mail [hjsn.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hjsn.cpl@saude.es.gov.br)

Baixo Guandu-ES, 01/09/2020.

Assumar Rodrigues Pereira

Pregoeiro/HJSN

**Protocolo 607797****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/10, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O Edital estará disponível no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) /SIGA.

**PREGÃO Nº 032/2020****PROCESSO Nº 2020-8GTCV****OBJETO:** Aquisição de Materiais Uso Médico**Início Acolhimento propostas:** dia 09/09/2020 às 12:00 h**Fim do envio das propostas:** dia 14/09/2020 às 09:55 h.**Abertura do Pregão:** 14/09/2020 às 10:00 h.

Informações através do e-mail [hjsn.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hjsn.cpl@saude.es.gov.br)

Baixo Guandu-ES, 01/09/2020.

Assumar Rodrigues Pereira

Pregoeiro/HJSN

**Protocolo 607800****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), link licitações, para as licitações abaixo:

**Pregão Eletrônico Nº 0069/2020****Processo: 2020-4J52Z****Objeto:** Registro de Preços para material de consumo (capa p/ microscópio) ME-EPP**Início acolhimento de proposta:** 02/09/2020 às 17:00 hs**Início da Sessão de disputa:** 17/09/2020 às 09:00 hs

Informações através do email: [habf.cpl@saude.es.gov.br](mailto:habf.cpl@saude.es.gov.br)  
Vila Velha, 01 de setembro de 2020

**Cristina Maria Cruz Farias**

Pregoeira CPL/HABF

**Protocolo 607838****HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Dr. Roberto A. Silves torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º

10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme abaixo:

**PREGÃO 0090/2020****Processo: 2020-T10R5**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de unidade de descontaminação de ar estéril

Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 03/09/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do dia 15/09/2020.

Abertura das propostas: As 9 horas do dia 16/09/2020.

Início da disputa: Às 9h30min do dia 16/09/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: [hras.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br).

São Mateus-ES, 1º de setembro de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira Oficial/HRAS

**Protocolo 607840****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), link licitações, para as licitações abaixo:

**Pregão Eletrônico Nº 0070/2020****Processo: 2020-9M98T**

**Objeto:** Registro de Preços para material de consumo (pct teste e outros) AMPLO- ME-EPP

**Início acolhimento de proposta:** 02/09/2020 às 17:00 hs**Início da Sessão de disputa:** 18/09/2020 às 09:00 hs

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

Informações através do  
email: habf.cpl@saude.es.gov.br  
Vila Velha, 01 de setembro de  
2020

**Cristina Maria Cruz Farias**  
Pregoeira CPL/HABF  
**Protocolo 607844**

**HOSPITAL MATERNIDADE  
SILVIO AVIDOS**

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:

**EDITAL Nº 0030/2020**

PROCESSO: 88985407

OBJETO: Aquisição de Material Médico

\* Sales Medical Comércio de Produtos Médicos Eireli  
CNPJ: 24.398.519/0001-38  
Lote 01 - R\$ 73.600,00

COLATINA, 01/09/2020

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI  
CPL / HMSA  
**Protocolo 607651**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, **resultado** de pregão eletrônico realizado no SIGA.

**PREGÃO Nº 0028/2020**

**PROCESSO Nº 2020-5CD6X**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Processamento de Dados

**Empresa Vencedora:**

Mil Print Informatica Eireli  
Lote 01 - valor do Lote R\$ 15.400,00

Baixo Guandu, 01/09/2020

Assumar R. Pereira

Pregoeiro/CPL/HJSN

**Protocolo 607668**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, **resultado** de pregão eletrônico realizado no SIGA.

**PREGÃO Nº 0027/2020**

**PROCESSO Nº 2020-50S0D**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Material Hospitalar

**Empresas Vencedoras:**

Vivamed Comércio e Representação de Material Hospitalar Eireli - ME  
Lote 01 - valor do Lote R\$ 1.600,00  
Lote 02 - valor do Lote R\$ 4.893,94  
Paramedica Instrumentais e Produtos Cirurgicos Ltda - ME  
Lote 03 - valor do Lote R\$ 822,80  
Lote 04 - valor do Lote R\$ 690,00

Baixo Guandu, 01/09/2020

Assumar R. Pereira

Pregoeiro/CPL/HJSN

**Protocolo 607671**

**AVISO DE RESULTADO  
HOSPITAL ANTÔNIO B. DE  
FARIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria, torna público, a todos os interessados que o Pregão **0063/2020, PROC.88823792** cujo objeto é Pregão para aquisição - Entrega única (ertapenem e outros) está sendo **REVOGADO** de acordo com o art. 49 da lei 8666/93.

Vila Velha, 01 de setembro de  
2020

**Cristina Maria Cruz Farias**  
Pregoeira Oficial/HABF  
**Protocolo 607711**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva torna público, de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº. 2.458-R/10 - e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

**Pregão Eletrônico 088/2020**

Processo Nº 2020-S3VQ7

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Seguro Automotivo - Veículo Ambulância Tipo furgão Longo Teto Alto.

**EMPRESA VENCEDORA**

GENTE SEGURADORA S.A.

**Lote único** - R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: [hds.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hds.cpl@saude.es.gov.br)

Serra, 01 de setembro de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

**Protocolo 607726**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O Hospital Infantil Nossa**

**Senhora da Glória**, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**0073-2020**

**Processo: 2020-QBF06** (processo pregão eletrônico)

**Objeto** Cateter Tenckoff e outros.

**Empresa Vencedora:** Serramed Produtos Hospitalares Eireli Me

**CNPJ: 19.691.725/0001-00**

**LOTE 01**

Item	Valor unitário
01	R\$ 111,42

**VALOR TOTAL DO LOTE: 01**

**R\$: 7.799,40** Sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**LOTE 02**

Item	Valor unitário
01	R\$ 110,76

**VALOR TOTAL DO LOTE: 02**

**R\$: 14.398,80** (Quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**LOTE 03**

Item	Valor unitário
01	R\$ 110,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: 03**

**R\$: 4.400,00** Quatro mil e quatrocentos reais).

**Empresa Vencedora** SNMED Comercio e Representação Eireli Me

**CNPJ: 06.879.813/0001-80**

**LOTE 04**

Item	Valor unitário
01	R\$ 0,45

**VALOR TOTAL DO LOTE: 04**

**R\$: 2.790,00** (Dois mil setecentos e noventa reais).

**Empresa Vencedora:** Biobase Industria e Comercio Ltda

**CNPJ: 05.216.859/0001-56**

**LOTE 05**

Item	Valor unitário
01	R\$ 0,38

**VALOR TOTAL DO LOTE: 05**

**R\$: 12.046,00** (Doze mil quarenta e seis reais).

**Empresa Vencedora:** DE Pauli Comercio Representação Importação e Exportação Ltda

**CNPJ: 03.951.140/0001-33**

**LOTE 06**

Item	Valor unitário
01	R\$ 0,43

**VALOR TOTAL DO LOTE: 06**

**R\$: 22.446,00** (Vinte e dois mil e quarenta e seis reais).

**LOTE 07**

Item	Valor unitário
01	R\$ 0,46

**VALOR TOTAL DO LOTE: 07**

**R\$: 10.902,00** (Dez mil, novecentos e dois reais).

**Empresa Vencedora:** Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME

**CNPJ: 22.838.257/0001-50**

**LOTE 08**

Item	Valor unitário
01	R\$ 69,73

**VALOR TOTAL DO LOTE: 08**

**R\$: 4.881,10** (Oito mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

**Nelzi de Oliveira**

**Apoio de licitação - HINSG**

Vitória 02 de setembro 2020

**Protocolo 607729**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O Hospital Estadual de Atenção Clínica** torna público o resultado da seguinte Licitação abaixo:

**Edital 0016/2020**

**Processo: 2020-8H12C**

**Objeto:** Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar (Colchão Pneumático e Outros).

**Empresas Vencedoras:**

Lotes: 01 e 02 - Aliles M. Vieira - Comércio e Administração de Serviços ME, no valor total de R\$ 27.180,00 (vinte sete mil e cento e oitenta reais);

Lote 03 - Serramed Produtos Hospitalares Eireli, no valor total de R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Paulo Sérgio de Souza Dutra

**Pregoeiro/HEAC**

**Protocolo 607736**

**RESULTADO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

**PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2020**  
**PROC. Nº 2020-XF9NX**  
**Objeto:** Aquisição de Luvas de procedimentos.

**SITUAÇÃO: Revogado.**

**Preço inexecutável**

**Thais Vieira Chiesa Regado**  
**Diretora Geral - HINSG**  
Vitória, 02 de setembro 2020

**Protocolo 607821**

**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde através do **Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo** torna pública a suspensão temporária da licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico - Nº 0012/2020 - SIGA - Proc.: 88815781 - Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras de Rodas para Banho, previamente agendado para o dia 03/09/2020 às 9h, devido a necessidade de análise do Edital. **SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE.**

**Informações:** através do e-mail: [crefes.compras@saude.es.gov.br](mailto:crefes.compras@saude.es.gov.br); Tel. (27)3636-2158; de 09 às 17h. Em, 01 de setembro de 2020

**Marinete Maria Furlan Sales**

**PREGOEIRA - CREFES**

**Protocolo 607842**

**Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -**

**Polícia Militar - PM-ES -**

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 025/2020**

(PROCESSO Nº 2020-LZKQ5)  
A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 025/2020, PARA REGISTRAR PREÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.

**SITUAÇÃO FINAL DOS LOTES:**

**LOTE 01:** teve como vencedora a empresa **MINDWORKS INFORMATICA LTDA**, com o **valor unitário total** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 27.495,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

**LOTE 02:** teve como vencedora a empresa **MINDWORKS INFORMATICA LTDA**, com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais)**.

**LOTE 03:** teve como vencedora a empresa **MINDWORKS INFORMATICA LTDA**, com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

**LOTE 04:** teve como vencedora a empresa **MINDWORKS INFORMATICA LTDA**, com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.  
**Vitória-ES, 02 de setembro de 2020**

**BRUNO CARDOSO PORTELA -  
CAP PM  
Pregoeiro Oficial da PMES  
Protocolo 607867**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**RESULTADO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 052/2020**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2020.

**E-Docs nº 2020-2JRQK**

**Objeto:** contratação de serviço de concerto em quadro, local Central I PCES.

**LOTE 01-** Empresa vencedora: **ELCEA OLIVEIRA GOMES 02458219705** com o valor TOTAL de R\$ 2.999,00 (dois mil,

novecentos e noventa e nove reais).  
Vitória, 01 de setembro de 2020.

Marília Brostel Corrêa Meneghim  
Pregoeira / PCES  
**Protocolo 607586**

**Corpo de Bombeiros Militar -  
CBM-ES -**

**ERRATA DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020 PUBLICADA NO DIA 21/08/2020.**

**Onde se lê:**

"Valor registrado para o Lote I: R\$ 5.285.500,00."

**Leia-se:**

"Valor registrado para o Lote I: R\$ 6.399.999,90."

Vitória, 01/09/2020.

**Félix Gomes Martins**  
Sub Comandante Geral do CBMES  
**Protocolo 607597**

**Secretaria de Estado da  
Educação - SEDU -**

**SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
038/2020  
PROCESSO Nº. 2020-L6JRN**

**OBJETO:** Reforma Civil e Elétrica da EEEF Carapebus, localizada no município de Serra, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E**

**PROPOSTAS:** Até às 11:00 horas do dia 21/09/2020.

**ABERTURA: 21 de setembro de 2020, às 13:30 horas;**

**VALOR:** R\$ 212.250,95 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).  
**LOCAL:** SEDU, Av. César Hilal, 1111, sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7781/3636-7691/3636-7693.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail [cpl-obras@sedu.es.gov.br](mailto:cpl-obras@sedu.es.gov.br) ou pelo sítio [www.sedu.es.gov.br/licitacoes](http://www.sedu.es.gov.br/licitacoes).

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

**Marcelo Coimbra de Resende**  
Presidente CPLOSE/SEDU

**Josivaldo Barreto de Andrade**  
Subsecretário de Estado de  
Administração e Finanças  
**Protocolo 607845**

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
0048/2020**

**Processo Nº. 2020-88371**  
A **SEJUS**, por intermédio de seu

Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **CORTADORES DE UNHA**.

**LOTE 01**

Empresa Vencedora: **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME**

**CNPJ nº 10.724.350/0001-54**  
**Valor Total - R\$13.566,45 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**  
**Valor Unitário - R\$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).**

**Quantidade Total do Registro de Preços: 3.035 unidades**

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**LEANDRO BARBOSA SOUSA**

Pregoeiro/SEJUS

**Protocolo 607792**

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público a **Dispensa de Licitação**, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

**Processo:** 2020-JF6QB.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, nas dependências do antigo imóvel da COHAB, cedido a esta SEJUS desde junho de 2020, conforme Termo de CESSÃO N.º 012/2020.

**CONTRATADA:** EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

**Valor Estimado:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Dotação orçamentária:** Atividade nº 10.46.101.14.122.0053.2119 - Manutenção Do Sistema Prisional.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39

**Fonte:** 0101

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa da licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário para Assuntos

Administrativos

**Protocolo 607899**

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Instituto Capixaba de  
Pesquisa, Assistência Técnica  
e Extensão Rural - INCAPER -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2020**

O INCAPER torna público que realizará a abertura do "Pregão Eletrônico nº 017/2020", tipo menor preço, para **Aluguel de veículo sem motorista**, por meio do Sistema eletrônico SIGA, através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Processo: 2020-7901N

Abertura das Propostas: 17/09/2020 às 08:40 horas.

Início da Disputa: 17/09/2020  
Às 09:00 horas.

Informações: (27) 3636-9835  
ou [cpl@incaper.es.gov.br](mailto:cpl@incaper.es.gov.br)

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**Marissol Passos Corrêa**  
Pregoeira/Incaper

**Protocolo 607661**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 016/2020**

O Diretor Presidente do INCAPER após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA** o "Pregão Eletrônico nº 016/2020", tipo menor preço, para **Aquisição de Notebook**.

Empresa vencedora do Lote 01: Drive A Informática Ltda.

Valor total: R\$ 800.000,00

CNPJ: 00.677.870/0005-23

Processo: 2020-68W28

Vitória, 01 de setembro de 2020.

**Antônio Carlos Machado**

Diretor Presidente/Incaper

**Protocolo 607659**

**RESUMO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - **INCAPER/ES** torna público de acordo com os Decretos Estaduais nº 1790-R/2007 e 2458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2020, de Contratação de Serviços de Diagramação (Convênios IEP 10/2017, 851931/2017, 793706/2013, 834383/2016, 887187/2019 e 875018/2018), com a empresa:

Lote 01: ATA 008/2020 - Feeling Propaganda Ltda, Valor: R\$ 73.870,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a prorrogação. A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados na CPP deste Instituto, situado na Rua Afonso Sarlo, 160 - B. Ferreira - Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", Atas "DEMAIS ÓRGÃOS". **NÃO HOVERAM ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Vitória, 02 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS MACHADO**  
Diretor Presidente do Incaper

**Protocolo 607762**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CESAN  
N.º 020/2020  
PROCESSO N.º 2020.009521**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE BALANÇOS HÍDRICOS DE MUNICÍPIOS, SETORES DE ABASTECIMENTO E DISTRITOS DE MEDIÇÃO E MAPAS DE

PRESSÃO DOS SETORES DE ABASTECIMENTO NOS SISTEMAS ATENDIDOS PELA CESAN.

Abertura: **dia 28/09/2020 às 09:00 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 28/09/2020 às 09:30 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [licitacoes@cesan.com.br](mailto:licitacoes@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

Vitória, 02 de Setembro de 2020.

**ROBÉRIO LAMAS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Protocolo 607594**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 0011/2020  
Processo N.º 2020-BN6M3**

A **SECTI**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber,

para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DA COZINHA E BANCADA DE INOX.**

O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.

**Abertura das propostas:** às 14 horas do dia 15/09/2020.

**Início da Sessão de Disputa:** às 14 horas do dia 15/09/2020.

**Informações através do e-mail:**

[cpl@secti.es.gov.br](mailto:cpl@secti.es.gov.br) ou pelo **Tel.:** (27) 3636.1823 / 3636-1812.

Vitória, 1º de setembro de 2020.

**Simone Tavares dos Santo**  
Pregoeira Oficial / SECTI

**Protocolo 607620**

*Histórias  
são feitas  
de registros.*

**E A NOSSA É  
MARCADA PELA  
TRADIÇÃO E O  
COMPROMISSO  
COM O FUTURO.**

  
**IMPRESA  
OFICIAL/ES**

  
**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**



## DIVERSOS



### Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



**Marcello Paiva de Mello**  
Subdefensor Público-Geral

**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público-Geral

**Vinícius Chaves de Araújo**  
Corregedor-Geral

#### Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

**Gilmar Alves Batista**  
(Presidente do Conselho)

**Hugo Fernandes Matias**  
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

**Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior**  
Chefe de Gabinete

**Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva**  
Coord. de Direito Civil e  
Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

**Keyla Marconi da Rocha Leite**  
Coord. de Execução Penal

**Marcello Paiva de Mello**

**Severino Ramos da Silva**

**Vinícius Chaves de Araújo**

**Leonardo Grobbério Pinheiro**

**Hellen Nicácio de Araújo**

**Elias Gemino de Carvalho**

**Douglas Admiral Louzada**

**Bruno Danorato Cruz**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

#### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES N.º 734, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAR o Defensor Público **Severino Ramos da Silva** para atuar na forma do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CSDPES n.º 002/2014 como Diretor Administrativo do Núcleo da Defensoria Pública de Alfredo Chaves, revogando-se a Portaria DPES n.º 700, de 10.04.2019.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 607895**

#### Gerência de Recursos Humanos

#### PORTARIA DPES Nº 741 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte ato (s):

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SAMARAH GOMES BIBIANO lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Colatina, a partir de 08/04/2020.

Vitória, 01 de setembro de 2020.  
Josenir Peterle  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Protocolo 607846**

#### Publicações de Terceiros

COMUNICADO "Paula Barbosa Wanzeler", torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 5279/2020, a Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade de "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores", na localidade Rua Seis, s/n, Centro, Viana - ES.

**Protocolo 606176**

**CERTIDÃO** expedida pela JUCEES em 19 de agosto de 2020, sob nº. 20200548760, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2020, da empresa **QUATTOR SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO S/A**, com sede à Rua João Pessoa de Mattos, nº. 505, Edifício Azzurra Office Tower, Sala 701, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-115, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sob o Nire nº. 323.000.412.56 e inscrita no CNPJ sob o nº. 31.691.890/0001-59, com a seguinte deliberação: **(I)** Alteração do endereço da Sede **(II)** Encerramento da **Filial I e Filial III**. Certificamos que o presente é cópia Fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2020. SAMUEL MOURA RIBEIRO -Presidente - LUCAS BUZZO DE MELLO - Secretário.

**Protocolo 606582**

"**CONTREX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**", torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 7972/2008, Licença Ambiental de Regularização, para pátio de estocagem, armazém ou depósito, sem atividades de manutenção, na Rua Sete de Setembro, 1256 C, Bairro Itaputera, Município de Aracruz/ES."

**Protocolo 606842**

#### COMUNICADO

**LEONIR MOROSINI**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia/ES, através do processo nº **4092/2020**, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para Secagem Mecânica de Grãos Associado à Pilagem de Grãos, para Sítio Morosini na localidade de Córrego Távora, Mun. de Marilândia - ES.

**Protocolo 606859**

#### COMUNICADO

José de Paulo Gryscek, CPF 078.058.147-40, Granjas Moxuara, Rio Plantoja, Garrafão, Zona Rural, torna público que requereu da SECAM, através do processo nº 007287/2020, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de Avicultura de Postura na localidade de Rio Plantoja, Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 607110**

#### DM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A.

CNPJ 28.410.926/0001-74  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em AGO a se realizar no dia 16 de setembro de 2020, às 09:00hrs. na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 2150, Edif. Hipermercado, Barro Vermelho, Vitória/ES, afim de deliberarem sobre: 1) Apreciação e aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2019; 2) Distribuição de Lucros; 3) Outros Assuntos. A administração comunica que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se na sede da companhia à disposição dos acionistas. Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

**Protocolo 607149**

#### COMUNICADO

"**ITAMAR SOUZA PINTO**", torna público que Requereu da PMCC-SMAMA, através do processo nº 928/2020, Licença de Regularização-LAR, para o loteamento boa esperança No bairro boa esperança, Conceição do castelo -ES.

#### COMUNICADO

"**ITAMAR SOUZA PINTO**", torna público que obteve da PMCC-SMAMA, através do processo nº 928/2020, Licença de Regularização-LAR 032/2020, para o loteamento boa esperança No bairro boa esperança, Conceição do castelo -ES.

**Protocolo 607199**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO - SINCAFÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias da categoria e associadas em condições de voto, para as Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas virtualmente no endereço <https://zoom.us/j/94160629169?pwd=Skk4dm5taGreno4TzZveU5TZYtJZz09>, ID da reunião: 941 6062 9169, Senha de acesso: 279916, e presencial na sede do sindicato localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.053, Edifício Findes, 9º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, nos dias 15 de setembro e 13 de outubro de 2020, ambas às 10h em 1ª convocação e às 10:30h em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1ª) Apreciação da Ata da reunião anterior; 2ª) Prestação de contas agosto/2020; 3ª) Avaliação e deliberação sobre as negociações coletivas com o SINDIALIMENTAÇÃO; 4ª) Autorização para ajuizamento de Ação de Dissídio Coletivo, de natureza econômica;

5ª) Formação de Comissão de Negociação Coletiva; 6ª) Assuntos gerais. Para participar, será necessário instalar previamente o aplicativo Zoom (site ou em loja de aplicativo).

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

**PEDRO CARNIELLI**

**PRESIDENTE DO SINCAFÉ**

**Protocolo 607257**

#### COMUNICADO

**A FV - DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS - EIRELI**, torna público que obteve da Prefeitura Municipal de Cariacica Est. do Espírito Santo / Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente (SEMDEC), a Licença Ambiental de Regularização N°- 018/2020, Processo de Licenciamento Ambiental N° - 37949/2014, validade: 1460 dias; para a atividade de Frigorífico com corte e desossa e atividade de lavagem e manutenção de veículos.

**Protocolo 607302**

Comunicado

D&D Engenharia e pré-moldados LTDA, CNPJ: 36.358.142/0001-72 torna público que Requereu da SECAM, através do processo nº 007390/2020 a Licença Municipal Simplificada para a Atividade de Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais em São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES.

**Protocolo 607404**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**FICAM CONVOCADOS**, por meio deste, os filiados ao **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO** do município de **VILA VELHA** a comparecerem no dia **11 de setembro de 2020** na **Câmara Municipal de Vila Velha, situada na Praça Frei Pedro Palácios, s/nº, Prainha, Vila Velha-ES**, para a realização da **Convenção do Partido**, que iniciará às 18h e terminará às 21h, na qual se discutirá e deliberará sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação das nominatas de candidatos que disputarão a Eleição Municipal de 2020; 2. Aprovação da proposta de coligação para a eleição majoritária; 3. Eleição dos Delegados e Representante do Partido perante a Justiça Eleitoral; 4. Assuntos Gerais.

Vila Velha-ES, 31 de agosto de 2020.

**HARLEN DA SILVA**

Presidente Municipal do PSB

**Protocolo 607470**

José Natal Vieira torna público que obteve da SEMMA/Iconha, através do processo nº 004726/2020, a LMO 003/2020 para a atividade de secagem mecânica de grãos assoc. à pilagem, na localidade de Sítio Vieira, Crubixá, Iconha/ES.

**Protocolo 607526**

**GRANITOS VARGEM ALTA LTDA.**, torna público que **requereu** da SEMMA, através do protocolo nº 442/2020, as Licenças Prévia e de Instalação, para atividade de corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos, situada na Rod. Henock Pinheiro da Cunha, s/nº, km 1,3, São João, Jaciguá, Município de Vargem Alta - ES.

**Protocolo 607579**

#### TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420 COMUNICADO

José Maria Favalessa torna público que obteve da SEMAMA, através do Processo nº 004820/2018, Licença Municipal Regularização (LMR) N° 021/2020 para atividade de Secagem mecânica de grãos e Pilagem de grãos, no Mun. de Rio Bananal - ES.

**Protocolo 607580**

#### CANARINHO INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF 33.865.821/0001-40 NIRE Nº 32300041515 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 26/07/2019. Publicação Resumida. DELIBERAÇÕES: (i) Autorizada a Companhia a prestar garantia ou contrair empréstimos em favor de Granvitur Fretamento e Turismo Ltda. Arquivamento na JUCEES sob o nº 20192383701, em 07/08/2019.

**Protocolo 607581**

#### CANARINHO INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF 33.865.821/0001-40 NIRE Nº 32300041515 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 05/08/2019. Publicação Resumida. DELIBERAÇÕES: Aprovado, pela totalidade dos acionistas e por unanimidade (i) Renúncia de diretora; (ii) Eleição de diretora Presidente em substituição; (iii) Cessão e transferência de ações; (iv) aumento de capital social para R\$ 2.625.000,00; (v) Modificação do Estatuto Social. Arquivamento na JUCEES sob o nº 20192395378, em 26/08/2019.

**Protocolo 607583**

#### COMUNICADO

"SURREAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME", torna público que Obteve da SEMAB, através do processo N°. 004475, Licença (LMAO), para "EXTRAÇÃO DE AREIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL" na localidade de CÔRREGO FORTUNA, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

**Protocolo 607599**

#### LC IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 21.104.279/0001-23 - NIRE: 3130012353-7 **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019.**

**Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas - art.**

**130, §1º da Lei nº 6.404/76. 1 - Data, Hora e Local:** Aos 15 de maio de 2019, às 18:30 horas, na sede da sociedade na Rua Gabriela de Melo, nº 111, sala 1, Bairro Olhos D'água, Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-080.

**2 -Quorum de Instalação:** Acionistas presentes representando a totalidade do Capital social, conforme assinaturas apostas em registro próprio. **3 - Mesa Diretora dos Trabalhos:** Presidente: **Luiz Geraldo de Oliveira Chaves;** Secretário: **Ronald Santos Silva Chaves. 4 - Convocação:** Atesta a regularidade da AG em razão da presença de todos os acionistas, na forma do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **5 - Ordem do Dia:** a) Deliberar pela alteração de endereço da sociedade; b) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade. **6 - Deliberações Tomadas Por Unanimidade:**

a) **Aprovada** a modificação do endereço da sociedade para a Rua Vênus, nº 309, Casa, Bairro Setiba, Município de Guarapari/ES, CEP: 29.222-260. *Tendo em vista a deliberação tomada, O Artigo 2º do estatuto social passa a ter a seguinte redação: "Art. 2 - A sociedade tem sua Sede Social na Rua Vênus, nº 309, Casa, Bairro Setiba, Município de Guarapari/ES, CEP: 29.222-260."*

**7 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, dela lavrando-se a presente Ata para todos os efeitos de direito que, após lida e aprovada, foi assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos (Presidente e Secretário) e pelos presentes: Luiz Geraldo de Oliveira Chaves, Ronald Santos Silva Chaves, Sérgio Santos Silva Chaves, Luciana Santos Silva Chaves e Valadares Tecidos Ltda. por seu administrador Luiz Geraldo de Oliveira Chaves. Neste ato assina digitalmente a Ata o Sr. Presidente Luiz Geraldo de Oliveira Chaves. **8 - Autenticação:** Confere com o original lavrado no livro próprio. Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2019.

**Protocolo 607613**

#### LC IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 21.104.279/0001-23 - NIRE: 3230004156-6

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2020.

**1. Data, Hora e Local:** Aos 18 de março de 2020, às 9:00 horas, na sede da Companhia na Rua Vênus, nº 309, Casa, Bairro Setiba, Município de Guarapari/ES, CEP: 29.222-260.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. **Luiz Geraldo de Oliveira Chaves**, que convidou o Sr. **Ronald Santos Silva Chaves** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** i) Deliberar pela alteração do

Estatuto Social em seus artigos 5º e 44º e inclusão do artigo 45º

**5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após a discussão da matéria, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas, tomaram as deliberações a seguir: 5.1. Aprovar a alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 15.788.000,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), dividido em 789.400 (setecentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações ordinárias e 789.399 (setecentas e oitenta e nove mil trezentas e noventa e nove) ações preferenciais e 1 (uma) ação preferencial de classe especial sem valor nominal, todas sem valor nominal, totalmente integralizado. Parágrafo Primeiro. As ações serão nominativas e os títulos que as representam poderão ser desdobrados sempre que assim o desejar o acionista. Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando contudo da prioridade na distribuição do dividendo legal obrigatório. Parágrafo Terceiro. As ações que compõem o Capital Social ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, tanto as ações, objeto do capital social, bem como os seus frutos e rendimentos. 5.2. Aprovar a alteração do artigo 44º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 44º - Falecendo qualquer acionista, a Companhia continuará suas atividades normalmente com os acionistas remanescentes. A Companhia é fundada sobre o princípio do affectio societatis, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os acionistas, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os acionistas remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário. Parágrafo primeiro: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na Companhia, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade. Parágrafo segundo: A Companhia não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de acionista, nem por sua exclusão. 5.3. Aprovar a inclusão do artigo 45º no Estatuto Social da Companhia, que tem a seguinte

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

redação: Art. 45º - Os acionistas concordam em submeter toda e qualquer controvérsia relativa ao presente contrato à mediação, de forma prévia e obrigatória, sob a administração da CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil, de acordo com as regras do seu Regulamento de Mediação. Os acionistas declaram estar cientes que deverão comparecer à primeira sessão de mediação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.140/15. Apenas será considerado como obrigatório o comparecimento das partes à primeira sessão de mediação. Após a realização da primeira sessão, a mediação somente terá seguimento se houver manifestação de vontade das partes. Parágrafo primeiro: A primeira sessão deverá ser realizada dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, não excedendo ao prazo máximo de 60 dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Mediação pela parte contrária, salvo acordo diverso expresso das partes. Parágrafo segundo: As sessões de mediação serão realizadas nas dependências da CAMARB. Parágrafo terceiro: As partes definem que o procedimento contará com a atuação de 01 (um) mediado, que será escolhido de comum acordo pelas partes. Caso as partes não cheguem a um consenso, será adotado o procedimento previsto no Regulamento de Mediação da CAMARB. Parágrafo quarto: Caso não compareça à primeira sessão de mediação, havendo posterior instauração de processo judicial ou arbitral para tratar da mesma controvérsia objeto da mediação proposta, a parte convidada ficará responsável pelo pagamento das custas e honorários sucumbenciais, independentemente do resultado do processo. Parágrafo quinto: Após terem comparecido à primeira sessão de mediação e a disputa não tenha sido solucionada, toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil, de acordo com as normas do seu Regulamento de Arbitragem, em vigor na data de início do respectivo procedimento. O início da arbitragem não impede que as partes iniciem, continuem ou retomem procedimento de mediação. Parágrafo sexto: A arbitragem será realizada em Belo Horizonte, MG, em língua portuguesa e segundo a legislação brasileira. Parágrafo sétimo: Os acionistas reconhecem que qualquer um deles poderá requerer medida liminar ou cautelar a um juízo, antes do início da arbitragem, sendo que o pedido de tal medida, antes do início da arbitragem não deverá ser considerado inconsistente ou uma renúncia a qualquer uma das disposições contidas neste capítulo, e não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à

necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Parágrafo oitavo: Para a finalidade prevista no artigo acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 5.4. Consignar que permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos do Estatuto Social não alterados pelo presente instrumento, o qual resta consolidado no Anexo I. 5.5. Autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, conforme livro de atas de assembleia geral. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio que se encontra na sociedade. **Luiz Geraldo de Oliveira Chaves** - Presidente da Assembleia; **Ronald Santos Silva Chaves** - Secretário da Assembleia

**Anexo I - Estatuto Social Consolidado - Lc Imobiliária S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto Social E Duração:** Art. 1º - A denominação da sociedade é **Lc Imobiliária S.A.**, que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável. Art. 2º - A sociedade tem sua Sede Social na Rua Vênus, nº 309, Casa, Bairro Setiba, Município de Guarapari/ES, CEP: 29.222-260. Parágrafo Único. A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral. Art. 3º - A sociedade tem como objetivo social a compra, venda e locação de bens imóveis próprios. Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e o início de suas atividades se deu quando do arquivamento da respectiva ata de constituição no registro público competente. **Capítulo II - Capital, Ações e Acionistas:** Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 15.788.000,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), dividido em 789.400 (setecentas e oitenta e nove mil e quatrocentas) ações ordinárias e 789.399 (setecentas e oitenta e nove mil trezentas e noventa e nove) ações preferenciais e 1 (uma) ação preferencial de classe especial sem valor nominal, todas sem valor nominal, totalmente integralizado. Parágrafo Primeiro. As ações serão nominativas e os títulos que as representam poderão ser desdobrados sempre que assim o desejar o acionista. Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando contudo da prioridade na distribuição do dividendo legal obrigatório. Parágrafo Terceiro. As ações que compõem o Capital

Social ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, tanto as ações, objeto do capital social, bem como os seus frutos e rendimentos. Art. 6º - Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º - A ação preferencial de classe especial confere poder de veto ao seu titular nas seguintes matérias: I - Mudança da sede da sociedade; II - Mudança do objeto social ou parte substancial do mesmo; III - Liquidação da sociedade; IV - Qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações do capital da sociedade; V - Modificação de direito atribuído pelo Estatuto Social à ação preferencial de classe especial; VI - Alienação de ativos de valor superior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VII - Distribuição de dividendos superiores ao mínimo definido no art. 38 deste estatuto; VIII - Fixação de remuneração da Diretoria. Art. 8º - A sociedade poderá aumentar o capital social mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. Na proporção do número de ações que possuírem, de cada espécie, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital. Parágrafo Segundo. Deverá a sociedade, em qualquer época, em virtude do aumento de Capital, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, obedecidos os critérios legais, declarando, no ato, as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que estarão sujeitas. Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral estabelecerá em que condições será realizada a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição. Art. 9º - No caso de algum acionista desejar vender, alienar, ceder, transferir suas ações, todas ou parte das mesmas, assim como, desejar realizar qualquer operação em relação aos direitos sobre as mesmas, deverá manifestar esse interesse, por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar. Necessário é o conhecimento desse interesse pelos demais acionistas, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade. Parágrafo Primeiro. Os acionistas, depois de notificados quanto ao interesse do acionista em transferir a qualquer título suas ações ou parte delas, ou ainda, dos direitos sobre as mesmas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência em condições de igualdade, nos termos da comunicação remetida pelo acionista alienante ou cedente. Parágrafo Segundo. Se algum, ou alguns, dos acionistas não desejarem adquirir as ações a que têm direito na proporção das que

são possuidores, ou ainda, adquirir parte delas, os demais acionistas poderão adquirir estas ações, sempre dentro das proporções a que têm direito. Parágrafo Terceiro. Se os acionistas não manifestarem, no prazo identificado no parágrafo primeiro, suas intenções de adquirir todas, ou parte das ações ou ainda dos direitos sobre as mesmas nas condições que lhe foram oferecidas, o acionista alienante, cedente ou que pretender realizar a operação ficará livre para proceder à alienação, cessão ou transferência das ações ou parte delas ou ainda dos direitos sobre as mesmas. Parágrafo Quarto. Na eventualidade da alienação, da cessão ou transferência ou do direito sobre a mesma não se realizar, ou se realizar apenas parcialmente, ou o acionista dispor apenas de parte das ações ou dos direitos sobre as mesmas, para proceder a uma nova operação, mesmo que seja, com o mesmo interessado, deverá novamente dar cumprimento às condições do Estatuto Social. Parágrafo Quinto. Em não sendo atendidas as condições do presente artigo, a operação de alienação, de cessão ou qualquer outro título que a mesma for realizada, seja a que título for, não será reconhecida pela Sociedade. Parágrafo Sexto. O direito de preferência de que trata a presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir, na proporção das que são possuidores. Art. 10º - A Sociedade poderá, mediante deliberação da Diretoria ou de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos intermediários à conta de (i) lucros do exercício, ou (ii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço. §1º - A Sociedade poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável. §2º - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo obrigatório do resultado do exercício social. Art. 11º - Os valores dos dividendos e juros sobre o capital próprio, declarados e devidos aos acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, contados a partir da data em que for declarada a distribuição de dividendos e/ou pagamento dos juros sobre o capital próprio, até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse pagamento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral. Art. 12º - A Sociedade poderá emitir debêntures conversíveis ou simples, nos termos da legislação em vigor, por deliberação da Diretoria e ratificada em Assembleia Geral. Art. 13º - Nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a

companhia deverá observar e respeitar quaisquer acordos de acionistas que versarem sobre direitos de compra e venda, transferências, cessão ou outras operações, obedecendo os princípios fixados no artigo 12 e, que não prejudiquem qualquer acionista, acordos estes que deverão ser transcritos nos livros da sociedade e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

**Capítulo III - Assembleias Gerais:** Art. 14º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal, quando for o caso. Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única. Art. 15º - Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, data e hora da reunião da Assembleia. Art. 16º - À Assembleia Geral compete fixar o montante da remuneração dos Diretores. Art. 17º - As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações, se exigido, exibirão documento hábil de sua Identidade ou de representação. Art. 18º - Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas assinarão o Livro de "Presença de Acionistas", com as formalidades de praxe. Art. 19º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. Art. 20º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Capítulo IV - Administração da Sociedade:** Art. 21º - A Administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de 02 (dois) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro. Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria pessoas naturais, residentes no país, podendo a sociedade admitir administradores não sócios. Parágrafo

Segundo: A Diretoria será investida em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Art. 22º - O Prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. Art. 23º - Compete à Diretoria: I - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação pertinente; II - preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; III - formular propostas que devam ser levadas à deliberação da Assembleia Geral; IV - autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; V - praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade; VI - convocar e instalar a Assembleia-geral. Art. 24º - Os Diretores se substituirão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente indicará seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral. Art. 25º - Compete ao Diretor-Presidente: I - presidir as atividades da Sociedade; II - convocar e presidir as reuniões da Sociedade; III - assinar, isoladamente, cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações para a Sociedade. IV - representar a Sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma isolada, ou, em sua ausência, impossibilidade ou impedimento, mediante a assinatura do Diretor Administrativo-Financeiro; V - Representar Isoladamente a Sociedade perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda Estaduais, Prefeituras Municipais, Ministério do Trabalho e Emprego, Departamentos Estaduais de Trânsito, Caixa Econômica Federal - sistema FGTS, Tribunais de Justiça Estadual e Federal, Tribunais de Justiça do Trabalho, empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telecomunicações, saneamento e abastecimento de água, autarquias federais, estaduais e municipais, empresas prestadoras de serviços, podendo para tanto firmar compromissos e assinar contratos. VI - apresentar aos demais acionistas relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais; VII - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Único. Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete a substituição do Presidente em casos de impedimento do mesmo ou vacância do cargo por qualquer motivo por prazo nunca superior a 1 (um) ano, caso em que excedido referido prazo, deverá a Assembleia

Geral nomear uma nova Diretoria. Art. 26º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I - assinar, em caso de ausência, impossibilidade ou impedimento do Presidente, cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade; I - elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício; III - elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral; IV - organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade; V - exercer a administração financeira da Sociedade; VI - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas; VII - zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade; VIII - administrar o pessoal da Sociedade; IX - colaborar com o Presidente na administração da Sociedade; X - elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral; XI - apresentar aos demais acionistas, relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais; XII - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; XIII - administrar a Sociedade juntamente com Diretor-Presidente. XIV - Representar Isoladamente a Sociedade perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda Estaduais, Prefeituras Municipais, Ministério do Trabalho e Emprego, Departamentos Estaduais de Trânsito, Caixa Econômica Federal - sistema FGTS, Tribunais de Justiça Estadual e Federal, Tribunais de Justiça do Trabalho, empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telecomunicações, saneamento e abastecimento de água, autarquias federais, estaduais e municipais, empresas prestadoras de serviços, podendo para tanto firmar compromissos e assinar contratos. Art. 27º - Compete ainda ao Diretor Administrativo-Financeiro: I - A execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade. II - A apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução. Art. 28º - A Sociedade poderá, por seu Diretor-Presidente, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada.

**Capítulo V - Conselho Fiscal:** Art. 29º - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, desde que esta requeira sua instalação. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um

décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**Capítulo VI - Dos Bens da Sociedade:** Art. 30º - Para que seja efetuada a venda de quaisquer bens de propriedade da sociedade, que integrem ou não o ativo circulante, independentemente de seu valor, bastará a assinatura do Diretor-Presidente.

**Capítulo VII - Do Exercício Social e Dividendos:** Art. 31º - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis. Art. 32º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. Art. 33º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Art. 34º - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 27 do presente. Art. 35º - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade deste, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou para aumento de capital. Art. 36º - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Art. 37º - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. Art. 38º - Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - quota destinada à constituição de Reserva Legal; II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III - lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. Art. 39º - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. Art. 40º - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. Parágrafo Único: Os lucros que deixarem de ser

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

distribuídos nos termos deste artigo, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. Art. 41º - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. Art. 42º - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em Balanço Intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais:** Art. 43º - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim desejar a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas. Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Art. 44º - Falecendo qualquer acionista, a Companhia continuará suas atividades normalmente com os acionistas remanescentes. A Companhia é fundada sobre o princípio do affectio societatis, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os acionistas, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os acionistas remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário. Parágrafo primeiro: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na Companhia, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade. Parágrafo segundo: A Companhia não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de acionista, nem por sua exclusão. Art. 45º - Os acionistas concordam em submeter toda e qualquer controvérsia relativa ao presente contrato à mediação, de forma prévia e obrigatória, sob a administração da CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil, de acordo com as regras do seu Regulamento de Mediação. Os acionistas declaram estar cientes que deverão comparecer à primeira sessão de mediação, conforme

previsto no artigo 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.140/15. Apenas será considerado como obrigatório o comparecimento das partes à primeira sessão de mediação. Após a realização da primeira sessão, a mediação somente terá seguimento se houver manifestação de vontade das partes. Parágrafo primeiro: A primeira sessão deverá ser realizada dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, não excedendo ao prazo máximo de 60 dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Mediação pela parte contrária, salvo acordo diverso expresse das partes. Parágrafo segundo: As sessões de mediação serão realizadas nas dependências da CAMARB. Parágrafo terceiro: As partes definem que o procedimento contará com a atuação de 01 (um) mediado, que será escolhido de comum acordo pelas partes. Caso as partes não cheguem a um consenso, será adotado o procedimento previsto no Regulamento de Mediação da CAMARB. Parágrafo quarto: Caso não compareça à primeira sessão de mediação, havendo posterior instauração de processo judicial ou arbitral para tratar da mesma controvérsia objeto da mediação proposta, a parte convidada ficará responsável pelo pagamento das custas e honorários sucumbenciais, independentemente do resultado do processo. Parágrafo quinto: Após terem comparecido à primeira sessão de mediação e a disputa não tenha sido solucionada, toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil, de acordo com as normas do seu Regulamento de Arbitragem, em vigor na data de início do respectivo procedimento. O início da arbitragem não impede que as partes iniciem, continuem ou retomem procedimento de mediação. Parágrafo sexto: A arbitragem será realizada em Belo Horizonte, MG, em língua portuguesa e segundo a legislação brasileira. Parágrafo sétimo: Os acionistas reconhecem que qualquer um deles poderá requerer medida liminar ou cautelar a um juízo, antes do início da arbitragem, sendo que o pedido de tal medida, antes do início da arbitragem não deverá ser considerado inconsistente ou uma renúncia a qualquer uma das disposições contidas neste capítulo, e não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Parágrafo oitavo: Para a finalidade prevista no artigo acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Guarapari/ES, 18 de março de 2020.

**Protocolo 607615**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**  
**CNPJ 03.617.694/0001-07**  
**Resolução CREF1 nº 112/2020:** Dispõe sobre as novas medidas adotadas em razão da pandemia do COVID-19. (A Resolução encontra-se na íntegra no site [www.cref1.org.br](http://www.cref1.org.br)). Rogério Silva de Melo CREF 000018-G/RJ - Presidente CREF1.  
**Protocolo 607655**

"Tiago Monteiro, torna público que OBTEVE da SMMARH, através do processo nº 11408/2020, a Licença Municipal Simplificada (LMS) nº 217/2020, para a atividade de Despolpamento/Descascamento de café, em via úmida, situada na localidade de Cantagalo, Menino Jesus, no município de Muniz Freire/ES."  
**Protocolo 607727**

**COMUNICADO**  
Adrielli Prasser 11693127725, CNPJ 36.571.317/0001-25, Rod Galerano Afonso Venturini Nº 2602 Bairro: São Luiz, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 006976/2020, a Licença Municipal de Regularização, para Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores na localidade de São Luiz, Rod Galerano Afonso Venturini Nº 2602, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.  
**Protocolo 607741**

**Comunicado**  
**"EXPEDITO BRIDI"**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo **n.º 9436/2020** Licença Municipal de Regularização para atividade de **Secagem Mecânica de grãos, associado a pilagem**, na Localidade de Barra do Rio Perdido - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".  
**Protocolo 607742**

**Comunicado**  
**"LEUZIMAR VALADARES"**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo **n.º 9437/2020** Licença Municipal Simplificada para atividade de Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Rua 25 de Março - Lote 11 - Santo Antônio do Canaã - Santa Teresa/ES".  
**Protocolo 607745**

"ARTECA VITÓRIA IMP. EXP. LTDA", torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 54106/17, Licença(s) LMAR, para atividade de pátio de estocagem armazém ou depósitos..., COD.22.09 (n), na localidade de Rod. Darly Santos, 2455, galpão E, vale encantado, Vila Velha - ES, Mun. de Vila Velha - ES.  
**Protocolo 607753**

**Comunicado**  
**"PAULO PASCHOAL ZANETTI E OUTRO"**, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo **n.º 7591/2020** Licença Municipal Simplificada N.º 025/2020 para atividade de **Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)**, na Localidade de Santa Maria - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".  
**Protocolo 607757**

**COMUNICADO**  
POSTO LM EIRELI, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 51993/2016, a Licença LMAR, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, (COD. 24.01), na localidade da Rua Humberto Pereira, nº 120, Praia de Itaparica, município de Vila Velha - ES.  
**Protocolo 607775**

**NOVA CIDADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ Nº 31.282.478/0001-85  
**Extrato Ata AGO E AGE de 30/04/2020**

Local: Escritório - Av. Florentino Avidos, 350 Pavimento 4, Vitória-ES, às 11:00 horas. Presença: totalidade do capital social. Deliberações da AGE/AGO: a) Aprovado o relatório da administração, contas da Diretoria, Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado referente exercício de 2019 b) Tendo em vista que a empresa não auferiu lucro líquido em 31/12/2019 não há o que se deliberar sobre a sua destinação c) Aprovado o aumento de capital da Cia no montante de R\$ 176.253,00, d) Aprovado a alteração do artigo 5º do Estatuto social da Cia de forma a refletir o aumento do capital social, e) Fica a Diretoria da companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas. Ata arquivada na JUCEES sob. Nº. 20200597540 em 27/08/2020, protocolo 200597540.  
**Protocolo 607810**

**COMUNICADO**  
Sidmar Schlieve, CPF: 093.564.967-06, localizado em Alto Santa Maria, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 4663/2020, a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes, na localidade de Alto Santa Maria, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.  
**Protocolo 607847**

**LC IMOBILIÁRIA S.A.**

CNPJ/MF: 21.104.279/0001-23 - NIRE: 3230004156-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE ACIONISTAS REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2020  
ATA DE RERRATIFICAÇÃO**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020, às 09:00 hs, reuniram-se na sede social, localizada na Rua Vênus, nº 309, casa, Bairro Setiba, Município de Guarapari/MG, CEP: 29.222.260, os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da **LC Imobiliária S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.104.279/0001-23 e registrada perante a Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº NIRE 3230004156-6, conforme assinaturas constantes do "Livro Registro de Presença de Acionistas. Desta forma foi dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Por unanimidade dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Luiz Geraldo de Oliveira Chaves, que convidou a mim, Luciana Santos Silva Chaves, para secretária. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia informou aos presentes que se encontrava presente a Sra. **Helena Maria Santos Silva Chaves**, brasileira, filha de Evaneu dos Santos Silva e Maria Olímpia Dias dos Santos Silva, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-3.307.284, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.573.746-80, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, com domicílio e residência a Rua Vênus, 309 Setiba, Guarapari, ES. - CEP: 29.222-260; que neste ato comparecia como anuente à conferência de bens imóveis de propriedade pelo acionista Luiz Geraldo de Oliveira Chaves, e que a mesma objetivava: **(i)** Deliberar sobre a retificação da cláusula primeira e a ratificação das demais cláusulas da sexta alteração contratual da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 6473890, em 24 de janeiro de 2018, quando a Companhia ainda era constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada LC Imobiliária Ltda.; e **(ii)** discutir e deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. Após discussão entre os presentes sobre o item (I) da pauta, foi aprovada por unanimidade dos presentes a retificação da cláusula primeira e a ratificação das demais cláusulas da sexta alteração contratual da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 6473890, em 24 de janeiro de 2018, quando a Companhia ainda era constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada LC Imobiliária Ltda., que passa a vigorar com a seguinte redação: **LC Imobiliária Ltda.** CNPJ/MF: 21.104.279/0001-23 - NIRE: 3121024075-5 - **Sexta Alteração Contratual e Consolidação Re-Ratificada:** Pelo presente instrumento particular **Luiz Geraldo de Oliveira Chaves**, brasileiro, filho de Luiz Martins Chaves e Carmina Lopes de Oliveira, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.277.624, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.504.426-53, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, casado em regime de comunhão universal de bens em 28/07/1968, com **Helena Maria Santos Silva Chaves**, brasileira, filha de Evaneu dos Santos Silva e Maria Olímpia Dias dos Santos Silva, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-3.307.284, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.573.746-80, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, com domicílio e residência a Rua Vênus, 309 Setiba, Guarapari, ES. - CEP: 29.222-260; **Sérgio Santos Silva Chaves**, brasileiro, filho de Luiz Geraldo de Oliveira Chaves e Helena Maria Santos Silva Chaves, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-5.840.872, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ sob o nº 797.289.366-72, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, casado em regime de comunhão parcial de bens em 14/09/2000, com **Maria Estela Guilhermino**, brasileira, filha de Evaldo Guilhermino e Guiomar de Carvalho Guilhermino, empresária, portadora da carteira de identidade nº 61.715D, expedida pelo CREA-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.146.536-68, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, com domicílio e residência a Rua Professor Estevão Pinto, nº 555, apartamento 1.703, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30.220.060; **Ronald Santos Silva Chaves**, brasileiro, filho de Luiz Geraldo de Oliveira Chaves e Helena Maria Santos Silva Chaves, empresário, portadora da carteira de identidade nº MG-5.240.881, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.892.576-20, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, casado em regime de comunhão parcial de bens em 17/09/1999, com **Giovana Murta Perim Chaves**, brasileira, filha de Wolmar Perim e Maria Auxiliadora Murta Perim, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-6.889.431, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.065.716-49, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, com domicílio e residência a Rua Gabriel Santos, no 28, apartamento 1.102, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG. CEP 30.210.510, e **Luciana Santos Silva Chaves**, brasileira, filha de Luiz Geraldo de Oliveira Chaves e Helena Maria Santos Silva Chaves empresária, solteira, portadora da carteira de identidade nº MG-6.563.325, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.278.746-17, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, maior, nascida em 15/05/1974, com domicílio e residência a Rua Nagib Jeha, nº 133, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, MG, CEP 30.210.460, únicos

sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **LC Imobiliária Ltda**, com sede à Rua Gabriela de Mello, nº 111, sala 1, Bairro Olhos D'água, Belo Horizonte - MG, CEP 30.390.080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.104.279/0001-23, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3121024075-5, em 24/09/2014, endereço eletrônico valadares@valadarestecidos.com.br, têm entre si justo e contratado a alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Aumento do Capital Social:** Resolvem os sócios aumentar o capital social dos atuais R\$5.256.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) para R\$7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) mediante a emissão de 2.529.000 (dois milhões, quinhentas e vinte e nove mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. As quotas são subscritas integralmente pela nova sócia admitida neste ato na sociedade, a empresa **Valadares Tecidos Ltda.**, com sede à Rua Gabriela de Melo, número 111, Bairro Olhos D'água, Belo Horizonte - MG, CEP 30.390-080; inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.628.152/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número NIRE 3120486243-0, neste ato representada por seu administrador Sr. **Luiz Geraldo de Oliveira Chaves**, já devidamente qualificado neste ato. As quotas subscritas são integralizadas neste ato, sendo R\$75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em dinheiro, e os restantes R\$2.528.924,75 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) mediante a conferência de quinze imóveis de propriedade da subscritora, livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Os demais sócios renunciam ao direito de preferência para a subscrição de quotas correspondentes à participação de cada um deles no capital social. Os imóveis transferidos neste ato são:

Item	Descrição - Bens De Propriedade De Valadares Tecidos Ltda.	Valor Total - R\$
1	Prédio de sobrado nº 32, antigo 10, da Praça São Salvador, nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º sub distrito do 1º distrito municipal, dito prédio e seu respectivo terreno próprio com todos os seus acessórios, pertences, instalações e benfeitorias existentes, medindo o terreno compreendido a área onde se acha edificado o mesmo prédio 278,85m², mais ou menos equivalentes a 7,15m. de largura por 39,00m, mais ou menos de comprimento, confrontando-se pela frente com a citada Praça São Salvador, por um lado com o prédio nº 30 pertencente a Santa Casa de Misericórdia de Campos, onde se acha instalado o Hotel Gaspar; por outro lado, com o prédio nº 34 de quem de direito e pelos fundos com quem de direito. nº de Matrícula 6.498, Livro 2-X, folha 40, do 7º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.	R\$63.951,00
2	Prédio comercial com 1.820,55 metros quadrados de área total construída, com o respectivo terreno que mede 17,10m (dezessete metros e dez centímetros) de frente pela Praça Rui Barbosa e 14,15m (quatorze metros e quinze centímetros) pela rua Artur Machado, confrontando por seus diferentes lados com sucessores de José Afonso Rato e Silvério José Bernardes, emplacado com os nºs 200 pela Pça. Rui Barbosa e 15 pela Rua Arthur Machado, composto de 8 pavimentos, sendo o primeiro pavimento com 234,00 metros quadrados de área construída e do 2º pavimento ao 8º pavimento, com 226,65 metros quadrados de área construída, vistoriado em 19/04/1988. De acordo com AV.005/11900, o Prédio de que trata esta matrícula, averbado sob o nº 004/11.900, teve sua parte térrea destinada à loja e os demais pavimentos destinados a hotel; que o emplacamento do prédio citado, foi alterado, passando a loja ser emplacada com o nº 196 pela Praça Rui Barbosa e o hotel com o nº 200, também pela Praça Rui Barbosa. nº de Matrícula 11.900, ficha 002 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG.	R\$780.215,12
3	Prédio nº 38, à Rua Luiz de Camões e domínio útil do terreno, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo 4,75m de frente e fundos, por 26,50m de ambos os lados, confrontando à direita com o nº 40; do lado esquerdo com o nº 34, e em parte dos fundos com o nº 26 da Avenida Passos; nº de matrícula 00253, ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro.	R\$102.606,45

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

4	Imóvel na Avenida Guilherme Maxwell, 530, apto 312 e respectiva fração de 1,5/100 do terreno que mede na totalidade 25,00m de frente 24,00m de fundos pela rua Baturité por 27,00m à direita + 2,00m + 38,20m e 29,30m à esquerda + 36,70m confrontando à direita com o prédio 536 da Av. Guilherme Maxwell e com o prédio 10 da rua Baturité, à esquerda com o prédio 522 da Av. Guilherme Maxwell e com o prédio 32 da rua Baturité, Digo esquerda mais 26,70m confrontando à direita com o prédio 536, da Av. Guilherme Maxwell e com o prédio 10 da Rua Baturité, à esquerda com o prédio da Av. Guilherme Maxwell e com o prédio 32 da Rua Baturité. nº de matrícula 11.094, Livro 2-AI, folha 6, do Registro Geral do 6º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.	R\$16.249,21	6	Loja de nº 001, construída em terreno próprio no pavimento térreo, com recursos próprios dos condomínios do Edifício 2 de julho nº 70, nesta cidade de Jequié/BA, com duas salas e sanitário, com 182,98m² e um depósito localizado no sub solo com uma sala e um sanitário, com 202,74m², totalizando 385,72m² de área construída com uma fração de 79,77m², dividindo-se com Nelson Moraes da Silva e herdeiros de João Rodrigues; nº de matrícula 15.606, Registro Geral - Ano 2-AAH do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jequié/BA.	R\$48.747,62
5	Prédios n.ºs. 1451-loja, 1455 salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308, todos da mesma Estrada Getúlio Moura, inscrições municipais de nº 51.245, 53.548, 53.549, 53.550, 53.551, 53.552, 53.553, 53.554, 53.555, 53.556, 53.557, 53.558, 53.559, 53.560, 53.561, 53.562, 53.563, 53.564, 53.565, 53.566, 53.567, 53.568, 53.569 e 53.570, respectivamente, bem como, o cálculo das frações ideais que cada uma das unidades possuem no respectivo terreno, objeto da presente matrícula, a saber: a) sala 101 do nº 1.455 da Est. Getúlio Moura, com 22,20m² de área construída, 22,20m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,82/100; b) sala 102 do nº 1.455 da Est. Getúlio Moura, com 30,80m² de área construída, 30,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,52/100; c) sala 103 do nº 1.455 da Est. Getúlio Moura, 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; d) sala 104 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m² de área construída, 22,00m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; e) sala 105 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 24,30m² de área construída, 24,30m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,99/100; f) sala 106 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 30,80m² de área construída, 30,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,52/100; g) sala 107 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,50m² de área construída, 32,50m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,66/100; h) sala 201 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,20m² de área construída, 22,20m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,82/100; i) sala 202 do nº 1.455 da Est. Getúlio Moura, com 30,80m² de área construída, 30,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,52/100; j) sala 203 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; l) sala 204 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m² de área construída, 22,00m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; m) sala 205 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m² de área construída, 22,00m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; n) sala 206 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; o) sala 207 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; p) sala 208 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 29,70m² de área construída, 29,70m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,43/100; q) sala 301 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,20m² de área construída, 22,20m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,82/100; r) sala 302 do nº 1.455 da Est. Getúlio Moura, com 30,80m² de área construída, 30,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,52/100; s) sala 303 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; t) sala 304 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m² de área construída, 22,00m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; u) sala 305 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m² de área construída, 22,00m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; v) sala 306 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; w) sala 307 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m² de área construída, 32,80m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; y) sala 308 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 29,70m² de área construída, 29,70m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,43/100; x) loja nº 1.451 da Estrada Getúlio Moura, com 575,79m² de área construída, 575,79m² de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 47,14/100; nº de matrícula 12.105, ficha 01, Livro 2, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Nilópolis/RJ.	R\$52.996,24	7	Um prédio situado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, com área de 559,65m² de área construída, com frente para a rua Floriano Peixoto, 390, com suas instalações e dependências e a respectiva fração ideal de 2/3 do todo terreno que mede 41,85m de frente para a rua Floriano Peixoto; 53,30m pelo lado direito, confrontando com o prédio 374; 22,00m mais 31,50m mais 31,30m em linha quebrada pelo outro lado, confrontando com o prédio 424 da mesma rua e com quem de direito e 10,50m pelos fundos. nº de matrícula 47.560, Livro nº 2 - Ficha nº 47.560, do Registro Geral do Cartório do 3º Ofício, Zona A do Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG.	R\$616.856,93
8	Um terreno, sem benfeitorias, medindo, mais ou menos, 9,00 metros nas linhas de frente e de fundo, por 27,30 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade de Araguari/MG, na Avenida Tiradentes, lado par, e confrontando, pelo lado direito, com o espólio do Dr. David Izecksohn e com Joaquim Magalhães Filho e outros, pelo lado esquerdo com Luiz Antônio de Carvalho Soares e Ana de Resende Moreira e pelo fundo com João Veloso de Araújo. nº de matrícula 12.542, Livro 2, Ficha 01, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG.	R\$59.512,02	9	Imóvel sito à Rua Nicarágua, nº 567 - Loja "A" e a fração ideal de 20/95 avos do respectivo terreno, com direito a nove vagas para automóvel, medindo em sua totalidade: 20,00m de frente pela Rua Fernandes Pinheiro, 20,00m na linha de fundos, por onde faz frente para a Rua Nicarágua, 49,25m à direita, onde confronta com terreno de José Nunes dos Santos e 48,90m à esquerda, onde confronta com o lote 01, de Antônio Frederico e outro. nº de matrícula 93.292, Livro 2DG-2, às fls 176, do 8º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.	R\$51.024,34
10	Um imóvel situado nesta cidade, à Rua Artur Machado, 144, que se constitui de um prédio para fim comercial, com instalação elétrica e sanitária, constante de um só cômodo, construído de tijolos, coberto de telhas francesas, ladrilhado e forrado, e o seu respectivo terreno, que mede dezessete metros e oitenta centímetros de frente por trinta e um metros de fundos, confrontado por seus diferentes lados com propriedades de José Ferreira de Andrade, Ewald Brasil e Lídia Leite, tendo sido reformado por Valadares Tecidos Ltda., e passando após a reforma a constituir-se de um prédio comercial, emplacado com os nºs 586 e 582, constituído de dois pavimentos, sendo o nº 586, localizado no pavimento inferior, composto de escritório, dois lavabos e hall e o nº 582, localizado no pavimento superior, composto de depósito, perfazendo a área total construída de 492,70 metros quadrados. nº de Matrícula 25.700, ficha 002, Registro Geral do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG.	R\$22.731,63			

# NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas

11	Dois prédios, situados à Avenida São Miguel, nºs 86 e 78 e 82, parte do lote 07 da quadra 01 da Vila Marieta, no Distrito de São Miguel Paulista, e seu terreno medindo 15,00m de frente, dos quais 5,00m referentes ao lote 07; por 40,00m mais ou menos da frente aos fundos, confinando do lado direito de quem da Estrada olha o imóvel com o remanescente do lote 07, de propriedade de Carlos Procópio de Almeida, do outro lado, o esquerdo, com Joaquim Xavier da Silva e nos fundos com Genoveva Paganini e Antonio Nassif Salem ou sucessores. nº de matrícula 108.238, Livro 2, ficha 01, Registro Geral, do 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.	R\$161.486,50
12	Loja "A", do edifício situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 10.189 e sua correspondente fração ideal de 438/2350 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 19,60m de frente; 28,10m de fundos; 69,70m à direita e 81,20m à esquerda; confrontando à direita com o nº 10.169 e com o prédio 191 - casa 1 da Rua da Pedreira e 179, à esquerda com o nº 10.199 e nos fundos com os prédios 147 e 161 da Rua da Pedreira. nº de matrícula 315-A, Livro 2, ficha 01 do Registro Geral, do 6º Serviço Registral de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.	R\$229.231,05
13	Prédio, nº 136 da Rua General Câmara no perímetro urbano desta Comarca de Santos e seu respectivo terreno que mede 4,00 metros de frente, por 48,00m de fundos, tendo nos fundos três casinhas, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 134, do lado esquerdo com o prédio nº 138, ambos da Rua General Câmara e nos fundos com partes dos prédios nº 175 e 179 da Rua João Pessoa. nº de matrícula 42.434, Livro 2, Ficha 001, Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.	R\$64.913,37
14	Prédio, nº 138 da Rua General Câmara no perímetro urbano desta Comarca de Santos e seu respectivo terreno que mede 4,65 metros de frente, por 48,00m de fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 136, do lado esquerdo com o prédio nº 140, ambos da Rua General Câmara e nos fundos com partes dos prédios nº 175 e 179 da Rua João Pessoa. nº de matrícula 42.435, Livro 2, Ficha 001, Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.	R\$64.913,38
15	Imóvel à Rua São Pedro, nº 39 (trinta e nove), no 1º subdistrito do 1º distrito da Comarca de Niterói/RJ, compreendendo prédio de três pavimentos, dividido o 1º pavimento em salão, depósito, jirau com 2 W.C.; o 2º pavimento em depósito para estoque com ar condicionado; e o 3º pavimento em refeitório, 2 vestiários, depósito para estoque e 2 W.C., inscrito na PMN sob o nº 002.746-6, e seu respectivo terreno próprio, que mede 9,00m de largura na frente e nos fundos, por 32,00m de extensão de ambos os lados, confrontando nos fundos com os sucessores de Brandão Guimarães, com muros de meação, pelo lado direito com Felipe José Vieira e pelo lado esquerdo com o espólio de Osório Carlos Silveira. nº de matrícula 3.698A Ficha nº 1 do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói/RJ.	R\$193.489,89
TOTAL		R\$2.528.924,75

Em decorrência do aumento de capital aprovado, a cláusula quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) divididos em 7.785.000 (sete milhões, setecentas e oitenta e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro e em bens imóveis, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	R\$
Luiz Geraldo de Oliveira Chaves	5.226.000	67,13%	5.226.000,00
Valadares Tecidos Ltda.	2.529.000	32,48%	2.529.000,00

Sérgio Santos Silva Chaves	10.000	0,13%	10.000,00
Ronald Santos Silva Chaves	10.000	0,13%	10.000,00
Luciana Santos Silva Chaves	10.000	0,13%	10.000,00
Totais	7.785.000	100,00%	7.785.000,00

**Cláusula Segunda- Consolidação do Contrato Social:** Para maior facilidade de consultas e interpretação, os sócios resolvem consolidar o contrato social, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas não referidas nas cláusulas precedentes. O contrato social passa a vigorar com a seguinte redação: **LC Imobiliária Ltda. Contrato Social Consolidado: Cláusula Primeira - da Denominação Social: 1.1.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LC Imobiliária Ltda. Parágrafo único** - A sociedade tem como nome de fantasia **LC Imobiliária. Cláusula Segunda - Do Objeto Social: 2.1.** O objeto social será a compra, venda e locação de bens imóveis próprios **Cláusula Terceira- Da Sede: 3.1.** A sede da sociedade é na Rua Gabriela de Mello, no 111, sala 1, Bairro Olhos D'água, município de Belo Horizonte, MG, CEP 30.390.080. **Cláusula Quarta - Prazo de Duração: 4.1.** A sociedade iniciará suas atividades no dia 14 de Julho de 2.014 e seu prazo de duração é indeterminado. **Cláusula Quinta - Do Capital Social: 5.1.** O capital social é de R\$7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) divididos em 7.785.000 (sete milhões, setecentas e oitenta e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro e em bens imóveis, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	R\$
Luiz Geraldo de Oliveira Chaves	5.226.000	67,13%	5.226.000,00
Valadares Tecidos Ltda.	2.529.000	32,48%	2.529.000,00
Sérgio Santos Silva Chaves	10.000	0,13%	10.000,00
Ronald Santos Silva Chaves	10.000	0,13%	10.000,00
Luciana Santos Silva Chaves	10.000	0,13%	10.000,00
Totais	7.785.000	100,00%	7.785.000,00

**Parágrafo único** - É admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social. **Cláusula Sexta - Das Quotas: 6.1.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. **6.2.** Entre os sócios, as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, mas mesmas proporções das quotas possuídas. **6.3.** Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-la em tesouraria. **Cláusula Sétima - Da Responsabilidade: 7.1.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Cláusula Oitava - Da Administração: 8.1.** O uso do nome empresarial é privativo do administrador, que tem o necessário poder previsto neste contrato, que formalizou a sua designação, conforme previsto no artigo 1.064 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **8.2.** A Administração e gerência dos negócios atinentes à sociedade será exercida pelo sócio **Luiz Geraldo de Oliveira Chaves** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo, com as exceções previstas abaixo, praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. **Parágrafo primeiro** - Fica vedado, no entanto, dar avais, prestar fianças ou abonar documentos para terceiros em negócios estranhos a este contrato e à sociedade, em benefício próprio e/ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação a ela, implicando ainda, responsabilidade pelo cometimento de quaisquer infrações mencionadas nesta cláusula. **Parágrafo segundo** - No caso de falecimento do administrador, bem como em caso de ausência (art. 22 do Código Civil) e das hipóteses previstas nos arts. 26 e 37 do Código Civil, a administração será realizada pelo sócio **Ronald Santos Silva Chaves**, podendo realizar todos os atos inerentes à representação a empresa, nos termos da presente cláusula e do acordo de quotistas. **Parágrafo terceiro** O atual administrador poderá, além de comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa dos demais sócios. Nomeado novo ou outro administrador, esta autorização deverá obrigatoriamente ser renovada, por alteração contratual ou ato de autorização registrado em Ata da Administração, com o devido registro no órgão competente, sem o que qualquer novo administrador não poderá comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa dos demais sócios. **8.3.** Uma vez empossado, o sócio **Ronald Santos Silva Chaves** apenas poderá ser afastado pelos detentores de 2/3 do capital social em caso comprovado de prática de ato ilícito e atentatório ao contrato social,

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

9

acordo de quotistas e/ou à lei, desde que amparados em parecer pelo afastamento do conselho consultivo que será instaurado pelo Acordo de Quotistas. **8.4** O(s) Administrador(es) Sócios poderão ser eleitos no contrato social ou em ato separado. O(s) sócio(s) poderá(ão) ainda, em qualquer momento, contratar administradores desvinculados do quadro societário, bastando, tão somente, que tal decisão seja deliberada e aprovada pela unanimidade dos sócios, podendo o Administrador não Sócio ser eleito, nesses casos, em reunião própria ou no próprio contrato social. A opção de contratação de administrador não-sócio não revoga ou reduz as atribuições administrativas conferidas ao(s) sócio(s) por este contrato social, bem como as suas disposições. **8.5.** A administração da sociedade engloba a sua representação judicial ou extrajudicialmente, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, municipais e estaduais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, salvo as limitações da cláusula 8.3. **8.6.** A sociedade poderá, por meio da assinatura do sócio administrador indicado no item 8.2 e/ou 8.3 acima, constituir procuradores, mediante instrumento público ou particular de mandato pelo prazo a ser definido nos respectivos instrumentos. Em todos os casos, as procurações deverão conter especificação dos poderes outorgados, sendo vedado o substabelecimento. No caso de procurações outorgadas a advogados para defesa dos interesses da sociedade, a procuração não precisará ter prazo definido e será permitido o substabelecimento dos poderes. **Cláusula Nona - Do Exercício Financeiro: 9.1.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. **Parágrafo primeiro -** A distribuição de lucros será inicialmente decidida pelo sócio administrador, valendo tal decisão até que ela seja modificada pelo voto de 3/4 das quotas representativas do capital social e poderá ser feita por períodos inferiores ao do anual exercício social, neste caso observadas as normas legais e desde que seja precedida da pertinente apuração de resultados. **Parágrafo segundo -** Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação do sócio no capital social, com amparo nos artigos 997 e 1007 c/c art. 1053 do Código Civil. A decisão tomada pelos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social do capital social e registrada em ata. **Cláusula Décima - Deliberação sobre as Contas: 10.1.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, observado os quóruns estabelecidos na cláusula oitava. Não havendo nomeação, o atual administrador permanecerá na função, sem alteração dos poderes que lhe foram conferidos. **Cláusula Décima Primeira - Filiais: 11.1.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei. **Cláusula Décima Segunda - Pró-Labore: 12.1.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: 13.1.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução: 14.1.** A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade, a menos que se tratem do único sócio ou de sócios remanescentes e possíveis herdeiros e sucessores, observadas as regras abaixo. **14.2.** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s), sucessor(es) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) em continuar na Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado. Os referidos valores deverão ser pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data de sua efetiva liquidação, atualizadas monetariamente, consoante a legislação vigente na época do evento, acrescidas de juros de 3% (três por cento) ao ano. **Parágrafo primeiro -** O pagamento destes haveres também poderá ser realizado, a critério do administrador, com imóveis da sociedade e suas respectivas despesas de transmissão, devendo a posse dos imóveis ser transferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do balanço especial e, passados até mais 60 (sessenta) dias, deverão ser assinadas as escrituras públicas dos imóveis, desde que providenciadas pelos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado. **Parágrafo segundo -** Caso os sócios detentores de 2/3 do capital social discordem do pagamento de haveres com imóveis, eles poderão convocar o conselho consultivo para solucionar a questão, nos termos do acordo de quotistas. **Parágrafo terceiro -** Não havendo concordância com os valores apurados no balanço especial, o sócio retirante poderá contratar, à suas expensas, uma empresa especializada de auditoria, a qual será submetida à anuência dos demais sócios, salvo se tal empresa for uma das indicadas a seguir: Deloitte, PricewaterhouseCoopers, Ernst & Young, KPMG, hipótese em que

a contratação pode ser dar sem a anuência dos demais sócios. **Parágrafo quarto -** Caso o laudo de avaliação apresente discrepância, para mais ou para menos, acima de 20% (vinte por cento), a sociedade poderá contratar, às suas expensas, outra empresa de auditoria, dentre as citadas no §3º, hipótese em que prevalecerá a média dos valores apresentados por cada um dos laudos. **14.3.** Caso o sócio retirante não deseje contratar uma empresa de auditoria, ele poderá optar pelo seguinte: a) Os direitos do sócio interditado ou dos herdeiros/sucessores do sócio falecido serão apurados pelo valor nominal de suas quotas sociais, que representam a sua participação proporcional no capital social; b) O pagamento de tais direitos será efetuado pela cessão de imóveis da sociedade ou em dinheiro, a critério do sócio administrador, estes computados pelo preço contábil, podendo uma pequena parte ser destinada à complementação do preço e/ou para arredondamento; c) A complementação ou o arredondamento serão pagos em dinheiro, no prazo acima estabelecido. Não havendo acordo sobre o montante final em dinheiro da complementação ou do arredondamento, o cálculo será proporcional à participação no capital social, com base no valor patrimonial da sociedade apurado no balanço especial, desde que na apuração do valor patrimonial da sociedade tenha sido tomado por base o valor de mercado de seus imóveis; d) A diferença a ser paga em dinheiro será convertida em quantidade de quotas sociais, estas no valor unitário constante do contrato social; e) Apurado o percentual que esta quantidade de quotas representa em relação ao capital social, tal percentual será aplicado ao valor patrimonial da sociedade, resultando na diferença a ser paga em dinheiro. **14.4.** Persistindo a discordância entre os interessados, a questão será submetida ao Juízo Arbitral. Caso a discordância seja parcial, somente a parte controvertida será submetida ao Juízo Arbitral. Em qualquer caso a conclusão do Juízo arbitral será definitiva e versará sobre a totalidade do patrimônio social, com indicação de valores, forma de partilha e destinatário de cada bem da sociedade, seja no caso de liquidação parcial (saída de sócios, herdeiros e/ou sucessores), seja na liquidação total da sociedade. Caberá a cada sócio o direito de escolher um dos árbitros e, no caso de ser par a quantidade de árbitros, os já escolhidos, por unanimidade, escolherão mais um árbitro, devendo prevalecer a decisão do colegiado tomada por maioria simples, a qual será apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do final da constituição do grupo de árbitros. Cada um dos interessados será responsável pelo pagamento das despesas com árbitro que nomeou e, proporcionalmente com o árbitro escolhido pelos demais. **Parágrafo único -** A partir da decisão que resolver pela instauração do juízo arbitral ficará suspenso o direito de voto do sócio interditado ou falecido, cessando as respectivas participações nas decisões sociais. **14.5.** Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre o(s) sócio(s) ou terceiro, que será indicado por 3/4 (três quartos) do capital social. **Cláusula Décima Quinta - Da Sucessão: 15.1** A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer do(s) sócio(s). **15.2.** O(s) herdeiro(s) do falecido ou interditado, poderão, mediante concordância expressa do(s) demais sócio(s), integrar a sociedade. Nessa hipótese, as quotas do sócio falecido ou interditado serão distribuídas para o(s) referido(s) herdeiro(s) sem que haja a apuração de haveres, na proporção definida no instrumento que formalizar a partilha dos bens (formal ou escritura pública de partilha). **Parágrafo único -** Não será admitida a entrada de meeiros na sociedade, hipótese em que os seus haveres serão apurados conforme descrito na cláusula 14.2 supra. **15.3.** Caso não seja alcançada a unanimidade prevista na cláusula 15.2, bem como na hipótese de os herdeiros não desejarem integrar a sociedade, haverá a apuração de seus haveres mediante Balanço Patrimonial a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita conforme descrito na cláusula 14.2 supra. **15.4.** O sócio interditado será representado na sociedade pelo Curador Judicial nomeado no Processo de Interdição, nos termos da legislação civil. O curador deverá ser aprovado por todos os sócios, sem o que não poderá participar das decisões e votações da sociedade. **15.5.** Em caso de falecimento, até que seja nomeado o inventariante, os herdeiros indicarão quem irá representá-los na sociedade, podendo, inclusive, ser um dos sócios remanescentes. O nomeado, bem como o inventariante, deverá ser aprovado por todos os sócios, sem o que sem o que ficará suspenso o seu direito de voto nas decisões sociais. **15.6.** Ocorrendo interdição ou falecimento de sócio, caso os demais sócios, por unanimidade, não aprovem o curador, o inventariante ou o representante indicado, o sócio interditado ou falecido, este por seu espólio, será excluído da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma prevista neste contrato. **15.7.** A apuração dos haveres do sócio interditado ou falecido, na forma prevista pela cláusula 15.6 e na forma da cláusula 14ª será efetuada e apresentada ao representante dos interessados no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do óbito ou da interdição. **Parágrafo único -** No levantamento dos haveres do sócio falecido ou interditado ficam sujeitos às prestações correspondentes às quotas e lucros respectivos, na parte em que essas prestações forem necessárias para pagamento das obrigações contraídas, até a data da resolução. **Cláusula Décima Sexta- Das Deliberações: 16.1.** As deliberações dos sócios serão tomadas por voto em reuniões, pelos quóruns previstos neste contrato. Não havendo previsão contratual, pelos quóruns previstos em lei e, não havendo disposição legal ou contratual, por maioria simples. Cada quota social dá direito a um voto. **Cláusula Décima Sétima- Das**

**Alterações Contratuais: 17.1** As alterações contratuais e atas poderão ser levadas a registro com a assinatura dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, cabendo ao sócio discordante o direito de recesso, ou seja, o direito de sair da sociedade e receber seus haveres. **Cláusula Décima Oitava - Exclusão de Sócio: 18.1.** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais de 3/4 do capital social, entender que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade. **18.2.** A deliberação para exclusão de sócio por justa causa, supramencionada, deverá ocorrer em reunião especialmente convocada para esta finalidade, com ciência prévia do acusado, observando o princípio constitucional da ampla defesa e os seus haveres serão apurados nos termos da cláusula 14.2. **18.3.** Fica facultado aos demais sócios comprar a participação do sócio retirante, na proporção das suas respectivas participações do capital social. **Cláusula Décima Nona - Normas Contratuais Omissas: 19.1.** A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas constantes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976). **Cláusula Vigésima - Acordo de Quotistas: 20.1.** Os sócios celebrarão um Acordo de Sócios, o qual permanecerá arquivado na sede da Sociedade, de acordo com e para os

fins do artigo 118 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro: 21.1.** Quaisquer disputas entre as partes contratantes, sejam por conta do Contrato ou do Acordo, serão decididas por um tribunal arbitral formado por 3 (três) árbitros, a serem escolhidos de acordo com o Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem da CAMARB. A arbitragem deverá ser realizada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, em língua portuguesa, devendo ser aplicada à solução do conflito a legislação brasileira vigente. **Parágrafo único** - O presente obriga não só as contratantes, como também seus herdeiros e sucessores, reconhecidos por lei, como tais. Vencido o primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente passou para o item (II), franqueando a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Não havendo manifestação de nenhum dos presentes neste sentido, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, mandando lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada por todos. A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Belo Horizonte - MG, 06 de março de 2020. Assinam digitalmente o presente instrumento os acionistas Luiz Geraldo de Oliveira Chaves, Sérgio Santos Silva Chaves, Ronald Santos Silva Chaves e Luciana Santos Silva Chaves, sócios, e Helena Maria Santos Silva Chaves, interveniente anuente.

Protocolo 607616

**PUBLICAMOS**

**HOJE**

O QUE VAI  
ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE  
NEM TEMOS  
AQUELA  
COLUNA DE  
HORÓSCOP0.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O  
ESPÍRITO SANTO SE  
DESENVOLVER SAI  
PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA  
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRESA

# CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº25.314

## ATOS MUNICIPAIS

# SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. E o Caderno dos Municípios chegou para se tornar mais um marco nessa trajetória. A publicação reúne em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas e completa os outros Cadernos que o Diário Oficial já divulgava: Executivo, Licitações e Diversos.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

### Prefeituras

#### Ibiraçu

##### Resumo do Contrato Nº. 084/2020

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado **TOMAZ AMANCIO**, CPF sob nº 075.024.317-13. Proc. Nº 2874/20. Dispensado De Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de supressão de árvore, a pedido da SEMDERMA. Valor: R\$ 2.050,00. Vigência: 31/12/2020. Ibiraçu, 01 de setembro de 2020.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 607689**

### Ibitirama

##### EXTRATO DO CONTRATO 078/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

**C O N T R A T A D A :** "CONSTRUTORA JW LTDA - EPP".

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação do Morro de acesso ao Feijão Crú (continuidade do Morro do Cemitério), Município de Ibitirama-ES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (772) 061002.1545100263.049, elemento de despesa 44905100000.

**FONTE DE RECURSO:** Fundo Cidades/Próprio.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 217.255,72 (Duzentos

e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ibitirama - ES, 01 de Setembro de 2020.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 607803**

### Iconha

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2020

##### Pregão Presencial n.º 023/2020

**ID** 2020.032E0700001.01.0020. **CidadES:**

**Processo** 005.777/2020. **Administrativo:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

**Contratada:** Ápice

Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

**CNPJ:** 08.633.121/0001-82.

**Objeto:** Fornecimento de 12 (doze) Licenças de uso de Sistema Administrativo e Acadêmico para atender a Secretaria de Municipal de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino e ainda a Conversão de dados, Implantação, Treinamento e suporte técnico que garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas.

**Valor total:** R\$ 114.660,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

**Vigência:** Da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 31/08/2020.

Iconha/ES, 01/09/2020.

**JOÃO PAGANINI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 607738**

**Irupi****LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**

Prefeitura Municipal de Irupi, inscrita no CNPJ 36.403.954/0001-92, torna público que requereu à SEMAM, através do processo nº 622/2020, Licença Municipal Simplificada para atividade de Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros), a situar-se na Rua Levi Amaro Machado, Centro, Município de Irupi/ES.

**Edmilson Meireles de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 607793

**RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) máquina extrusora de concreto, motor diesel, com no mínimo 10HP, partida elétrica, bateria 12v, transmissão redutor 1:40, direção manual, auto propelida (propulsão dotada de martelo extrusor), sendo tal equipamento indicado para a execução de meio-fio simples, meio-fio com sarjeta e calçadas de no mínimo 1,20m, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estimadas.

**Contratado:**  
- **COMERCIAL WERNER LTDA-ME**, no valor global de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

**Prazo de Vigência:** até 31/12/2020.

Irupi/ES, 18 de agosto de 2020.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 607877

**Itarana****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Itarana/Fundo Municipal de Saúde/ES, **RETIFICA** a matéria publicada na Imprensa Oficial/ES, do dia 01/09/2020, na Página nº 3 na forma abaixo:

**Onde se lê:** 02/09/2020 à 02/08/2021

**Leia-se:** 02/09/2020 à 02/09/2021

Itarana, 01 de setembro de 2020

**Ademar Schneider**  
Prefeito do Município de Itarana  
Protocolo 607669

**Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 183/2020. Partes: Mun. Iúna X Edson R. Francisco ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos automotores. A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$16.222,62. ID: 2020.037E0700001.02.0004.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
Protocolo 607904

**João Neiva**

**ERRATA AO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº 008/2020**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público a errata referente ao **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº 008/2020** publicado no DOM/ES, DIO/ES e JORNAL METRO no **dia 01/09/2020**, conforme abaixo:

**Onde se lê:** O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público **Leia-se:** O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público João Neiva, 01/09/2020.

**Neidemara de Araújo Imberti**  
Carlos  
Presidente da CPL  
Protocolo 607835

**Linhares**

**PREFEITURA DE LINHARES-ES**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Extrato do EDITAL Nº 001/2020**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Linhares, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.693/2017, CONVOCA os representantes dos setores e segmentos descritos no art. 4º, inciso V e XII da Lei nº 3.693/2017, para ELEIÇÃO do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, visando compor o novo Conselho, para o biênio 2020 a 2022.

Data e local da eleição: Dia 10/09/2020, às 8hs, no Centro Cultural Nice Avanza.

Aos interessados, a íntegra deste Edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**IVAN SALVADOR FILHO**  
Secretaria Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer  
Protocolo 607545

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES**  
**RESOLUÇÃO Nº 248, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

**Resolve:**

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo

e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 3133/2011 e Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o nome da conselheira Katia Kopeerschmidt Pignaton para participar da Comissão de Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde com a Fundação Beneficente Rio Doce;

**Art. 2º** - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 25ª (ducentésima quinquagésima segunda) reunião extraordinária realizada online, através do grupo do aplicativo Zoom, no dia 25 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Itamar Francisco Teixeira**  
Presidente  
Protocolo 607833

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2016**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Raf Empreendimentos e Participações Ltda

DATA ASSINATURA: 03/08/2020

OBJETIVO: Fica decrescido do valor do contrato a importância de R\$ 6.836,77 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) no período de 01/07/2020 à 05/10/2020. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 13636/2016

**Protocolo 607905**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Vandes Guasti Pereira

DATA ASSINATURA: 03/08/2020

OBJETIVO: Fica decrescido do valor do contrato a importância de R\$ 797,95 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) no período de 31/07/2020 à 31/12/2020. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 290/2017

**Protocolo 607908**

**Mimoso do Sul**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** RA ENGENHARIA EIRELI ME.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO MURO CORTINA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PROJETADA QUE DÁ ACESSO À RODOVIA MIMOSO X SÃO PEDRO, BAIRRO SERRA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.239,61 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais, sessenta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033.035

- CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, MUROS DE ARRIMO E CONT. DE ENCOSTAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000319 - FONTE DE RECURSO: 19900000000.

**PROCESSO Nº 0919/2020.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.**

**Protocolo 607807**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** RA ENGENHARIA EIRELI ME.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS PROJETADAS EM CONCEIÇÃO DO MUQUI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 201.459,49 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033.037

- ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000322 - FONTE DE RECURSO: 19900000000.

**PROCESSO Nº 1008/2020.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

**Protocolo 607808**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** VEZZAN ENGENHARIA LTDA ME.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO MURO CORTINA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO FINAL DA RUA JOÃO MAXIMIANO GUARÇONI E INÍCIO DA RUA MANOEL FERREIRA, BAIRRO VILA DA PENHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.587,73 (Sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais, setenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033.035 - CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, MUROS DE ARRIMO E CONT. DE ENCOSTAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000319 - FONTE DE RECURSO: 19900000000. **PROCESSO Nº 0944/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

**Protocolo 607809**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA LOURET LTDA EPP.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SILVIO RODRIGUES E RUA DA ASSEMBLÉIA LOCALIZADAS EM SÃO PEDRO DO ITABAPOANA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.131,09 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais, nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 120001.1545200033.037 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 0000322 - FONTE DE RECURSO: 19900000000.

**PROCESSO Nº 1032/2020.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

**Protocolo 607811**

**Mucurici**

**AVISO**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VALOR Nº 01/2020/PM**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020/PM**

**TERMO DE CONTRATO Nº 56/2020/PM**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mucurici;

**CONTRATADA:** AOT Ambiental Empreendimentos Técnicos LTDA;

**OBJETO:** Execução de obra de reforma do Centro de Eventos do Distrito de Itabaiana/ Mucurici/ES. O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** Valor aditivado R\$ 7.075,05 (sete mil, setenta e cinco reais e cinco centavos).

**PRAZO:** De 19/09/2020 a 19/10/2020.

Mucurici/ES, 27 de agosto de 2020.

**OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 607826**

**Nova Venécia**

**CONTRATO Nº 020/2020 - Pregão Presencial nº 078/2019 - Processo Originário nº 8538/2019 - Prefeitura de Conceição da Barra - ES - Processo nº 537519/2020 - Adesão Nº 121/2020.**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** RMV LOCAÇÕES LTDA ME.

**Objeto:** a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ambulância, sem motorista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Prazo de Vigência:** 19/08/2020 a 18/02/2021.

**Valor Total:** R\$ 126.000,10.

**Data Assinatura:** 19/08/2020.

**Protocolo 607608**

**CONTRATO Nº 021/2020 - Pregão Presencial nº 083/2019 - Processo Originário nº 518048/2019 - Prefeitura de Nova Venécia-ES - Processo nº 536971/2020 - Adesão Nº 122/2020.**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA.

**Objeto:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Prazo de Vigência:** 27/08/2020 a 26/08/2021.

**Valor Total:** R\$ 69.168,00.

**Data Assinatura:** 26/08/2020.

**Protocolo 607610**

**Ponto Belo**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**REFERENCIA:** ALUGUEL SOCIAL- CONTRATO Nº 28/2020

**Contratada:** ALAIDES MARIA SOARES HINTZ, CPF nº 017.103.457-05.

**Objeto:** locação de um imóvel urbano, legitimado e situado à

Rua Espírito Santo, s/n, Centro, na cidade de Ponto Belo-ES, que servirá de moradia para Sr.<sup>a</sup> **NATALIA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, desempregado, portador CPF nº 142.740.877-78 e documento de identidade/RG nº 3.981.696 SPTC/ES.

**Vigência:** 01 de setembro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

**ANTONIO BALBI DE QUEIROZ NETO**

**Secretário Municipal de**

**Assistência Social - FMAS**  
**Protocolo 607759**

**São Mateus**

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

**CONTRANTE:** Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 260/2019

CONTRATADA: POSTO RIO NEGRO LTDA.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 04 (quatro) meses.

DATA DA ASS.: 31/08/2020.

PROCESSO: 013.864/2020

**São Mateus/ES, 31/08/2020.**

**Ana Alice O. Sousa Santos**

Secretária Mun. de Administração  
**Protocolo 607612**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 047/2019

CONTRATADA: POSTORIO NEGRO LTDA

CNPJ: 01.660.574/0001-59

OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 309.960,88 (trezentos e nove mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) e prazo em mais 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINAT.: 31/08/2020.

PROCESSO: 014.132/2020

**São Mateus/ES, 31/08/2020.**

**Henrique Luis Follador**

Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607874**

**ERRATA DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 259/2019, PUBLICADO NO DIO-ES EM 31/08/2020.**

**Onde se lê:**

"... Ana Alice O. Sousa Santos Secretária Mun. de Administração."

**Leia-se:**

"... Verônica Otto Drumond de Andrade Secretária Mun. de Defesa Social."

São Mateus/ES, 01/09/2020

**VERÔNICA OTTO DRUMOND DE ANDRADE**

Secretária Mun. de Defesa Social.

**Protocolo 607680**

**ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 023/2019, PUBLICADO NO DIO-ES EM 31/08/2020.**

**Onde se lê:**

"Aditivo de valor em mais R\$ 98.648,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais) ".

**Leia-se:**

"Aditivo de valor em mais R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais) ".

**São Mateus/ES, 01/09/2020. MARINALVA B. MACHADO DE ALMEIDA**

Secretária M. de Assistência Social

**Protocolo 607871**

**ERRATA DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 256/2019, PUBLICADO NO DIO-ES EM 31/08/2020.**

**Onde se lê:**

"OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 320.020,00 (trezentos e vinte mil e vinte reais)

"... Ana Alice O. Sousa Santos Secretária Mun. de Administração."

**Leia-se:**

"OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 259.960,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) ".

"... RENILTO QUIMQUIM CORREIA Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes Interino."

São Mateus/ES, 01/09/2020

**RENILTO QUIMQUIM CORREIA**

Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes Interino.

**Protocolo 607880**

**Venda Nova do Imigrante**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 000062/2020**

Referente a Tomada de preços nº 000020/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME

VALOR: 363.136,58

VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021

D O T A Ç Ã O : 13002.1339200423.056 -

CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EM ALTO CAXIXE

44905100000 - OBRAS E IBSTALAÇÕES

15100001000- OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO.

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal

**Protocolo 607520**



**Câmaras****Baixo Guandu****Resumo de Contrato nº 003/2020****Processo nº 184/2020****Contratante** - Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.**Contratado** - Telefônica Brasil S/A.**Objeto** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP.**Valor** - R\$ 2.637,60.**Baixo Guandu/ES**, 17/08/2020.**WILTON MINARINI DE SOUZA FILHO****Presidente da Câmara Municipal****Protocolo 607652****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 181/2020. Partes: Mun. Iúna X Placas Express Comunicação Visual Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de placas para inauguração de reformas e construções de obras públicas. A vigência do contrato será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$6.040,00. ID: 2020.037E0500001.09.0011.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO****VANESSA LEOCADIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE****Protocolo 607891****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 173/2020. Partes: Mun. Iúna X Mais Estrutura, Locação de Tendões e Brinquedos Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa para aquisição de tenda em caráter emergencial, para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus

(COVID-19). A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 12 de setembro de 2020. Valor: R\$3.800,00. ID: 2020.037E0500001.09.0010.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO****VANESSA LEOCADIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE****Protocolo 607910****Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia****Edital de Convocação de Posse nº 070/2020.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, na conformidade do Edital do Concurso Público PNV nº 001/2015/PMNV/ES, convoca o candidato nomeado através do Decreto nº 15.239, de 09 de julho de 2020, para tomar posse no dia, horário e local estabelecido neste Edital, devendo no ato apresentar documento de identidade.

**DIA: 04/09/2020****HORÁRIO: 10 horas****CARGOS: Eletricista 44 horas semanais.****LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Vitória, 347 - Centro.**

**I** - Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, quadro de Avisos da Prefeitura de Nova Venécia - ES, na Avenida Vitória 347 - Centro, onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta do candidato na internet, pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

Nova Venécia-ES, 31 de agosto de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana Prefeito****Irineu Luiz Zotelle Secretário Municipal de Administração****Protocolo 607617****Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019 - Dispensa nº 004/2019 - Processo Originário nº 512411/2019 - Processo nº 538357/2020.**

**Locatário:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Locadora:** JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO.

**DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 01/09/2020 a 28/02/2021. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data Assinatura:** 28/08/2020.**Protocolo 607611****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****PORTARIA SAAE-SMA-Nº 078/2020, DE 04/08/2020.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil, Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

**2000200010.1751201334.005****Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto**

31901300000

Ficha 32

Obrigações Patronais R\$

1.000,00

33903600000

Ficha 35 Outros Serviços de Terceiros - PF .....

R\$ 4.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulações parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2000200010.1751201334.005****Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto**

31901100000

Ficha 31

Vencimentos e Vantagens Fixa .....

R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Mateus-ES, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 607894****CONTRATO SMA/0010/2020****SAAE/****CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A**OBJETO:** Credenciamento bancário para recebimento das faturas de água e esgoto**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 38.061,59**PROCESSO:** 0094/2020

São Mateus-ES, 13 de agosto de 2020.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATADA

**Protocolo 607897****Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!



**Economia de água** Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo **Economia de energia**

**Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**

**Explore outros mundos!**

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

# CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPIRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020

Edição Nº25.314

## LICITAÇÕES

### Prefeituras

### Alegre

#### - AVISO DE LICITAÇÃO -

##### Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2020

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico(RP), através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do tipo menor preço **POR LOTE** objetivando **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRANSLADOS FUNERAIS**, em atendimento as necessidades do Município de Alegre/ES.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2020.

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2020.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2020.

O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 01 de Setembro 2020.

**Abner Saturnino Vargas**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 607819**

#### - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 14:30 horas do dia 24 de setembro de 2020**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA SEM SAÍDA NO DISTRITO DE ANUTIBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do

Município de Alegre/ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br)

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 01 de Setembro 2020.

**Anapaula Paes Alves Monteiro**

Presidente da CPL

**Protocolo 607823**

#### - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2020**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA NO DISTRITO DE ANUTIBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br)

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 01 de Setembro 2020.

**Anapaula Paes Alves Monteiro**

Presidente da CPL

**Protocolo 607829**

### Boa Esperança

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

- **Pregão Presencial nº 001/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte sanitário eletivo (transporte de pacientes) por quilômetro rodado, através de veículo automotor do tipo ônibus, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de abertura:** 15/09/2020

**Credenciamento e entrega dos envelopes:** até às 08h:20min

**Abertura da Sessão:** 08h:30min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 12h:30min, através do telefone 27 3768 6531 ou site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br).

Boa Esperança/ES, 01 de setembro de 2020.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

Código Identificador:  
2020.013E0500002.01.0005  
**Protocolo 607656**

### Bom Jesus do Norte

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2020**

**Proc. Nº 2.007/2020**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
(LC 147/2014)**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/09/2020

**HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/09/2020

**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:** 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial

da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações" e ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitabjn@gmail.com](mailto:licitabjn@gmail.com).

**Bom Jesus do Norte-ES, 01 de setembro de 2020.**

**Rodrigo Barbosa Martins**

Pregoeiro

**Protocolo 607724**

### Cachoeiro de Itapemirim

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 026/2020 - SRP - ID 833267**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ**. Acolhimento das propostas a partir de: 03/09/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 17/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 17/09/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2020.

Lais Cristina Gaspar Corrêa

Pregoeira Oficial

**Protocolo 607890**

### Cariacica

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020**  
Processo 9.192/2020

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que fará realizar em 23 de setembro de 2020, às 14h, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação

de empresa especializada para reforma e melhorias de áreas externas do CMEI Maria Rachel do Nascimento, Bairro Flexal II, Cariacica-ES.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO deverão ser entregues na Recepção da Gerência de Suprimentos (2º piso da Prefeitura Municipal), devidamente lacrados e rubricados até as 13 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2020.

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 550.048, 27 (quinhentos e cinquenta mil, quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Maiores informações no telefone (27) 3354-5814.

Cariacica, 01/09/2020.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA  
VALVASSORI

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação  
**Protocolo 607795**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020  
Processo 7.515/2020

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que fará realizar em 07 de outubro de 2020, às 14h, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da obra de construção da EMEF Itanguá, localizado no bairro Itanguá, município de Cariacica/ES.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO deverão ser entregues na Recepção da Gerência de Suprimentos (2º piso da Prefeitura Municipal), devidamente lacrados e rubricados até as 13 horas e 30 minutos do dia 07 de outubro de 2020.

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 3.103.735, 98 (três milhões, cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Maiores informações no telefone (27) 3354-5814.

Cariacica, 01/09/2020.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA  
VALVASSORI

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação  
**Protocolo 607796**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
Processo 2576/2020

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que fará realizar em 24 de setembro de 2020, às 14h, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, e pavimentação da Rua Silvano Ferreira Santos, no Bairro Porto Novo, no Município de Cariacica/ES.

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO deverão ser entregues na Recepção da Gerência de Suprimentos (2º piso da Prefeitura Municipal), devidamente lacrados e rubricados até as 13 horas e 30 minutos do dia 24 de setembro de 2020.

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 139.969,65 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Maiores informações no telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 01/09/2020

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori  
Presidente da Comissão

Permanente de Licitação  
**Protocolo 607825**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS

Processo nº. 1.578/2020

PE nº. 060/2020

Objeto: provável aquisição de mobiliários.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 178/2020

Compromitente: VITOFLEX  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

Valor total dos lotes 03 e 04: R\$ 93.279,00 (noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais).

Data de assinatura: 01/09/2020

Secretaria Municipal de

Defesa Social  
**Protocolo 607799**

**Castelo**

AVISO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 030/2020 - SRP**, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de proteção visando o atendimento aos protocolos sanitários e de biossegurança para o retorno das aulas do ano de 2020. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:30 horas do dia 15/09/2020. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 15/09/2020.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428514.

Castelo, ES, 01/09/2020

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**  
Pregoeiro

**Protocolo 607621**

**Conceição da Barra**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO 30/2020**

O Município de Conceição da Barra, através do Pregoeiro Suplente, torna público que fará realizar a abertura de licitação para o dia 15 de setembro de 2020 às 09:30 horas, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender demanda do Fundo M. de Saúde, as exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no edital em referência e poderá ser adquirido através do site: [www.conceicaoadabarra.es.gov.br](http://www.conceicaoadabarra.es.gov.br) Maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593. **Obs: os licitantes deverão portar equipamentos de proteção individual.**

VINICIUS PESTANA RIBEIRO  
Pregoeiro Suplente

**Protocolo 607758**

**Divino de São Lourenço**

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
10/2020.**

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES. **Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29: PRODUFAR DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 20.184.690/0001-93. Valor Total: R\$ 18.867,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais).** Lote 10: Deserto Divino de São Lourenço-ES, 01 de Setembro de 2020.

Eleardo Aparicio Costa Brasil  
Prefeito Municipal

Oswaldo Neves de Figueiredo  
Secretario Municipal de Saúde  
**Protocolo 607750**

**Ecoporanga**

**AVISO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO  
REFERENTE TOMADA DE PREÇO  
Nº 011/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas no centro do município de Ecoporanga/ES.

Município de Ecoporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após julgado recurso administrativo, decidiu manter classificadas e habilitadas as empresas: **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Marcando abertura da Proposta de Preços para dia **04/09/2020** as **09h:00min.**

A Ata de Julgamento de Recurso estará disponível no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)

**Processo:** 4553/2020.

**ID:** 2020.025E0700001.01.0017

**Celia Maria Vicente Lopes**  
Presidente da CPL

**Protocolo 607768**

**Guaçuí**

**Pregão Presencial Nº  
069/2020**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 16/09/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de manta líquida impermeabilizante para tapar vazamentos no telhado das EMEFS, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus anexos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 16/09/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 01 de setembro  
de 2020.

Ronaldo Dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG  
**Protocolo 607636**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**Pregão Presencial  
Nº 059/2020  
"SEGUNDA CHAMADA"**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SEGUNDA CHAMADA**, no dia 15/09/2020 às 14h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de piso de borracha monolítico drenante com a sua devida instalação, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 13h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 14h do dia 15/09/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG

**Protocolo 607731**

**Pregão Presencial Nº 065/2020  
"SEGUNDA CHAMADA"**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 17/09/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Kits de Cestas de alimentos com proteínas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 17/09/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG

**Protocolo 607828**

**Ibatiba**

**O Município de Ibatiba - ES** torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a impugnação apresentada ao Edital do Processo Licitatório nº 047/2020 - Pregão Presencial nº 031/2020, e ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica **excluído o item 13 (compressa de gaze hidrófila não estéril)** do anexo I do referido Edital, bem como, do Termo de Referência. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Soro Fisiológico e Outros Insumos no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a retificação não influenciará na elaboração da proposta por parte das empresas interessadas em participar do referido certame, fica mantido a data e horário para a realização da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas e habilitação do Processo em Epígrafe, qual seja: dia 03/09/2020 - Horário: 12:30hs. Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da

CPL

**Protocolo 607755**

**O Município de Ibatiba - ES** torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, o Processo Licitatório nº 048/2020 - Pregão Presencial nº 032/2020, com abertura marcada para o dia 04/09/2020 às 12:30 horas, fica **ADIADO** para o dia 16/09/2020 às 12:30 horas. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de diversos tipos de Insumos e Materiais de Consumo no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho", e as ESF's (Estratégia Saúde da Família) deste município, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 12h00min às 18h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [licitacaoibatiba2018@gmail.com](mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da

CPL.

**Protocolo 607798**

**Ibiraçu**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico  
026/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:30** horas do dia **16/09/2020**, Licitação

na modalidade de Pregão Eletrônico - Exclusivo ME e EPP. **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente (Papeleria), a pedido da SEMADH. Proc. 5736/2019. Local de realização: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O edital deverá ser solicitado através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br). ID: 2020.030E0700001.02.0032

**Luana Guasti**  
Pregoeira

**Protocolo 607626**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CT 084/2020**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação em favor de **TOMAZ AMANCIO**, CPF sob nº 075.024.317-13. Proc. Nº 2874/20. Dispensado De Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de supressão de árvore, a pedido da SEMDERMA. Valor: R\$ 2.050,00. Vigência: 31/12/2020.

Ibiraçu, 01 de setembro de 2020.  
Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira  
Secretaria M. de Administração  
Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo 2874/2020. ID: 2020.030E0700001.09.0022.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 607691**

**Iconha**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº  
021/2020  
TERCEIRA CHAMADA**

ID CidadeES:  
2020.032E0700001.02.0013

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.604, de 18 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para segunda chamada para às **09h (nove horas) do dia 16/09/2020 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestar o fornecimento de alimentação acondicionada em embalagem térmica e descartável tipo marmitta** para distribuição gratuita na forma de Benefício Eventual (Lei Municipal nº 992/2017), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).

com e endereço eletrônico: [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

Iconha/ES, 01 de setembro de 2020.

**POLYANNA HELVECIO GOMES**  
Pregoeira Municipal  
**Protocolo 607675**

**Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO  
Nº 045/2020 - PREGÃO  
PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 045/2020, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadeES: 2020.037E0700001.02.0026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 01 de setembro de 2020.  
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 607604**

**Itarana**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, **UASG 985657**, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **16/09/2020** às **08h30min**, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Objeto:** aquisição de material permanente (balança pediátrica e estadiômetro). EDITAL através dos sites: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 01 de setembro de 2020

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 607694**

**Jerônimo Monteiro****RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado final da avaliação das amostras referentes ao Pregão Presencial, para Registro de Preços em epígrafe, cujo objeto **fora "AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS SECRETARIAS, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REGIDOS POR LEI AOS MUNICÍPIOS"**, realizado no dia 19 de agosto de 2020. Comunicamos aos interessados a abertura do prazo recursal quanto aos relatórios e decisões emanadas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Municipal nº 546/2020. A íntegra dos procedimentos e relatórios se encontram disponíveis para download no site [www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br). Informações adicionais podem ser obtidas via email [pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br), pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.

Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2020.

Leonardo Gonçalves Ferreira  
Pregoeiro da PMJM

**Protocolo 607641**

**Laranja da Terra****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002843/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercício de Laranja da Terra/ES, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com espeque no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação, para a contratação junto à empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para manutenção da máquina Retroescavadeira Marca JCB, Modelo 3CX 4X4TCF, série 2935934, chassi S0R3CXTTAL2935934, com fornecimento de peças e serviços, com valor total de **R\$ 1.993,17 (Um Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos)**.

Laranja da Terra/ES, 31/08/2020.

**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal

**Protocolo 607743**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002842/2020 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercício de Laranja da Terra/ES, Sr. **JOSAFÁ**

**STORCH**, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com espeque no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, para a contratação junto à empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para manutenção da máquina Retroescavadeira Marca JCB, Modelo 3CX 4X4TCF, série 2909598, chassi S0R3CXTTKK2909598, com fornecimento de peças e serviços, com valor total de **R\$ 2.694,50 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

Laranja da Terra/ES, 31/08/2020.

**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal

**Protocolo 607734**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002843/2020 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercício de Laranja da Terra/ES, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com espeque no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, para a contratação junto à empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para manutenção da máquina Retroescavadeira Marca JCB, Modelo 3CX 2WS4WD, série 2419916, placa PPV-9541, chassi S0R3CXTTJH2419916, com fornecimento de peças e serviços, com valor total de **R\$ 8.529,27 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

Laranja da Terra/ES, 31/08/2020.

**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal

**Protocolo 607737**

**Linhares****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, conforme abaixo:

Empresa Vencedora: DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI ME. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.01.0002

Linhares-ES, 01 de setembro de 2020.  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da CPL

**Protocolo 607619**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 042/2020.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 042/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de distribuição gratuita (medicamentos), destinado a atender ao Departamento de Assistência Farmacêutica. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 18/09/2020 às 08h. Início da disputa: 21/09/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0024 Linhares, 01 de setembro de 2020.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 607869**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 023/2020, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora: ROSSONI & SPINASSÉ LTDA nos lotes 1 e 2 no valor de R\$ 76.761,00 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais) Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0016 Linhares, 01 de setembro de 2020.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 607827**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2020, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em grupo gerador e subestação e em toda parte elétrica predial da unidade (verificação quadros de força, troca de lâmpadas, luminárias, reator, disjuntores, fusíveis cerâmicos/cartucho, chaves de força, cabos elétricos, etc), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, empresa vencedora: F.V. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA no lote 01 no valor de R\$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0019 Linhares, 01 de setembro de 2020.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 607839**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 010/2020, visando a aquisição de material de consumo (higiene infantil), destinada a atender aos serviços de acolhimento da criança, lar das crianças, projetos desenvolvidos

pela Secretaria Municipal de Assistência Social, empresas vencedoras: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME no lote 1 no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP nos lotes 6, 7, 12, 13, 14 e 15 no valor de R\$ 21.915,60 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME no lote 11 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), POLI COMERCIAL EIRELI EPP no lote 4 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e RFL COMERCIAL LTDA nos lotes 2 e 3 no valor de R\$ 3.248,16 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Os Lotes 05, 08, 09 e 10 foram CANCELADOS.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0009

Linhares-ES, 01 de setembro de 2020.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

**Protocolo 607888**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 57/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CONTRATADA: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 81.145,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 01/09/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis - lotes 1, 2, 3 e 4), destinadas a atender o Hospital Geral de Linhares.

MODALIDADE: PE FMS Nº 11/2020

PROCESSO: 005468/2020

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0007

**Protocolo 607831**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 58/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.

CONTRATADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 01/09/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis - lotes 5, 6 e 7), destinadas a atender o Hospital Geral de Linhares.

MODALIDADE: PE FMS Nº 11/2020

PROCESSO: 005468/2020

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0007

**Protocolo 607832**

**Mantenópolis****PREFEITURA DE MANTENÓPOLIS-ES****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 (SUSPENSÃO)**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público a suspensão por interesse público e conveniência administrativa do Pregão Presencial

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

acima mencionado, no qual tem como objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Mantenópolis/ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758-2916, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs.

Mantenópolis/ES, 31 de agosto de 2020.

Erminio Martins de Jesus  
**Pregoeiro da P.M.M.**  
**Protocolo 607588**

**Marilândia**

Convite Nº 003/2020  
Resultado de Licitação  
A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, torna a público o resultado do Convite Nº 03/2020, tendo como vencedora a empresa AS Construtora Eireli - EPP, com o valor de R\$ 77.301,30

Marilândia, 01 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona  
Presidente da CPL

**Protocolo 607730**

**Muqui**

**RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão presencial nº 041/2020**

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: aquisição de tubos de PVC para esgoto e conexões, incluso o transporte - Empresa vencedora: Universo Material de Construção Ltda, CNPJ: 08.583.797/0001-09 R\$ 61.698,70. Muqui-ES, 01 de setembro de 2020.

Miguel Montozo Neto  
Pregoeiro

**Protocolo 607662**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº 2635/2020

O Município de Muqui-ES torna público dispensa de licitação a contratação com a Empresa Lance Ltda. EPP, CNPJ: 11.893.333/0001-03, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), constituindo em serviços de reforma em dependências do hospital Dr. Aluísio Filgueiras, sendo a segunda etapa do projeto de melhorias da infraestrutura hospitalar, em que se incluem segunda etapa de instalação de rede elétrica e preparo para recepção de gerador elétrico, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93. Muqui-ES, 01 de setembro de 2020.

**Protocolo 607896**

**Nova Venécia**

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Aviso de Homologação e**  
**Adjudicação**

**PROCESSO Nº 535962/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para a drenagem e pavimentação das Ruas Juscelino Kubitschek, Presidente Médico, Rui Barbosa e Espírito Santo, no Bairro Altoé, neste Município, conforme contrato de repasse nº 845585/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Venécia, conforme MEM. N.º 371/2020/OBRAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

**CONTRATADA:** STYLLO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA.

**CNPJ nº** 08.831.581/0001-15

**VALOR GLOBAL:** R\$ 694.995,59.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**MARIO SÉRGIO LUBIANA**  
Prefeito de Nova Venécia - ES  
**Protocolo 607677**

**Pedro Canário**

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2020.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**

Empresa(s) Vencedora(s): **ALEMPEQ - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** nos lotes **3, 5, 15, 16 e 18** no valor total de **R\$ 14.019,20**, **CARLOS PERICLES AMORIM COSTA-ME** nos lotes **9, 10, 12, 20 e 28** no valor total de **R\$ 12.905,51**, **HUMAITÁ COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI** no lote **31** no valor total de **R\$ 40.428,54**, **LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME** no lote **29** no valor total de **R\$ 10.316,56**, **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** nos lotes **1, 4, 7, 8, 11, 14, 17, 23, 27 e 30** no valor total de **R\$ 32.609,54**, **N. NUNES COMÉCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME** nos lotes **13, 21, 24 e 26** no valor total de **R\$ 9.155,28**e **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA-EPP** nos lotes **2, 6, 19, 22 e 25** no valor total de **R\$ 9.764,28**.

Pedro Canário/ES, 01 de setembro de 2020.

**PREGOIRO OFICIAL**  
**Protocolo 607761**

**Ponto Belo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **22 de setembro de 2020 às 09h00min**, a Tomada de Preços em referência, do tipo menor preço global destinado a contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços de pavimentação das ruas Cassimiro José de Oliveira e Miranda, no distrito de Itamira, Município de Ponto Belo/ES, durante o exercício financeiro de 2020, conforme memorial descritivo, projeto prévio, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte do presente edital.

Maiores informações, esclarecimentos e retirada do edital poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email [licitacaoopbelo@gmail.com](mailto:licitacaoopbelo@gmail.com) no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 01 de setembro de 2020.

**Rodrigo da Silva Angelo**  
**Pregoeiro**  
**Protocolo 607763**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que O Pregão Presencial n.º 004/2020, Menor Preço por item, com objeto Contratação de empresa para a aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado, para atender as necessidades das famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Ponto Belo/ES, teve a sua data inicial de abertura

**São Gabriel da Palha**

**TOMADA DE PREÇOS 011/2020**  
**DECISÃO/REVOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gabriel da Palha, informa que a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, apresentou recurso administrativo por meio digital (e-mail), não preenchendo os requisitos necessários a sua apreciação, conforme preconiza o edital supramencionado. **(vide capítulo VIII do Edital)** Entretanto seu conteúdo motivou a Comissão a lançar mão do princípio da autotutela, provocando a revisão da decisão tomada anteriormente, conforme laudo de julgamento veiculado nas vias regulares e no site desta Prefeitura, e ainda disponibilizado aos interessados nos seus respectivos e-mails.

Desta forma, DECIDE-SE pela REVOGAÇÃO do laudo de julgamento data de 26/08/2020, publicado no dia 27/08/2020, nos termos do novo laudo de julgamento em anexo.

suspensa, ficando remarcada a sessão para o dia 16 de setembro de 2020 às 09h00min na sala de Licitações do Prédio da Prefeitura.

Maiores informações, esclarecimentos e retirada do edital poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email [licitacaoopbelo@gmail.com](mailto:licitacaoopbelo@gmail.com) no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 01 de setembro de 2020.

**Rodrigo da Silva Angelo**  
**Pregoeiro**  
**Protocolo 607772**

**Santa Teresa**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 058/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de iluminação e decoração para o Encantos de Natal 2020 de Santa Teresa.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **8h do dia 15/09/2020.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 15/09/2020.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Endereço Eletrônico: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Santa Teresa, 01 de setembro de 2020

**Kenedy Corteletti**  
**Pregoeiro Oficial - PMST**

**Protocolo 607577**



REVOGA-SE também a data constante em ata para a abertura das propostas.

São Gabriel da Palha, em 01 de setembro de 2020.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
Presidente da CPL

**NOVO LAUDO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 004174/2020 de 17/07/2020.

Tomada de Preços nº 011/2020 de 05/08/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem de diversas ruas do no loteamento Jardim Passamani, município de São Gabriel da Palha - ES. A Comissão Permanente de Licitação ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas participantes nesta licitação, chegou às seguintes conclusões:

CONSTRUTORA AJB EIRELI ME Resultado - Condição da empresa HABILITADA
URBANORTE - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA EPP Resultado - Condição da empresa HABILITADA
MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA Resultado - Condição da empresa HABILITADA
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA Resultado - Condição da empresa HABILITADA
CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA Resultado - Condição da empresa HABILITADA
CONSTRUTORA DGF EIRELI ME Resultado - Condição da empresa INABILITADA Motivo: Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em nome da empresa RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e também não apresentou em seu acervo técnico o item Passeio em concreto, largura 2,00 m, acabamento em ladrilho hidráulico podotátil (L=0,40 m), exigido no item 5.4.2 do edital.
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ME Resultado - Condição da empresa HABILITADA Motivo: Apresentou em seu acervo técnico o item Passeio em concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp 1,5 cm e lastro 20.7 200209 Passeio em concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp 1,5 cm e lastro de concreto com 8 cm espessura, inclusive preparo de caixa, sendo compatível com o exigido no item 5.4.2 do edital.

A partir desse momento abre-se novo prazo para apresentação de recursos administrativos.

São Gabriel da Palha, em 01 de setembro de 2020.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
Presidente da CPL

**Protocolo 607862**

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER DIFERENTE.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAIS GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Licitações**  
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

**São José do Calçado**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Calçado - ES, por meio de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico 07/2020**

Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Médico Hospitalar) Tiras Reagente de Glicemia e Lancetas**

Dia: 17/09/2020

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120; 3556-0203 ramal 220. Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br**; **www.bl.org.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 01/09/2020.

**Alini Baptista de Athaides Barreto Silva**

-Pregoeira - PMSJC-

**Protocolo 607660**

**São Roque do Canaã**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da **Tomada de Preços nº. 009/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a implantação de iluminação pública na ponte que interliga o Município de São Roque do Canaã à São João de Petrópolis, através da Rodovia ES-080, no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU. A empresa vencedora foi: TECLUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 35.425,94.

São Roque Do Canaã-ES, 01/09/2020.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 607824**

**Vargem Alta**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **Suspensão** do Pregão Presencial 036/2020, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ROTAS MUNICIPAIS, para atender a Secretaria de Educação, está suspensa em virtude de análise e esclarecimento, disponibilizado

em uma nova data para abertura do certame. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 01/09/2020.

**Sâmela N. Gomes**

**Pregoeira**

**Protocolo 607834**

**Vitória**

**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br). PREGÃO ELETRONICO Nº 199/2020 - PROCESSO Nº 2230480/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0031. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PUNÇÃO VENOSA (cateteres intravenosos). Início de entrega das propostas: dia 03/09/2020; Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 18/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09h30min. do dia 18/09/2020. Dotação: 10.301.0006.2.0309/1 0.302.0006.2.0309 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fontes: Recurso Próprio e Federal. Justificativa: A aquisição é necessária pois esse material é utilizado na realização de procedimentos clínicos de punção venosa padronizado na rede e são amplamente consumidos em todos os serviços de saúde do Município de Vitória para administração de medicamentos. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 28 de agosto de 2020.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

**Protocolo 607818**

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas DUAL Engenharia EIRELI, ENGESAN Construções, Serviços e Saneamento LTDA, JRE Comércio Engenharia EIRELI, KARISTEN Comércio e Serviços LTDA e MFI Empreendimentos LTDA. O teor integral do julgamento estará disponível no site: [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br). PROCESSO Nº 6447920/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0030. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DA EMEF MARECHAL MASCARENHAS

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

DE MORAES. Justificativa: Necessidade da reforma parcial das instalações elétrica e de instalação de subestação, para atender a nova demanda energética com segurança. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br. Vitória-ES, 28 de agosto de 2020. Rodolfo Souza Puppim Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Protocolo 607915**

**Câmaras**

**Anchieta**

**Resultado de Julgamento Pregão Presencial nº 01/2020 Proc. Administrativo nº 295/2020**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro torna público o resultado da licitação que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de renovação de licenças de software Fortinet para Firewall na modalidade UTM Bundle** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta.

**Licitante Vencedora:**  
**TI PERFORMANCE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 10.951.452/0001-02 ofertando o valor total de **R\$ 42.079,60** (quarenta e dois mil e setenta e nove reais e sessenta centavos); conforme homologação do Presidente da Câmara. Anchieta-ES, 01 de setembro de 2020

**Leonardo Nogueira Camillo**  
**Pregoeiro Oficial**  
**Protocolo 607794**

**Entidades Municipais**

**Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, consolidada a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, com quilome-**

**tragem livre e seguro total com franquia de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais), inclusive contra terceiros.**

**LOTE:** Único.  
**EMPRESA ADJUDICADA:** MASTER AUTOMOTORES EIRELI  
**CNPJ:** 15.650.133/0001-80  
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)  
**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2020.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**  
**Protocolo 607752**

**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 044/2020, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço", para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2020.037E0500001.01.0007. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 01 de setembro de 2020.  
Vanessa Leocádio Adami  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 607601**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

O município de Montanha/ES, através do FMAS, torna público que no dia e local abaixo discriminados receberá os projetos de vendas dos interessados do edital na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, para doação as entidades que atendem pessoas e famílias em

situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN nº 001/2020 e Resolução CA/ES Nº 19 de 07 de abril de 2017/FUNCOP. Recebimento das propostas: do dia 04/09/2020 ao dia 05/10/2020. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, pelo site [www.montanha.gov.br](http://www.montanha.gov.br), outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou e-mail: [licitacao@montanha.es.gov.br](mailto:licitacao@montanha.es.gov.br). Montanha, 01 de setembro de 2020.

Aline Amaral Miranda  
Presidente da C.P.L

**Protocolo 607853**

**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86334506 - SERP

**Pregão nº:** 0398/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1095/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.

**CNPJ nº:** 67.729.178/0004-91

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607667**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86559230 - SERP

**Pregão nº:** 0467/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1170/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.

**CNPJ nº:** 67.729.178/0004-91

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607670**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 85781037 - SERP

**Pregão nº:** 0344/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1063/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.

**CNPJ nº:** 67.729.178/0004-91

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607672**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393910 - SERP

**Pregão nº:** 0414/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1103/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.

**CNPJ nº:** 67.729.178/0004-91

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607673**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86559230 - SERP

**Pregão nº:** 0467/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1175/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ nº:** 35.997.345/0001-46

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607674**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86559818 - SERP

**Pregão nº:** 0437/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1161/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ nº:** 35.997.345/0001-46

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607676**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86334506 - SERP

**Pregão nº:** 0398/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1098/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ nº:** 35.997.345/0001-46

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607679**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86559230- SERP

**Pregão nº:** 0467/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1177/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CNPJ nº:** 10.269.296/0001-02

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607681**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393910- SERP

**Pregão nº:** 0414/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1105/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ nº:** 35.997.345/0001-46

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607683**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86469673- SERP

**Pregão nº:** 0413/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1182/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CNPJ nº:** 10.269.296/0001-02

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607684**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86469673- SERP

**Pregão nº:** 0413/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1178/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA.

**CNPJ nº:** 60.318.797/0001-00

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607685**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86469673- SERP

**Pregão nº:** 0413/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1180/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ nº:** 04.380.569/0001-80

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607686**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86559230- SERP

**Pregão nº:** 0467/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1169/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ nº:** 31.474.414/0001-86

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607687**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86559818- SERP

**Pregão nº:** 0437/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1160/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** DROGAFONTE LTDA.

**CNPJ nº:** 08.778.201/0001-26

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607688**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86394088- SERP

**Pregão nº:** 0412/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1171/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ nº:** 10.586.940/0001-68

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607690**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393200- SERP

**Pregão nº:** 0422/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1171/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**CNPJ nº:** 28.911.309/0001-52

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607692**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393910- SERP

**Pregão nº:** 0414/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1109/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ nº:** 11.034.934/0001-60

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607693**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393014- SERP

**Pregão nº:** 0389/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1057/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ nº:** 11.034.934/0001-60

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607695**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393910- SERP

**Pregão nº:** 0414/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1108/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

**CNPJ nº:** 21.681.325/0001-57

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607697**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393910- SERP

**Pregão nº:** 0414/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1104/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.

**CNPJ nº:** 06.628.333/0001-46

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607698**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86468995- SERP

**Pregão nº:** 0436/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1165/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO-FARMACEUTICOS LTDA.

**CNPJ nº:** 44.734.671/0001-51

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607700**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393200- SERP

**Pregão nº:** 0422/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1155/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO-FARMACEUTICOS LTDA.

**CNPJ nº:** 44.734.671/0001-51

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607701**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86393200- SERP

**Pregão nº:** 0422/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1159/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ nº:** 23.864.942/0001-13

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607706**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gestor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**Processo nº:** 86468995- SERP

**Pregão nº:** 436/2019

**Ata de Registro de Preços nº:** 1168/2019

**Órgão Adeso:** Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

**Contratada:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ nº:** 23.864.942/0001-13

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 01 de setembro de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 607712**

**Fundo Municipal de Saúde de Serra**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

- PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº** 159/2020

**Processo nº** 28.972/2020

**Licitação nº** 833126

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico

**Abertura da sessão:** 21/09/2020 às 10:00h.

**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 01/09/2020

**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607633**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

- PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº** 202/2020

**Processo nº** 27.304/2020

**Licitação nº** 833101

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos

**Abertura da sessão:** 17/09/2020 às 09:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 01/09/2020

**Equipe de Pregão -SESA/PMS**

**Protocolo 607634**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº** 200/2020

**Processo nº** 28.813/2020

**Licitação nº** 833087

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos

**Abertura da sessão:** 17/09/2020 às 09:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 01/09/2020

**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607635**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

- PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº** 199/2020

**Processo nº** 25.089/2020

**Licitação nº** 833103

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos

**Abertura da sessão:** 16/09/2020 às 09:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 01/09/2020

**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607637**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

- PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº** 198/2020

**Processo nº** 24.480/2020

**Licitação nº** 833098

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico

**Abertura da sessão:** 16/09/2020 às 09:00h.

**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 01/09/2020

**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607638**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

- PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade:



"PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 189/2020  
**Processo** nº 28.258/2020  
**Licitação** nº 833083  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos  
**Abertura da sessão:** 16/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607639**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 190/2020  
**Processo** nº 28.260/2020  
**Licitação** nº 833111  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos  
**Abertura da sessão:** 17/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607640**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 194/2020  
**Processo** nº 22.592/2020  
**Licitação** nº 832219  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar  
**Abertura da sessão:** 22/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607642**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 193/2020

**Processo** nº 24.881/2020  
**Licitação** nº 831493  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico  
**Abertura da sessão:** 22/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607643**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 187/2020  
**Processo** nº 24.876/2020  
**Licitação** nº 831074  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico  
**Abertura da sessão:** 21/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607644**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 186/2020  
**Processo** nº 24.875/2020  
**Licitação** nº 831070  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico  
**Abertura da sessão:** 21/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607645**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 179/2020  
**Processo** nº 29.760/2020  
**Licitação** nº 831056  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para tratamento de ar e filtros

**Abertura da sessão:** 16/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607646**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a realização das licitações, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. Os editais estarão disponíveis no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 188/2020  
**Processo** nº 28.814/2020  
**Licitação** nº 831038  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos  
**Abertura da sessão:** 15/09/2020 às 10:00h.  
**Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira

Serra, 31/08/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607647**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a prorrogação do acolhimento de propostas e abertura da licitação da licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico** nº 172/2020  
**Processo** nº 26.975/2020  
**Licitação** nº 831756  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de jalecos  
**Abertura das propostas:** 17/09/2020 às 08:00h.

**Abertura da sessão:** 17/09/2020 às 09:00h.  
**Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza de Santana  
A alteração se dá devido a retificação dos preços máximos publicados, com fulcro no Art 21, §4 da Lei 8.666/93.  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
O Edital retificado encontra-se disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Serra, 01/09/2020  
**Equipe de Pregão -SESA/PMS**  
**Protocolo 607849**

**Extrato da Ata de Registro de Preços 2020**  
**PROCESSO: 20.404/2020**  
**Pregão Eletrônico: 096/2020**  
**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.  
**Objeto:** aquisições de MAT. MED. HOSP.  
Contratada: 190 - FOX BRASIL  
COContratada: 192 - ARGUS ATACADISTA LTDA-EPP  
Contratada: 193 - MEDEIROS CANDELORE COM. IMP. REPRES.  
DE MAT. HOSP. LTDA

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 01 de setembro 2020  
SESA/CPL

**Protocolo 607740**

**Extrato da Ata de Registro de Preços 2020**  
**PROCESSO: 13.842/2020**  
**Pregão Eletrônico: 139/2020**  
**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** aquisições de MAT. MED. ODONTO  
Contratada: 194 - A. M. MOLITERNO EIRELI  
Contratada: 195 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI.  
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 01 de setembro 2020  
SESA/CPL

**Protocolo 607754**

**Extrato da Ata de Registro de Preços 2020**  
**PROCESSO: 72.407/2020**  
**Pregão Eletrônico: 013/2020**  
**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** aquisições de DE EPI  
Contratada: 181 - SERRAMED PROD. HOSP. EIRELI-ME  
Contratada: 183 - DROP HIG. PROFISSIONAL LTDA  
Contratada: 184 - 3B COM. DE MAQ. E EQUIP. EIRELI  
Contratada: 186 - ARGUS ATACADISTA LTDA-EPP  
As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 01 de setembro 2020  
SESA/CPL

**Protocolo 607770**

### Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Cod. CIDADES:

**2020.076E0500001.09.0122**  
Ratifico dispensa de licitação, nos termos do art. 24 II, da lei 8.666/93, consolidada, processo 30.183/2019 - SEMSA, referente à Aquisição de Medicamento em atendimento a Mandado Judicial para abastecimento no município de Vila Velha em favor da empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (35.997.345/0001-46) no valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Vila Velha 31/08/2020

**Jarbas Ribeiro de Assis Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 607875**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020**  
**PROCESSO Nº 16.347/2020**  
**PE.: 089/2020 DAS PARTES PMVV X LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP: Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores - Vam ou Minibus, com Motorista . Lote**

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

**01, no valor de R\$ 359.964,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais) Prazo: 12(doze) meses.**

**SEMSA/PMVV**

**Protocolo 607756**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial  
Nº 008/2020**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**

**ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, toma público que realizará às **09 horas do dia 16/09/2020**, Licitação na modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, conforme Proc. 516/20. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br) e no site [www.saaejn.com.br](http://www.saaejn.com.br).

João Neiva, 01 de Setembro de 2020.

Naclesia Minchio Correia  
Pregoeira

**Protocolo 607578**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -**

CODEG  
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 PROCESSO N°300782/2020

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.  
EMPRESA: RFL COMERCIAL

LTDA EPP,  
OBJETO: Aquisição de vassouras de gari para serviços de limpeza urbana no município de Guarapari.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.380,00 (dezanove mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 MESES  
Guarapari (ES), 20 de agosto de 2020

Cláudia Martins da Silva  
Diretora-Presidente Interina

**Protocolo 607830**

# A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo  
3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



É DA AMPLA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PUBLICAMOS HOJE**

O QUE VAI ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA AMPLA